



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2021
MUNICÍPIO DE CLAUDIA

PROCESSO N.º:	412090/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ALTAMIR KURTEN
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	1809/2022
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
3.2. Divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) e alterações no Portal Transparência	14
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	18
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	18
4.1.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL	19
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	22
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	25
4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	26
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	28
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	29
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	31
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	31
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	32
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	33
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	33
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	34
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	35
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	36
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	36
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	36





5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	38
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	38
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	39
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	39
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	40
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	40
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	41
6.2. EDUCAÇÃO	42
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	43
6.3. SAÚDE	45
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	47
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	47
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	48
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	48
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	50
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	50
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	51
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	53
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	54
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	55
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	58
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	58
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	60
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	61
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	61
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	62
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63
10.1. Controle Interno	65
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	67
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	67
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	67
Anexo 1 - ORÇAMENTO	69
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	69
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	74
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	77
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	80
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	84
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	86
Anexo 2 - RECEITA	91
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	91
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	92
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	92
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	93





Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	93
Quadro 2.6 - AUXILIAR - Totalização do FPM (Valores Líquidos)	94
Anexo 3 - DESPESA	95
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	95
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	96
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	98
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	100
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	101
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	103
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	108
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	109
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	109
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	110
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	113
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	114
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	115
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	116
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	116
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	117
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	121
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	122
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	123
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	123
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	125
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	125
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	125
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	126
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	128
Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	129
Quadro 7.6 - Receita do Fundeb	130
Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb	131
Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb	132
Anexo 8 - SAÚDE	133
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	133
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	133
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	134
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	136
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	137
Anexo 9 - PESSOAL	138





Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	138
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	138
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	139
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	140
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	142
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	142
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	142
Anexo 11 - METAS FISCAIS	144
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	144
Anexo 12 - COVID	145
Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	145
Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	145
Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	147
Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	147
Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	148
Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	148
APÊNDICE - A - Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno	149
APÊNDICE - B - Anexo de Metas e Riscos Fiscais 2021 - LDO/2021	180
APÊNDICE - C - Portal Transparência Pref. Leis de Planejamento e Orçamento	184
APÊNDICE - D - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021	188
APÊNDICE - E - Lei Orçamentária Anual 2021	205
APÊNDICE - F - Balanço Orçamentário - Prestação de Contas Aplic	212
APÊNDICE - G - Transferência STN	225
APÊNDICE - H - Transferência BB ICMS	227
APÊNDICE - I - Transferência BB IPVA	240
APÊNDICE - J - MDE - Despesas que não se enquadram	270
APÊNDICE - K - Pessoal - Inclusões	272
APÊNDICE - L - Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Int. RPPS	274
APÊNDICE - M - RPPS - Declaração de Veracidade das Contrib. Previdenciárias	282
APÊNDICE - N - RPPS - Contribuições Aplic	311
APÊNDICE - O - RPPS - Parcelamento	314
APÊNDICE - P - RPPS - CRP	325
APÊNDICE - Q - Poder Legislativo - Repasse e Devolução	327





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de CLAUDIA - exercício financeiro de 2021 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	3.849.991
Distância Rodoviária do Município à Capital	569 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2021	12.338

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2016 A 2020

Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável





https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico (CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2019. Quanto as recomendações referente as Contas Anuais do Exercício de 2020 informa-se que o Parecer Prévio 125/2021, julgado em 05/10/2021, teve a sua divulgação no Diário Oficial de Contas em 21/10/2021, sendo considerado como data da publicação 20/10/2021. Logo o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2016 A 2020

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2021) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os





seguintes valores de referência:

- Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de CLAUDIA :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2016	1,00	0,87	1,00	1,00	0,54	1,00	0,93	1
2017	1,00	0,71	1,00	0,19	0,49	0,52	0,68	19
2018	1,00	0,31	1,00	0,63	0,92	0,40	0,72	11
2019	0,76	0,80	1,00	0,64	0,91	0,40	0,77	13
2020	0,69	0,22	1,00	1,00	0,17	0,31	0,63	62

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2021 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			





ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDUARDO FONTANA	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ALTAMIR KURTEN	01/01/2021 a 31/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ADENOR BURILLE	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDUARDO FONTANA	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LEONIR RIZZI	01/01/2021 a 31/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EDSON JULIANO MAESTRO	01/01/2021 a 31/12/2021

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para





subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Lei Municipal nº 688, de 26/10/2017, tendo sido protocolado no TCE/MT sob nº 371726/2017.

Em 2021, segundo o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno (Apêndice A), encaminhado na Prestação de Contas de Governo, constante do sistema Aplic: "*Houve revisão do Plano Plurianual 2018/2021, por meio da Lei nº 821/2020, de 21/09/2020, a revisão está baseada no Art. 3º, da Lei nº 688, de 26 de outubro de 2017*".

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de CLAUDIA para o exercício de 2021, foi instituída pela Lei Municipal nº 830, de 21 de outubro de 2020, a qual foi protocolada sob o nº 276553/2020 no TCE-MT.

a) Anexo de Metas Fiscais

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no §





1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são **o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução**. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional – 11ª Edição, pág. 257).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2021 o Anexo de Metas Fiscais (Apêndice B), conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2021 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 983.350,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício, ou seja, as despesas que não inclui os juros e correção monetária da dívida pública;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 1.201.600,00, o que expressa que as despesas ultrapassarão as receitas, incluindo os juros da dívida e correção monetária;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2021 ficou estabelecida em R\$ 9.973.900,00.

A figura a seguir demonstra os valores apresentados:





Meta	2021	2022	2023
Receita Total	R\$ 47.850.000,00	R\$ 48.700.000,00	R\$ 51.000.000,00
Receitas Primárias (I)	R\$ 44.127.450,00	R\$ 45.994.900,00	R\$ 48.215.400,00
Despesa Total	R\$ 48.030.000,00	R\$ 48.980.000,00	R\$ 51.280.000,00
Despesa Primárias (II)	R\$ 45.400.800,00	R\$ 46.160.049,00	R\$ 47.940.099,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	R\$ (1.273.350,00)	R\$ (165.149,00)	R\$ 275.301,00
Resultado Nominal	R\$ (1.491.600,00)	R\$ (389.399,00)	R\$ 43.001,00
Dívida Pública Consolidada	R\$ 15.473.900,37	R\$ 13.995.741,25	R\$ 12.537.485,91
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 9.973.900,37	R\$ 8.495.741,25	R\$ 7.037.485,91

b) Anexo de Riscos Fiscais

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais (Apêndice B), nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2021 do Município as seguintes providências:

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus.	20.000	Reserva de Contingência	20.000
Incerteza dos repasses do governo Federal e Estadual em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus e seus reflexos futuros.	200.000	Limitação de Empenho	200.000
Frustração de Arrecadação da Transf. Financeira ICMS - Desoneração - L.C. N 87/96	30.000	Reserva de Contingência	30.000
SUBTOTAL	250.000	SUBTOTAL	250.000
TOTAL	250.000	TOTAL	250.000

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 27/08/2020 - Hora 10:44





O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Tópico 7 deste Relatório.

É possível afirmar que sobre a elaboração do LDO:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Consta às fls. 50 a 90 do Documento Digital nº 283856/2020 (Processo nº 276553/2020 - LDO/2021), documentos que comprovam a realização da audiência pública referente ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, realizada em 10/08/2020.

4) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

5) Memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais

Foi incluído a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais no processo 276553/2020 (LDO/2021), conforme o art. 4º, § 2º, II da LRF, o que possibilita a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município (Apêndice B).

Inclusive o Parecer Prévio 27/2019 (Contas Anuais de 2019) recomendou ao Poder Legislativo de Cláudia que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: "e) instrua, a partir da LDO do exercício 2021, o Anexo de Metas Fiscais com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais, por força do inciso II do §2º do Artigo 4º da LRF".

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de CLAUDIA para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 844, de 09/12/2020, a qual foi protocolada sob o nº 275913/2020 no TCE-MT.

A LOA/2021 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 48.700.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:





- Orçamento Fiscal: R\$ 31.964.880,00
- Orçamento da Seguridade Social: 16.735.120,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Encontra-se às fls. 96 a 135 do Documento Digital nº 283776/2021 (Processo 275913/2020-TCE/MT), comprovação da realização de audiência pública durante os processos de elaboração e de discussão da LOA.

3) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

4) Compatibilidade entre a LOA e LDO

A LOA foi elaborada de forma compatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO.

Na elaboração da LDO o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisitar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art. 5º, LRF.

As projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA é compatível com o constante no Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA	DIFERENÇA
RECEITA TOTAL (I)	48.700.000,00	48.700.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (II)	44.977.450,00	44.977.450,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II)	3.722.550,00	3.722.550,00	0,00
DESPESA TOTAL (IV)	48.880.000,00	48.880.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (V)	45.960.800,00	45.960.800,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRA (VI) = (IV – V)	2.919.200,00	2.919.200,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI)	803.350,00	803.350,00	0,00

Fonte: Processos TCE/MT: 276553/2020 (LDO); 275913/2020 (LOA)





3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 844/2020 (LOA/2021) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante decreto, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 16 da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 do total da despesa fixada no valor de R\$ 48.700.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos mil reais), ou seja, o valor de R\$ 7.305.000,00 (sete milhões e trezentos e cinco mil reais).

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 48.700.000,00	R\$ 24.780.008,84	R\$ 7.497.389,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.581.502,40	R\$ 69.395.895,79	42,49%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	50,88%	15,39%	0,00%	0,00%	23,78%	42,49%	-

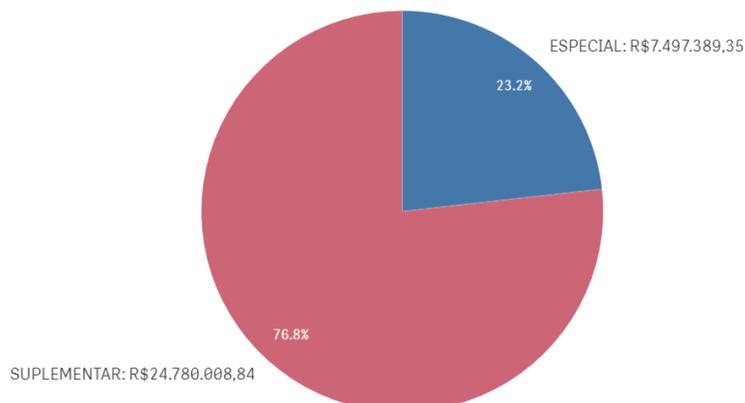
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.





Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Apêndice F) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 68.757.995,79, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias no valor de R\$ 637.900,00, conforme informações do Sistema Aplic, o que totaliza R\$ 69.395.895,79.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela consistência do Balanço Orçamentário.

De acordo com o quadro abaixo, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram 66,27% do Orçamento Inicial:

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 48.700.000,00	R\$ 32.277.398,19	66,27%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 11.581.502,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 13.483.636,44
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 7.212.259,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

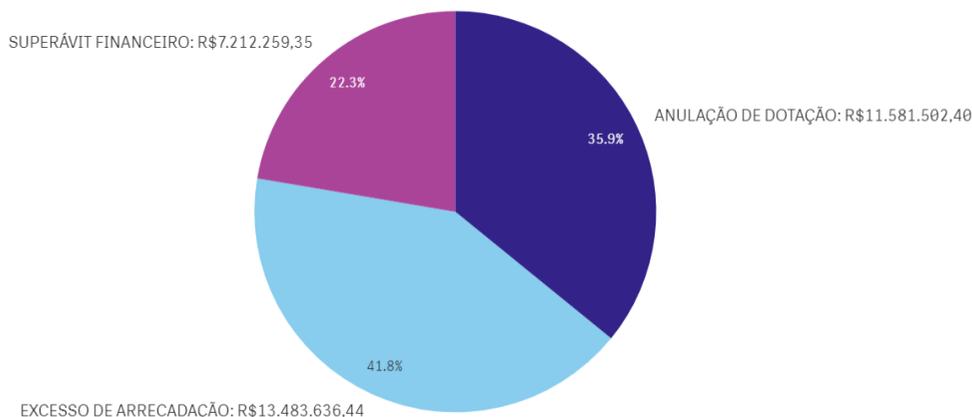




RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 32.277.398,19

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante do quadro abaixo:

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
00835/2020	00503/2021	R\$ 70.313,19	R\$ 0,00	R\$ 70.313,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00527/2021	R\$ 156.681,65	R\$ 0,00	R\$ 156.681,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00535/2021	R\$ 6.564,95	R\$ 0,00	R\$ 6.564,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00537/2021	R\$ 1.041.114,00	R\$ 0,00	R\$ 1.041.114,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00544/2021	R\$ 596.000,00	R\$ 0,00	R\$ 596.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00562/2021	R\$ 377.000,00	R\$ 0,00	R\$ 377.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00577/2021	R\$ 649.544,15	R\$ 0,00	R\$ 649.544,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00587/2021	R\$ 40.881,54	R\$ 0,00	R\$ 40.881,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00590/2021	R\$ 536.000,00	R\$ 0,00	R\$ 536.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00602/2021	R\$ 474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00508/2021	R\$ 0,00	R\$ 424.993,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424.993,13
00848/2021	00526/2021	R\$ 0,00	R\$ 498.878,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 498.878,55
00848/2021	00536/2021	R\$ 0,00	R\$ 814.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814.000,00
00848/2021	00545/2021	R\$ 0,00	R\$ 813.743,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 813.743,14
00848/2021	00561/2021	R\$ 0,00	R\$ 439.547,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.547,66





00848/2021	00576/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.222.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.222.060,00
00848/2021	00591/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.099.934,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099.934,11
00848/2021	00603/2021	R\$ 0,00	R\$ 483.410,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 483.410,61
00848/2021	00614/2021	R\$ 0,00	R\$ 396.516,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.516,77
00848/2021	00630/2021	R\$ 0,00	R\$ 227.303,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.303,09
00882/2021	00621/2021	R\$ 65.400,00	R\$ 0,00	R\$ 65.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2021	00622/2021	R\$ 590.000,00	R\$ 0,00	R\$ 590.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00886/2021	00639/2021	R\$ 318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00887/2021	00637/2021	R\$ 3.101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.101.000,00	R\$ 0,00
00887/2021	00641/2021	R\$ 495.741,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 495.741,00	R\$ 0,00
00887/2021	00647/2021	R\$ 1.890.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.890.000,00	R\$ 0,00
00887/2021	00659/2021	R\$ 307.245,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.245,91	R\$ 0,00
00888/2021	00640/2021	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00892/2021	00651/2021	R\$ 807.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807.000,00	R\$ 0,00
00892/2021	00660/2021	R\$ 934.117,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 934.117,10	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 12.456.603,49	R\$ 6.468.387,06	R\$ 4.969.499,48	R\$ 7.535.104,01	R\$ 6.420.387,06

Além disso, constatou-se que foi obedecida a determinação de alteração orçamentária de 15% do Orçamento Inicial conforme quadro abaixo:

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar
00835/2020	00503/2021	R\$ 70.313,19
00835/2020	00527/2021	R\$ 156.681,65
00835/2020	00535/2021	R\$ 6.564,95
00835/2020	00537/2021	R\$ 1.041.114,00
00835/2020	00544/2021	R\$ 596.000,00
00835/2020	00562/2021	R\$ 377.000,00
00835/2020	00577/2021	R\$ 649.544,15
00835/2020	00587/2021	R\$ 40.881,54
00835/2020	00590/2021	R\$ 536.000,00
00835/2020	00602/2021	R\$ 474.000,00
00835/2020	00613/2021	R\$ 1.090.000,00
00835/2020	00629/2021	R\$ 439.672,92
00835/2020	00645/2021	R\$ 280.000,00
00835/2020	00657/2021	R\$ 1.315.000,00
(A) Alterações baseadas na LOA		R\$ 7.072.772,40
(B) Orçamento Inicial		R\$ 48.700.000,00
(C) = (B)/(A)*100		14,52%





Percentual fixado na LOA	15,00%
--------------------------	--------

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).
- 5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).
- 6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).
- 7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

3.2. Divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) e alterações no Portal Transparência

O Anexo Único da Resolução Normativa nº 23/2017-TP, que alterou a redação do artigo 6º, atualiza o Anexo III da Resolução Normativa nº 25/2012, que aprovou o Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios e dá outras providências, determina o seguinte:

1- Critérios aplicados às Prefeituras dos municípios com população superior a 10 mil habitantes

1 – PORTAL TRANSPARÊNCIA	
1.1	– Disponibilizar informações de todos os órgãos e entidades no Portal Transparência;
1.2	– Os sites institucionais dos órgãos e entidades deverão possuir link de acesso ao Portal Transparência;
1.3	– O Portal Transparência deverá ter ferramenta de pesquisa geral que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara.
1.4	– Disponibilizar no Portal Transparência as respostas às perguntas mais frequentes apresentadas pela sociedade.

6 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
6.1.	Lei do Plano Plurianual com seus anexos e respectivas alterações;
6.2.	Disponibilizar, por exercício financeiro, a Lei de Diretrizes Orçamentárias com seus anexos e respectivas alterações;
6.3.	Disponibilizar, por exercício financeiro, a Lei Orçamentária Anual com seus anexos e respectivas alterações;
6.4.	Disponibilizar, por exercício financeiro, o Decreto de programação orçamentária e financeira, com seus anexos e respectivas alterações;
6.5.	Relatórios anuais de avaliação do PPA, contendo os resultados dos programas, objetivos, metas, execução física e financeira das ações.





A determinação é clara ao estabelecer os requisitos mínimos de informações a serem disponibilizadas pelo órgão, no entanto, isso não ocorre no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Foi anexado a este Relatório de Contas Anuais de Governo o excelente material produzido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Guia Técnico de Transparência Municipal - Apêndice C). Disponível em: <<https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/guia-tecnico-transparencia-municipal-2019>>. Data de acesso: 27/04/2022), o qual pode subsidiar a gestão do Poder Executivo do Município quanto à melhoria da apresentação do seu Portal Transparência.

Esse manual assevera o seguinte em relação à transparência e às peças de planejamento:

"Para assegurar a efetividade do direito às informações, a LAI define duas dimensões do acesso, a saber, a disponibilização de forma pró-ativa de informações de interesse geral e coletivo e o atendimento, sob demanda, de interesses específicos dos cidadãos. Para atender a disponibilização pró-ativa de informações, os órgãos e entidades públicas devem promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em sítios oficiais, na Internet, de um conjunto de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, art. 8º)."

O Manual divulga os seguintes requisitos e funcionalidades dos portais transparência: garantia da facilidade de uso, garantia de acesso livre, ter ferramenta de pesquisa de conteúdo, possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, manutenção atualizada das informações disponíveis para acesso, dentre outros.

A figura a seguir exemplifica que o conteúdo disponibilizado podem apresentar subdivisões em alguns submenus para facilitar a navegação e o acesso a documentos:





MAPA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

FERRAMENTA DE BUSCA: [?]

O QUE É TRANSPARÊNCIA PÚBLICA?

+INSTITUCIONAL

+PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS (PPA, LDO e LOA)

+PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E OBRAS

+RECEITAS

+DESPESAS

+INFORMAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL (EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA, MULTAS DE TRÂNSITO)

+COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

+CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS (UNIÃO E ESTADO)

+REPASSES AO TERCEIRO SETOR

+CONTAS PÚBLICAS (BALANÇOS, RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS - LRF)

+SERVIDORES PÚBLICOS

OUTROS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

+SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

PESQUISAR LEGISLAÇÃO

PERGUNTAS FREQUENTES

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS SIGILOSOS E PESSOAIS

ESTATÍSTICAS DE ACESSO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

CONTATO OUVIDORIA (quando houver)

CONTATO CONTROLADORIA (quando houver)

CONTATO ADMINISTRADOR DO PORTAL (dúvidas, reclamações e/ou sugestões sobre este Portal)

*Veja o mapa expandido desta proposta em SUBSÍDIOS - MINUTAS E ANEXOS.





Referência legal:

Constituição Federal/1988, art.165.

Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48.

Normas específicas relativas a Planos Nacionais.

Conteúdo/documentos disponibilizados:

As informações podem ser apresentadas subdivididas em alguns submenus para facilitar a navegação e o acesso aos documentos.

PLANO PLURIANUAL (PPA)

- ☒ Leis do PPA e anexos.
- ☒ Resumo dos Programas do PPA.
- ☒ Resumo do PPA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

- ☒ Leis de LDO, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais e demonstrativos.
- ☒ Resumos dos Programas das LDO.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

- ☒ Leis de LOA e anexos.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

☒ Atas das audiências públicas realizadas para elaboração, acompanhamento e análise do PPA, da LDO e da LOA.

PLANOS MUNICIPAIS

☒ Planos Municipais (Plano Diretor, Saneamento, Resíduos Sólidos, Educação, Saúde Mobilidade, entre outros).

Considerações:

Independentemente da disponibilização do conteúdo obrigatório, a Prefeitura pode divulgar informações complementares, que possam facilitar o entendimento do pesquisador.

1) Divulgação/publicidade nos meios oficiais e no Portal Transparência

Não houve divulgação/publicidade das peças de planejamento nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, bem como as respectivas audiências públicas, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF, Resolução Normativa 25/2012-TP e alterações

1.1) *Ausência de divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), bem como as respectivas audiências públicas no Portal Transparência, contrariando os art. 37, CF e art. 48, LRF. RN 25/2012-TP/TCE-MT.*

- **DB08**

Não consta no Portal Transparência da Prefeitura Municipal (Apêndice C) tópico específico quanto à publicação das leis de planejamento e orçamento, contrariando o art. 48, LRF e Anexo Único da Resolução Normativa nº 25/2012-TP, alterado pela Resolução Normativa nº 23/2017-TP.





4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 62.183.636,44, sendo arrecadado o montante de R\$ 65.718.302,83, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2021, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Banco do Brasil.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais (Apêndice G).

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 10.458.162,59	R\$ 10.458.162,59	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00	R\$ 95.979,77	-R\$ 95.979,77
Cota-Parte ITR	R\$ 1.135.657,79	R\$ 1.135.657,79	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 16.478,55	R\$ 16.478,55	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 8.084.374,22	R\$ 8.084.374,22	R\$ 0,00





Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.128.079,34	R\$ 1.128.079,34	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 1.128.079,34	R\$ 1.128.079,34	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Conforme demonstrado no quadro acima, consta uma divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de Cláudia e o disponibilizado no site da STN referentes à Cota-Parte IPI Exportação.

Face à irrelevância do valor, recomenda-se atenção ainda maior quando da contabilização dessas receitas para que não haja divergência entre o valor contabilizado e o informado na Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais (Apêndice H - ICMS e Apêndice I - IPVA, e nos quadros abaixo:

ICMS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DEBITO BENEFL.	-R\$ 390.861,53	-R\$ 470.903,18	-R\$ 477.359,24	-R\$ 583.557,55	-R\$ 654.843,67	-R\$ 616.446,32	-R\$ 3.193.97,49
CREDITO BENEFL.	R\$ 1.954.307,89	R\$ 2.354.516,11	R\$ 2.386.796,38	R\$ 2.917.788,01	R\$ 3.274.218,56	R\$ 3.082.231,87	R\$ 15.969.858,82
Soma	R\$ 1.563.446,36	R\$ 1.883.612,93	R\$ 1.909.437,14	R\$ 2.334.230,46	R\$ 2.619.374,89	R\$ 2.465.785,55	R\$ 12.775.887,33

IPVA	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DEBITO BENEFL.	-R\$ 34.504,20	-R\$ 36.818,20	-R\$ 38.846,56	-R\$ 62.443,35	-R\$ 59.441,80	-R\$ 40.761,10	-R\$ 272.815,21
CREDITO BENEFL.	R\$ 172.521,79	R\$ 184.091,86	R\$ 194.233,66	R\$ 312.217,62	R\$ 297.209,84	R\$ 203.806,35	R\$ 1.364.081,12
SOMA	R\$ 138.017,59	R\$ 147.273,66	R\$ 155.387,10	R\$ 249.774,27	R\$ 237.768,04	R\$ 163.045,25	R\$ 1.091.265,91





O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados conforme quadro a seguir:

Transferências Constitucionais e Legais	BANCO DO BRASIL (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 12.775.877,33	R\$ 12.776.891,15	-R\$ 1.013,82
IPVA	R\$ 1.091.265,91	R\$ 1.091.265,91	R\$ 0,00

Coluna A: Banco do Brasil - Consulta Beneficiário - Disponível em Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária

Conforme demonstrado no quadro acima, consta uma divergência de valores informados no sistema Aplic pelo município de Cláudia e o disponibilizado no site do Banco do Brasil ao ICMS - Estadual.

Face à irrelevância do valor, recomenda-se atenção ainda maior quando da contabilização dessas receitas para que não haja divergência entre o valor contabilizado e o informado pelo Banco do Brasil.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2017/2021, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 44.923.070,03	R\$ 43.530.589,10	R\$ 45.786.296,24	R\$ 54.092.021,33	R\$ 62.126.910,23
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 15.573.591,79	R\$ 12.158.989,00	R\$ 7.949.492,71	R\$ 8.267.592,06	R\$ 7.423.993,83
Receita de Contribuição	R\$ 1.165.481,87	R\$ 1.328.976,33	R\$ 1.628.874,60	R\$ 2.071.142,13	R\$ 2.189.254,72
Receita Patrimonial	R\$ 821.862,10	R\$ 462.744,55	R\$ 138.241,11	R\$ 355.623,59	R\$ 901.821,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00				
Receita Industrial	R\$ 0,00				
Receita de serviço	R\$ 32.903,75	R\$ 45.548,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 26.598.478,87	R\$ 29.322.266,43	R\$ 35.641.084,08	R\$ 43.047.324,51	R\$ 51.400.780,54
Outras Receitas Correntes	R\$ 730.751,65	R\$ 212.064,52	R\$ 428.603,74	R\$ 350.339,04	R\$ 211.060,14
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 156.000,00	R\$ 1.553.594,77	R\$ 3.485.202,12	R\$ 13.773.418,17	R\$ 7.956.876,64
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.874.487,12	R\$ 8.526.174,72	R\$ 4.379.146,76
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 758.780,08
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00				





Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências de capital	R\$ 156.000,00	R\$ 1.553.594,77	R\$ 610.715,00	R\$ 5.247.243,45	R\$ 2.818.949,80
Outras receitas de capital	R\$ 0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 45.079.070,03	R\$ 45.084.183,87	R\$ 49.271.498,36	R\$ 67.865.439,50	R\$ 70.083.786,87
DEDUÇÕES	-R\$ 3.483.843,64	-R\$ 3.646.893,68	-R\$ 4.303.983,65	-R\$ 4.533.886,48	-R\$ 6.319.243,12
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 41.595.226,39	R\$ 41.437.290,19	R\$ 44.967.514,71	R\$ 63.331.553,02	R\$ 63.764.543,75
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.083.752,38	R\$ 2.025.495,21	R\$ 3.297.539,74	R\$ 1.987.886,39	R\$ 1.953.759,08
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00				
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 43.678.978,77	R\$ 43.462.785,40	R\$ 48.265.054,45	R\$ 65.319.439,41	R\$ 65.718.302,83
Receita Tributária Própria	R\$ 15.885.501,51	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 8.101.924,50	R\$ 7.225.440,47
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	35,36%	27,47%	16,93%	14,97%	11,63%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	21,27%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

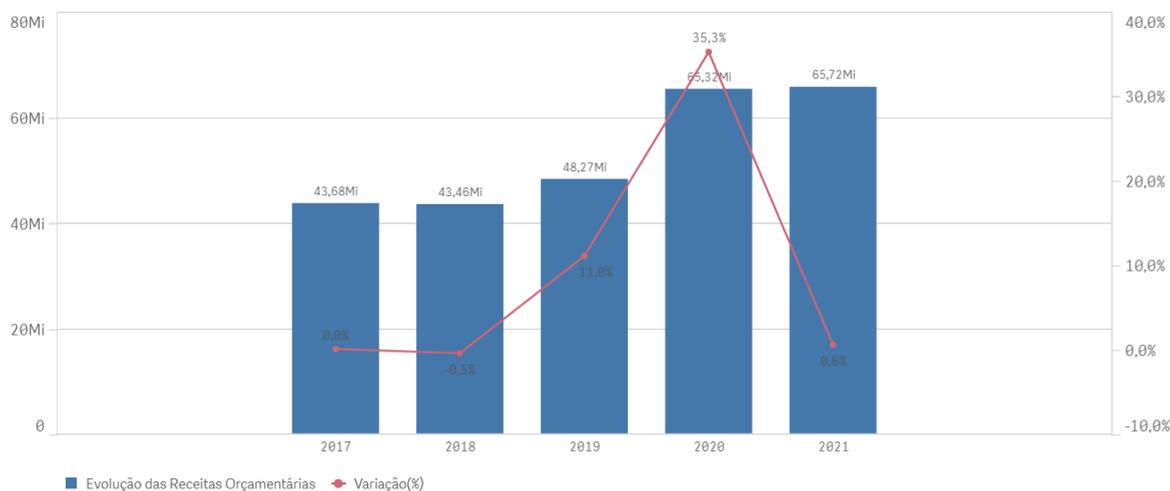
Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2021 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 51.400.780,54, o que corresponde a 80,61% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 63.764.543,75.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2017 a 2021, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R\$ 634.477,45	R\$ 732.117,53	R\$ 690.422,59	R\$ 739.566,85	R\$ 907.885,27
IRRF	R\$ 732.241,82	R\$ 1.053.237,98	R\$ 822.715,54	R\$ 1.319.525,10	R\$ 1.141.387,74
ISSQN	R\$ 13.428.018,49	R\$ 9.065.954,54	R\$ 4.309.673,65	R\$ 4.095.183,87	R\$ 3.228.073,84
ITBI	R\$ 314.492,17	R\$ 526.473,73	R\$ 1.130.491,15	R\$ 939.877,11	R\$ 790.330,19
TAXAS	R\$ 271.483,36	R\$ 202.453,63	R\$ 453.152,24	R\$ 555.019,60	R\$ 613.687,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 98.552,60	-R\$ 6,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 12.383,59	R\$ 10.556,99	R\$ 9.878,54	R\$ 9.818,23	R\$ 19.529,15
DÍVIDA ATIVA	R\$ 236.545,03	R\$ 279.061,88	R\$ 260.829,25	R\$ 333.225,31	R\$ 384.017,27
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 157.307,00	R\$ 92.055,65	R\$ 74.259,97	R\$ 109.708,43	R\$ 140.529,64
TOTAL	R\$ 15.885.501,51	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 8.101.924,50	R\$ 7.225.440,47

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

A receita tributária própria arrecadada em 2021 totalizou R\$ 7.225.440,47, o que corresponde a 11,65% da receita R\$ 65.718.302,83.

O quadro abaixo demonstra o percentual entre os valores previstos e os valores arrecadados da receita tributária própria:





Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada (A) R\$	Valor Arrecadado (B) R\$	% Arrecadado/Previsto (C)=(B)/(A)*100
I - Impostos	R\$ 6.712.673,04	R\$ 6.067.677,04	90,39%
IPTU	R\$ 944.193,04	R\$ 907.885,27	96,15%
IRRF	R\$ 1.015.780,00	R\$ 1.141.387,74	112,37%
ISSQN	R\$ 3.702.700,00	R\$ 3.228.073,84	87,18%
ITBI	R\$ 1.050.000,00	R\$ 790.330,19	75,27%
II – Taxas (Principal)	R\$ 324.100,00	R\$ 613.687,37	189,35%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 4.700,00	R\$ 19.529,15	415,51%
V - Dívida Ativa	R\$ 330.700,00	R\$ 384.017,27	116,12%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R\$ 99.800,00	R\$ 140.529,64	140,81%
TOTAL	R\$ 7.476.973,04	R\$ 7.225.440,47	96,64%

Dessa forma, por mais que a arrecadação dos itens que compõe a receita tributária própria ficaram acima de 75% da receita prevista (com exceção da contribuição de melhoria), houve uma diminuição significativa da receita tributária própria entre 2017 a 2021, conforme quadros acima.

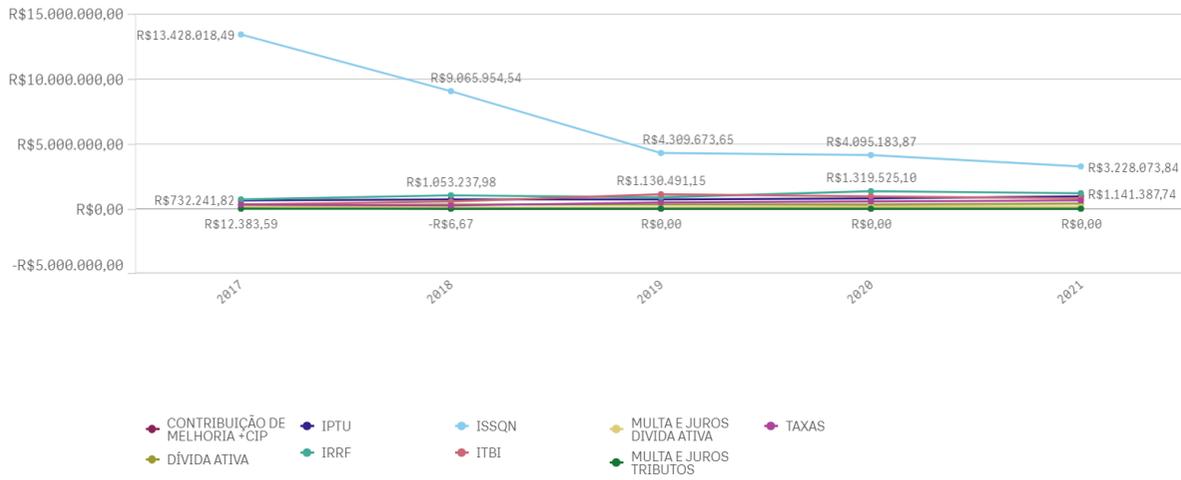
O art. 58, da LRF, determina que o deve ser acompanhado e relatado pela Prefeitura Municipal o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Dessa forma, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável que elabore relatório fundamentado e detalhado, nos termos do art. 58, LRF, das providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, e, no caso de frustração da arrecadação inicialmente prevista para o exercício, a demonstração das possíveis causas para a referida frustração, bem como a indicação das medidas adotadas, visando ao incremento das receitas tributárias e de contribuições.





Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo

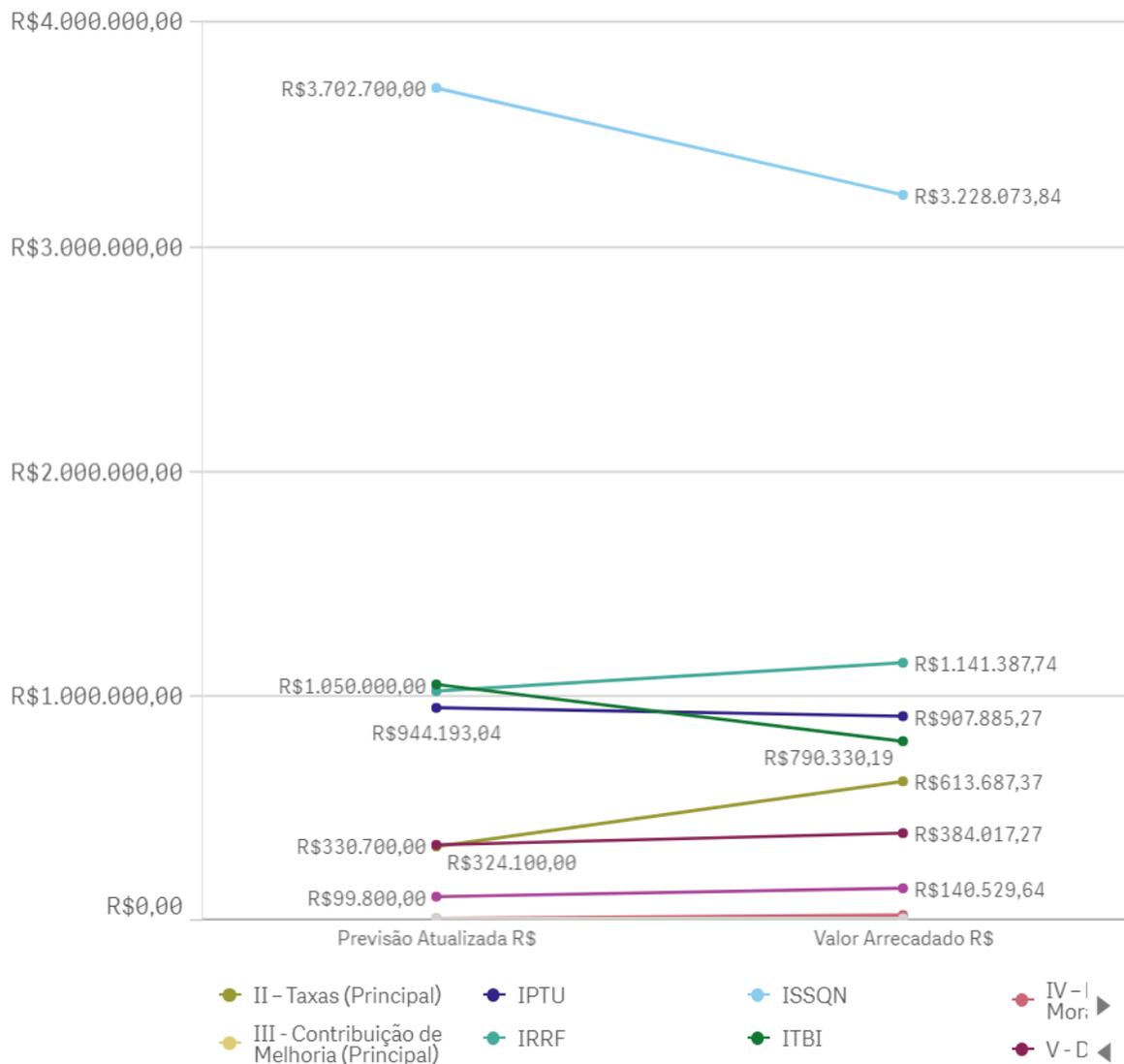


Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2021:





Valores Composição da Receita Tributária Própria



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura





político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 70.083.786,87
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 51.400.780,54
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 18.683.006,33
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	26,65%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	73,34%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 7.225.440,47 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 73,34% .

4.1.5. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;





Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município CLAUDIA recebeu no exercício de 2021 o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00





Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.005.868,65
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1,06

APLIC

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 69.395.895,79, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 64.487.891,69, liquidado R\$ 63.218.069,24 e pago R\$ 63.155.339,96.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017/2021, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas correntes	R\$ 35.771.002,06	R\$ 35.961.142,76	R\$ 39.761.128,23	R\$ 44.493.753,17	R\$ 49.567.646,33
Pessoal e encargos sociais	R\$ 18.154.439,31	R\$ 19.208.914,66	R\$ 18.647.069,31	R\$ 19.569.610,68	R\$ 19.482.024,37
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.101,16	R\$ 8.442,76	R\$ 37.927,81	R\$ 389.948,52	R\$ 1.186.092,26
Outras despesas correntes	R\$ 17.541.461,59	R\$ 16.743.785,34	R\$ 21.076.131,11	R\$ 24.534.193,97	R\$ 28.899.529,70
Despesas de Capital	R\$ 1.344.783,57	R\$ 3.605.518,35	R\$ 5.128.667,16	R\$ 14.987.180,16	R\$ 12.960.764,80
Investimentos	R\$ 1.220.007,73	R\$ 3.584.702,67	R\$ 5.128.667,16	R\$ 14.987.180,16	R\$ 12.397.749,88
Inversões Financeiras	R\$ 0,00				
Amortização da Dívida	R\$ 124.775,84	R\$ 20.815,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563.014,92
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 37.115.785,63	R\$ 39.566.661,11	R\$ 44.889.795,39	R\$ 59.480.933,33	R\$ 62.528.411,13
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.604.076,79	R\$ 1.567.416,59	R\$ 1.539.438,82	R\$ 1.991.011,83	R\$ 1.959.480,56
Total das Despesas	R\$ 38.719.862,42	R\$ 41.134.077,70	R\$ 46.429.234,21	R\$ 61.471.945,16	R\$ 64.487.891,69





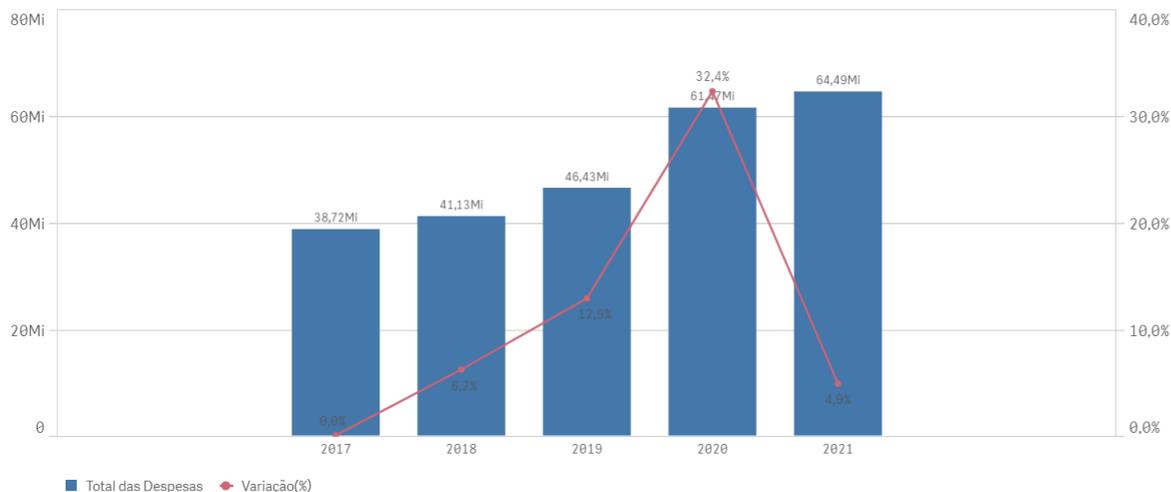
Grupo de despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Varição - %		6,23%	12,87%	32,39%	4,90%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2021 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 19.482.024,37, o que corresponde a 31,15% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 62.528.411,13.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito





municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou **07** projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL AÇÕES COVID	R\$ 1.671.946,89	R\$ 1.671.946,89	R\$ 1.671.946,89

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 12 - Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19. Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.043.014,99	R\$ 1.043.014,99	R\$ 1.043.014,99
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 120,58	R\$ 120,58	R\$ 120,58
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 60,68	R\$ 60,68	R\$ 60,68
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 1.043.196,25	R\$ 1.043.196,25	R\$ 1.043.196,25

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64
		R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64
>>>>>	TOTAL	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64





APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2021 do Município de CLAUDIA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 59.942.636,44
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 63.764.543,75
QER	B/A	1,0637

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 57.666.962,33
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 62.126.910,23
QERC	B/A	1,0773

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 107,73% do valor estimado (excesso de arrecadação).





3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 7.146.009,07
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 7.956.876,64
QRC	B/A	1,1134

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 111,34% do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 67.288.171,13
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 62.528.411,13
QED	B/A	0,9292

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 53.105.150,53
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 49.567.646,33
QEDC	B/A	0,9333

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,33% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 13.495.120,60
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 12.960.764,80





QDC	B/A	0,9604
-----	-----	--------

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,04% abaixo do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada.

A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 54.045.787,37
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 48.895.589,58
C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 4.057.123,03
QEOCO	(A+C)/B	1,1883

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada.





A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital.

Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 7.956.876,64
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 12.960.764,80
C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 2.969.772,99
QEOCA	(A+C)/B	0,8430

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 12.960.764,80
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 4.379.146,76
REGRA DE OURO	A/B	0,3378





Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

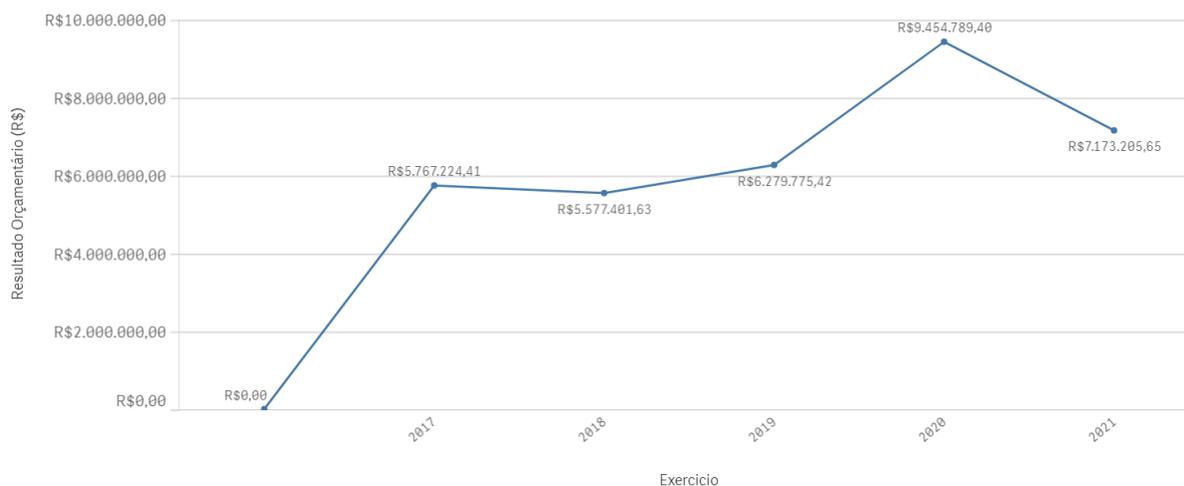
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 41.560.797,71	R\$ 43.476.848,96	R\$ 49.103.018,19	R\$ 66.694.732,33	R\$ 62.002.664,01
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 35.793.573,30	R\$ 37.899.447,33	R\$ 42.823.242,77	R\$ 57.239.942,93	R\$ 61.856.354,38
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.026.896,02
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 5.767.224,41	R\$ 5.577.401,63	R\$ 6.279.775,42	R\$ 9.454.789,40	R\$ 7.173.205,65

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit





orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 61.856.354,38
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 62.002.664,01
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 7.026.896,02
QREO	(A+C)/B	1,1159

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2021, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados e de Restos a Pagar Não Processados.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.





Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2021.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 607).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 9.354.096,27
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 278.117,65
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.309.496,42
QDF	(A-B)/(C+D)	5,8919

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 5,8919 de disponibilidade financeira,





Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 64.487.891,69
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.332.551,73
QIRP	B/A	0,0206

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0206 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.394.740,27
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.587.614,07
QSF	A/B	5,9175

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 5,91, considerando todas as fontes de recursos.





5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 9.771.148,56
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 278.117,65

Liquidez Corrente	A/B	35,1331
-------------------	-----	---------

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas





as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 52.269.822,37
A	DCL	R\$ 6.224.685,86
QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,1190

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 11,90% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.





Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 52.269.822,37
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 4.379.146,76
QDPC	A/B	0,0837

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 8,37% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 52.269.822,37
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.749.107,18
QDDP	A/B	0,0334

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 2,34% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).





6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Além disso, o Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 – Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020), que julgou o Embargos de Declaração (Id. 7.679-1/2022), proposto pelo Governo do Estado de Mato Grosso, firmou o seguinte entendimento:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017/2021, indica que a administração municipal de CLAUDIA vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	30,11%	26,95%	27,75%	28,04%	28,37%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir de 2021 conforme Acórdão 207/2022-TP.





Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (28,37) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;





O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%)

Ressalta-se que o superávit de 10% refere-se somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente. Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2017/2021, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

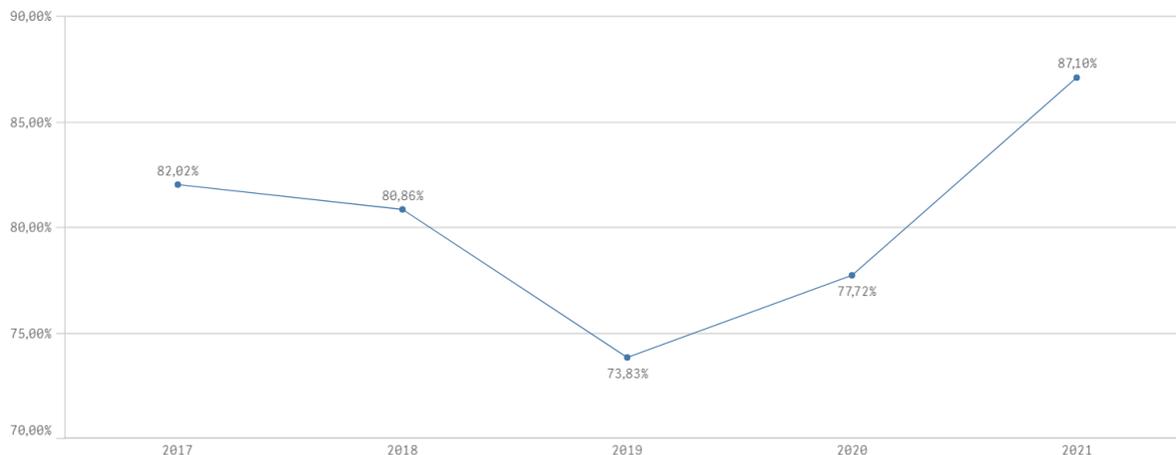
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	82,02%	80,86%	73,83%	77,72%	87,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%





Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (87,09) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE





O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPs, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2017/2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

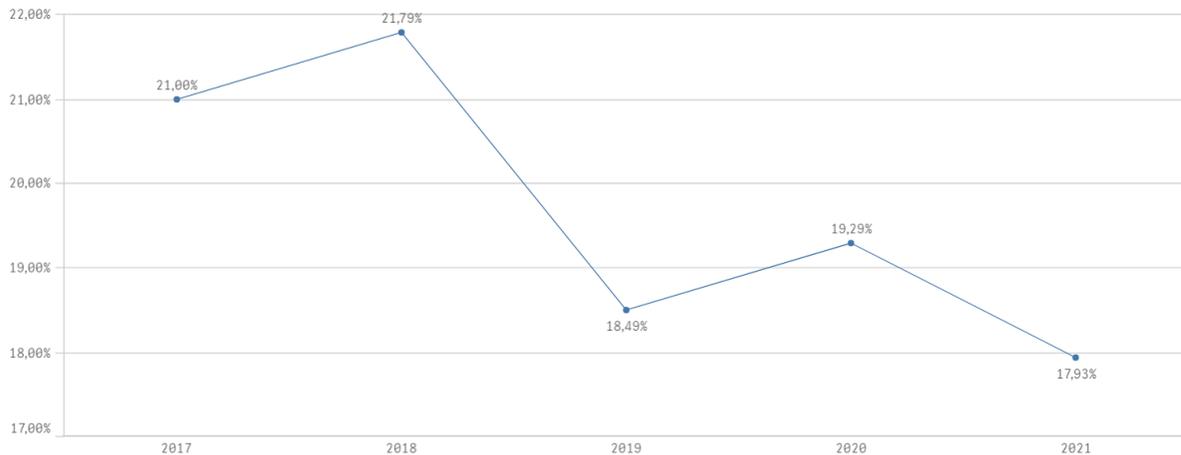
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	21,00%	21,79%	18,49%	19,29%	17,92%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (17,92) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2021, em despesas com pessoal, o que corresponde a 47,97% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 52.069.822,37), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).





6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MPS nº 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI nº 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

Portaria MPS nº 402/2008 (...)

Art. 10. É vedada a existência de mais de um RPPS para os servidores titulares de cargos efetivos e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente federativo.

§ 1º Entende-se por unidade gestora a entidade ou órgão integrante da estrutura da Administração Pública de cada ente federativo, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

A partir da análise da previdência social dos servidores do Município CLAUDIA, verifica-se que esses estão vinculados ao (*Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - PREVI-CLAUDIA - CNPJ 04.718.591/0001-98*), não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de





contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

O Controlador Interno não informou a adimplência ou Inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021, na prestação das contas de gestão do RPPS - Aplic (Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno - Resolução Normativa nº 12/2020-TP), pois apenas se encontra disposto o Parecer do Primeiro Semestre de 2021. No entanto, o mesmo foi encontrado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.claudia.mt.gov.br/previdencia/> (Data de acesso: 16/05/2022), conforme demonstrado no Apêndice L deste Relatório Técnico.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice M, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 16/05/2022, a adimplência ou inadimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado abaixo.

Além disso, os quadros basearam-se nas informações do Aplic relativas às contribuições (Aplic > Informes Mensais > Contribuições Previdenciárias) (Apêndice N)

Competência	Segurado Devido R\$	Segurado Pago R\$	Juros e Multas Pagos R\$	Diferença Não Paga/Pagto Indevido R\$
Janeiro	R\$ 71.802,96	R\$ 71.802,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 87.445,31	R\$ 87.445,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 88.206,33	R\$ 88.206,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 90.405,87	R\$ 90.405,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maio	R\$ 89.666,90	R\$ 89.666,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 89.848,38	R\$ 89.848,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 87.563,77	R\$ 87.563,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 86.655,79	R\$ 86.655,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 88.843,62	R\$ 88.843,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 86.059,07	R\$ 86.059,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 86.341,01	R\$ 86.341,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro + 13º Salário	R\$ 192.357,74	R\$ 192.357,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.145.196,75	R\$ 1.145.196,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias





Competência	Patronal Devido R\$	Patronal Pago R\$	Juros e Multas Pagos (R\$)	Diferença Não Paga/Pago Indevido R\$
Janeiro	R\$ 101.551,75	R\$ 101.551,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 123.674,39	R\$ 124.750,71	R\$ 0,00	-R\$ 1.076,32
Março	R\$ 124.750,71	R\$ 124.750,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 127.861,53	R\$ 127.861,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 126.816,64	R\$ 126.816,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 127.073,03	R\$ 127.073,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 123.842,00	R\$ 123.842,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 122.557,88	R\$ 122.557,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 125.652,01	R\$ 125.652,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 121.713,80	R\$ 121.713,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 122.112,58	R\$ 122.112,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro+13º Salário	R\$ 272.052,48	R\$ 272.052,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.619.658,80	R\$ 1.620.735,12	R\$ 0,00	-R\$ 1.076,32

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Informes Mensais > RPPS > Contribuições Previdenciárias)

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV (Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social) (Disponível em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>)(Data de acesso: 16/05/2022), constatou-se a inexistência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social (Apêndice O).

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de





Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 16/05/2022, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de CLAUDIA, por meio do CRP nº 989789-205839 (Apêndice P), encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice P deste Relatório).

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2017/2021, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2017	2018	2019	2020	2021
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	43,75%	51,60%	47,20%	53,57%	47,97%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	1,93%	2,24%	2,20%	2,04%	1,72%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	45,68%	53,84%	49,40%	55,61%	49,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



A) Metodologia de Cálculo

Os cálculos para identificação dos gastos com pessoal, a partir do exercício de 2019, seguiram as seguintes diretrizes estabelecidas nas seguintes Resoluções de Consulta:

-RC 19/2018 (alterou a RC nº 29/2016) decide que: o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.

-RC 21/2018 decide que:

- As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.

- As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.

- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.

- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal.

B) Contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta

O Manual de Demonstrativos Fiscais preceitua o seguinte:

"Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.





A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como 'Outras Despesas de Pessoal'.

*Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal." (Brasil. **Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos à aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios** / Ministério da Fazenda, Fiscais Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2020.p. 492)*

Diante disso, foi incluída no cálculo de pessoal o valor de R\$ **4.453.403,71** (Apêndice K), composto dos seguintes valores:

- R\$ 4.450.767,91, referente aos gastos da Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires (CNPJ 21.679.098/0001-25) (Dotação 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra).
- R\$ 2.635,80, no que se refere a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã (CNPJ 21.103.364/0001-77), realizados na Dotação 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Ressalta-se que o valor R\$ 2.536.475,91 já foi contemplado no cálculo, relativo à dotação 3.3.90.34.00 (Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 24.982.558,36, que correspondeu a (47,97%) da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite Prudencial (51,30%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal e abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

A) Recomendações do TCE/MT

Ressalta-se que o Parecer Prévio 27/2020 (Contas Anuais de 2019), e o Parecer Prévio 125/2021 (Contas Anuais de 2020) trouxeram, respectivamente, as seguintes recomendações:

- a) *adote medidas articuladas com a finalidade de cumprir a regra estabelecida no item 04.01.02.01 do Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição, notadamente com vistas a incluir no total apurado*





para verificação dos limites de gastos com pessoal estipulados nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim por meio de cooperativa, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço e empresas individuais ou outras formas afins; (PV 27/2020)

l) considerando que os gastos com pessoal e encargos do Poder Executivo atingiu o limite prudencial, observar as regras constantes dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, adotando medidas cabíveis a fim de eliminar o percentual excedente; (PV 125/2021).

Em relação ao PV 27/2020, o Poder Executivo considerou as despesas realizadas para a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã (CNPJ 21.103.364/0001-77), na dotação 3.3.90.34.00 (Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização). No entanto, para a Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires (CNPJ 21.679.098/0001-25), os gastos foram classificados na Dotação 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. Ressalta-se que o Parecer Prévio 125/2021 foi divulgado em 21/10/2021, sendo considerada data de publicação 22/10/2021, não tendo o fiscalizado tempo hábil para o atendimento à recomendação.

No que se refere ao PV 125/2021, nas Contas de Governo de 2021 não foi atingido o limite de alerta.

A seguir apresenta-se o resultado da análise:

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 24.982.558,36, correspondente a 47,97% da RCL Ajustada, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*





VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de CLAUDIA, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2021 - de 12.338 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017/2021 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2017	2018	2019	2020	2021
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,20%	5,62%	6,82%	6,55%	6,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, observa que foram repassados o valor de R\$ 1.975.000,00 de duodécimo, sendo que foram devolvidos o montante de R\$ 334.392,35, conforme Aplic (Apêndice Q). Além disso, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 109, de 15/03/2021, preconiza que:

"Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo,





Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.





§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento." (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A, da Constituição Federal, determina que, nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2021:

1) Limite Art. 167-A CF/88





A	A_Receita_Corrente	R\$ 57.761.426,19
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 51.245.905,97
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 281.220,92
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8920

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2021, Secretaria do Tesouro Nacional. – 11ª ed., pág. 61).*

O fiscalizado deve comprovar a realização de audiências públicas nos meses de maio, setembro e fevereiro para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, conforme determina o art. 9º, § 4º, da LRF, e encaminhar a comprovação da realização das referidas audiências no sistema Aplic, além de publicações na imprensa oficial e eletrônica (Portal Transparência), nos termos do art. 48, LRF.

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.



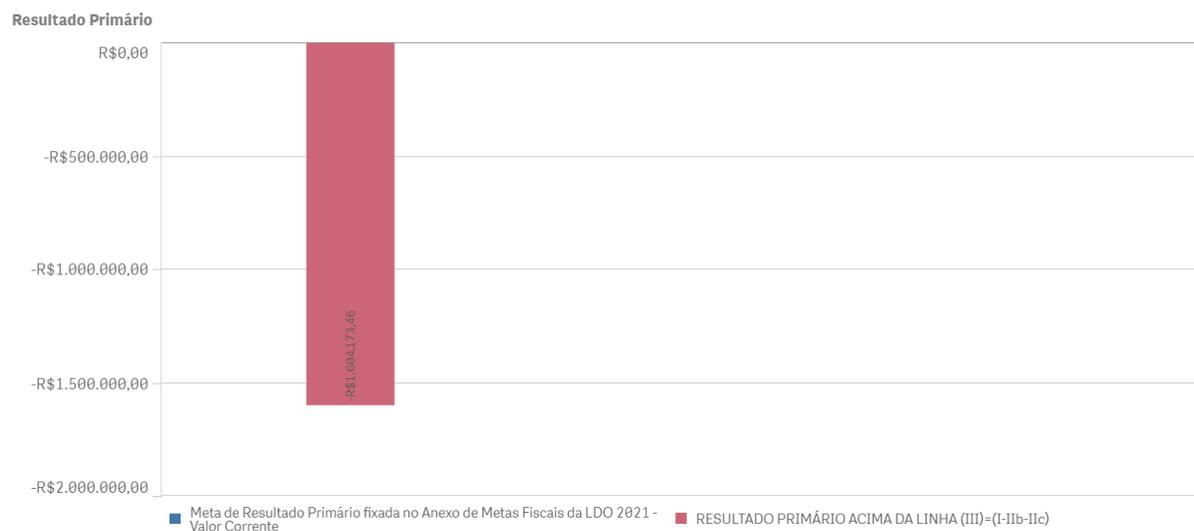


Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO (Apêndice B) para 2021 em relação ao Resultado Primário é de déficit de R\$ 983.350,00 e o Resultado Primário resultante foi deficitário de R\$ 1.604.173,46, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado "Acima da Linha", ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

De acordo com o art. 9º, da LRF, "Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias."



1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020. DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, LRF

1.1) Descumprimento da Meta de Resultado Primário fixado na LDO/2021 (Déficit de R\$ 983.350,00), uma vez que foi atingido o valor de (Déficit de R\$ 1.604.173,46), ou seja, R\$ 620.823,43 abaixo da meta estabelecida -





DB99

O Resultado Primário do exercício foi deficitário no valor de R\$ 1.604.173,46, ou seja, R\$ 620.823,43 abaixo da meta estabelecida na LDO/2021 (Déficit de R\$ 983.350,00). Não foi verificada nenhuma providência do gestor visando a readequação dos gastos públicos (contingenciamento), conforme art. 9º, da LRF.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Os documentos relativos às audiências públicas do 1º, 2º e 3º quadrimestres encontram-se no Aplic.

2) Publicação no Portal Transparência das atas da audiências de avaliação das metas

Não houve publicação no Portal Transparência das atas da audiências de avaliação das metas fiscais. DB08.

Dispositivo Normativo:

art. 9º, § 4º, art.48, LRF.

2.1) *Ausência de publicação das atas de realização das audiências de avaliação das metas fiscais no Portal Transparência, contrariando os arts. 9º, § 4º, 48, LRF. - DB08*

Conforme jurisprudência do TCE/MT, a comprovação das avaliações das metas fiscais deve ser realizada por meio de atas:





Prestação de Contas. LRF. Audiências públicas quadrimestrais. Comprovação de realização.

A comprovação, pelo Poder Executivo municipal, da realização de audiências públicas quadrimestrais, nas quais se demonstra e avalia o cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ser feita por meio das respectivas atas das sessões realizadas. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Parecer Prévio nº 56/2015-TP. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 08/09/2015. Processo nº 3.582-3/2014).

O Portal Transparência da Prefeitura (Apêndice C) não disponibiliza as atas das audiências públicas, que deveriam estar dispostas por exercício.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2021. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.





origem	competencia	prorrogaçaooficial	dataenvio	dataultimoenvio	situacao
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2021	15/01/2021	16/03/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	22/03/2021	23/03/2021	28/04/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2021	19/04/2021	28/04/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	12/04/2021	29/04/2021	29/04/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2021	14/05/2021	14/05/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maiο	30/06/2021	29/06/2021	29/06/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2021	30/08/2021	30/08/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2021	29/09/2021	25/10/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	03/11/2021	28/10/2021	11/11/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	03/01/2022	30/12/2021	30/12/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	02/03/2022	22/02/2022	08/03/2022	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	18/04/2022	14/04/2022	14/04/2022	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	18/01/2021	31/12/2020	31/12/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	07/02/2022	30/12/2020	30/12/2020	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA, REFERENTE AO PREGAΟ PRESENCIAL NR 058/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR 001/2021	587435/2021	Representação de Natureza Externa





Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA PROPOSTA PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA APURAR POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE INCENTIVOS A SAUDE	588210/2021	Representação de Natureza Externa
REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE TRANSPARENCIA NA GESTAO FISCAL EXERCICIO DE 2020.	510602/2021	Representação de Natureza Interna
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	512087/2021	Representação de Natureza Interna

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas no Parecer Prévio dos exercícios de 2019 e 2020.

Ressalta-se que, no caso do Parecer Prévio 125/2021, julgado em 05/10/2021, teve a sua divulgação no DOC em 21/10/2021, sendo considerado como data da publicação 22/10/2021, e refere-se às Contas Anuais de Governo de 2020. Logo a Prefeitura Municipal não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. No entanto, as recomendações exaradas nesse parecer foram pontos de controle para análise das Contas Anuais de Governo de 2021.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100420/2020	125/2021	05/10/2021	l) considerando que os gastos com pessoal e encargos do Poder Executivo atingiu o limite prudencial, observar as regras constantes dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, adotando medidas cabíveis a fim de eliminar o percentual excedente;	Nas Contas de Governo de 2021 não foi atingido o limite de alerta.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100420/2020	125/2021	05/10/2021	II) observe o disposto no artigo 7º, inciso I, da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, visando garantir que o montante da dívida contratada não ultrapasse o limite de 16% da Receita Corrente Líquida do exercício (AB01);	A dívida contratada no exercício representou 8,37% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.
2020	100420/2020	125/2021	05/10/2021	III) comprove, mediante carga de documentos no Sistema Aplic, a realização das audiências públicas de elaboração e discussão das peças orçamentárias (DB08 item 2.1).	Em consulta ao Aplic, constatou-se a realização das audiências públicas de elaboração e discussão das peças orçamentárias;
2019	88048/2019	27/2020	01/12/2020	a) adote medidas articuladas com a finalidade de cumprir a regra estabelecida no item 04.01.02.01 do Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição, notadamente com vistas a incluir no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal estipulados nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim por meio de cooperativa, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço e empresas individuais ou outras formas afins;	O Poder Executivo considerou as despesas realizadas para a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã (CNPJ 21.103.364/0001-77), na dotação 3.3.90.34.00 (Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização). No entanto, para a Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires (CNPJ 21.679.098/0001-25), os gastos foram classificados na Dotação 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra.
2019	88048/2019	27/2020	01/12/2020	b) avalie os fatores que impediram o atingimento da meta de resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como estabeleça metas fiscais compatíveis com o desempenho da administração pública em relação à sustentabilidade fiscal, que espelhem o cenário macroeconômico;	A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2021 é de R\$ -983.350,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 1.604.173,46, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).
2019	88048/2019	27/2020	01/12/2020	c) integre os instrumentos orçamentários de acordo com o que prevê o artigo 165, §2º e §3º, inciso I do art. 167 da Constituição da República de 1988;	Conforme item 3.1.3 (LOA), constatou-se que As projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA é compatível com o constante no Anexo de Metas Fiscais da LDO;
2019	88048/2019	27/2020	01/12/2020	d) identifique os fatores que afetam a integração harmônica entre os instrumentos orçamentários, aqueles que provocam distanciamento do planejamento definidos no PPA, LDO com a LOA e efetue mecanismos para neutralizá-los;	Conforme análise no item 3.1.3 (Lei Orçamentária Anual - LOA) foi constatada a compatibilidade entre a LOA e LDO em relação ao resultado primário.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88048/2019	27/2020	01/12/2020	e) instrua, a partir da LDO do exercício 2021, o Anexo de Metas Fiscais com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais, por força do inciso II do §2º do Artigo 4º da LRF;	De acordo com o item 3.1.2 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a metodologia de cálculo constou do processo de elaboração da LDO/2021;
2019	88048/2019	27/2020	01/12/2020	f) elabore e implemente um plano de ação no sentido de não só assegurar a cobrança dos tributos de sua competência, como também de viabilizar a máxima efetividade na arrecadação destes, a fim de aumentar as Receitas Próprias do Município;	Houve uma diminuição significativa da receita tributária própria entre 2017 a 2021. A receita tributária própria arrecadada em 2021 totalizou R\$ 7.225.440,47, o que corresponde a 11,65% da receita R\$ 65.718.302,83.
2019	88048/2019	27/2020	01/12/2020	g) atente-se à recente decisão do Tribunal de Justiça/MT, na Ação Direta de inconstitucionalidade, por meio do Processo nº 101496-32.2020.8.11.0000, divulgada na data 22/10/2020 e publicada em 23/10/2020, que julgou a norma que cria cargo em comissões para exercerem atribuições de controle interno, e de forma desproporcional, é inconstitucional de plano, pois viola as regras postas pelo STF em recurso com repercussão geral, além do princípio da investidura;	Conforme item 10.1 abaixo, a Prefeitura já regularizou a situação do cargo de controlador interno, como sendo de natureza efetiva.

Control-p

10.1. Controle Interno

O Parecer nº 27/2020, julgado em 01/12/2020 (Publicação: 12/02/2021, Divulgação: 11/02/2021) trouxe a seguinte recomendação:

"g) atente-se à recente decisão do Tribunal de Justiça/MT, na Ação Direta de inconstitucionalidade, por meio do Processo nº 101496-32.2020.8.11.0000, divulgada na data 22/10/2020 e publicada em 23/10/2020, que julgou a norma que cria cargo em comissões para exercerem atribuições de controle interno, e de forma desproporcional, é inconstitucional de plano, pois viola as regras postas pelo STF em recurso com repercussão geral, além do princípio da investidura;"

Os efeitos da Ação Direta de Inconstitucionalidade são conforme a ementa a seguir:

"E M E N T A: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL – DEMONSTRAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE E PERTINÊNCIA TEMÁTICA DA DEMANDA – PRELIMINAR REJEITADA – LEI COMPLEMENTAR – TRANSFORMAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO – CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DE





SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DO APLIC, GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO, GERENTE DE NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, GERENTE DE NÚCLEO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS E GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPARÊNCIA – ATRIBUIÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA – AUSÊNCIA DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO, CHEFIA OU DIREÇÃO – OFENSA AO PRINCÍPIO DA INVESTIDURA – REGRA DISPOSTA NO ART. 37, INC. II E V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 129, INC. II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – INCONSTITUCIONALIDADE VERIFICADA – AÇÃO PARCIAL PROCEDENTE. No caso, a legitimidade ativa da requerente deve ser analisada sob dois aspectos, quais sejam, a representatividade e pertinência temática da demanda, que se encontram devidamente demonstrados. A matéria relativa à contratação de servidores comissionados já foi submetida ao e. STF, em sede de repercussão geral, no julgamento do RE n. 1.0421.210/SP, no qual foram firmadas as seguintes teses pela Corte Constitucional: “a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.” (Tribunal Pleno, Rel. Min. Cármen Lúcia, j. 27.09.2018) Analisando as atribuições dos cargos criados na espécie, salta aos olhos a inconstitucionalidade da norma impugnada, por não se tratar de atividades de assessoramento, chefia ou direção, mas sim de natureza eminentemente técnica, violando o princípio da investidura e da proporcionalidade, consoante o quanto disposto no art. 37, inc. II e V, da Constituição Federal e art. 129, inc. II, da Constituição Estadual. A norma que cria cargo de forma desproporcional, é inconstitucional de plano, pois, viola as regras postas pelo STF em recurso com repercussão geral, além do princípio da investidura. (TJ-MT 10180966820208110000 MT, Relator: CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Data de Julgamento: 10/06/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: 25/06/2021)”

Dessa forma, o cargo de controlador interno são funções exclusivamente técnicas, burocráticas e, principalmente, permanentes, o que exige atributos de cargos efetivos os quais não precisam ter relação de confiança com o gestor do Executivo Municipal.

No âmbito do Município de Cláudia, a Lei Complementar Municipal nº 13/2013, de 11/12/2013, criou o cargo de Controlador Interno (Grupo Ocupacional: Técnico de Nível Superior), com 01 vaga, de provimento efetivo, e 01 cargo de Direção e Assessoramento Intermediário de Controlador Geral do Município, com os seguintes requisitos: a) Idade Mínima: 21 (vinte e um) anos completos, b) Instrução: Efetivo, c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Assim, comprova-se que a Prefeitura já regularizou a situação do cargo de controlador interno, como sendo de natureza efetiva.





11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas:

11.1.1. sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável que:

10.1.1.1. envide esforços para evitar divergências de informações entre os valores contabilizados e o apresentado pela Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco do Brasil. (item 4. 1. 1. 2)

10.1.1.2. elabore relatório fundamentado e detalhado, nos termos do art. 58, LRF, das providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, e, no caso de frustração da arrecadação inicialmente prevista para o exercício, a demonstração das possíveis causas para a referida frustração, bem como a indicação das medidas adotadas, visando ao incremento das receitas tributárias e de contribuições. (item 4.1.3)

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito do Município de CLAUDIA - exercício 2021, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

ALTAMIR KURTEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA), bem como as respectivas audiências públicas no Portal Transparência, contrariando os art. 37, CF e art. 48, LRF. RN 25/2012-TP/TCE-MT.*
- Tópico - 3.2. *Divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) e alterações no Portal Transparência*

1.2) *Ausência de publicação das atas de realização das audiências de avaliação das metas fiscais no Portal Transparência, contrariando os arts. 9º, § 4º, 48, LRF.* - Tópico - 7.2. **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA**





AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Descumprimento da Meta de Resultado Primário fixado na LDO/2021 (Déficit de R\$ 983.350,00), uma vez que foi atingido o valor de (Déficit de R\$ 1.604.173,46), ou seja, R\$ 620.823,43 abaixo da meta estabelecida - Tópico - 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO*

Em Cuiabá-MT, 23 de Maio de 2022.

EDIVALDO MOTA ARAUJO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL - 2021
MUNICÍPIO DE CLAUDIA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.945.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.200,00	R\$ 1.945.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 104.730,00	R\$ 456.074,50	R\$ 2.835,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.628,50	R\$ 496.011,50	373,61%
Departamento de Transito	R\$ 1.954.500,00	R\$ 959.029,80	R\$ 2.146.567,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 717.065,69	R\$ 4.343.031,21	122,20%
FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 3.806.500,00	R\$ 224.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.030.500,00	5,88%
FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 734.700,00	R\$ 131.167,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.143,25	R\$ 632.724,31	-13,88%
Fundo M. A. Social Acao Soc. Prot.crianca adolesc	R\$ 456.400,00	R\$ 572.115,66	R\$ 78.478,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.510,45	R\$ 1.095.483,96	140,02%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEF 40	R\$ 1.201.000,00	R\$ 1.059.780,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.000,00	R\$ 1.883.780,00	56,85%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEF 60	R\$ 4.563.000,00	R\$ 2.079.620,90	R\$ 91.531,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 886.032,25	R\$ 5.848.119,69	28,16%
Fundo Municipal de Assist. a Crianca e ao Adolesce	R\$ 157.800,00	R\$ 17.829,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 161.629,00	2,42%
Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$ 1.416.300,00	R\$ 309.649,67	R\$ 231.201,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 466.582,85	R\$ 1.490.568,65	5,24%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 3.133.200,00	R\$ 1.488.965,20	R\$ 418.064,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.459.660,00	R\$ 3.580.569,80	14,27%
Fundo Municipal de Saude	R\$ 9.460.320,00	R\$ 4.825.685,04	R\$ 1.132.111,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.420.270,71	R\$ 12.997.846,11	37,39%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R\$ 14.600,00	R\$ 2.501,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 6.601,00	-54,78%
GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	R\$ 2.767.892,00	R\$ 521.535,37	R\$ 39.743,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.286,74	R\$ 2.932.884,33	5,96%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.048.908,00	R\$ 564.314,70	R\$ 356.137,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.547,00	R\$ 1.770.813,03	68,82%
GABINETE DO SECRETARIO - AGRICULTURA	R\$ 847.000,00	R\$ 727.577,65	R\$ 172.744,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.700,00	R\$ 1.624.621,73	91,80%





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	R\$ 364.100,00	R\$ 203.214,90	R\$ 194.657,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.916,75	R\$ 721.055,28	98,03%
GABINETE DO SECRETARIO - OBRAS	R\$ 6.819.450,00	R\$ 7.546.073,30	R\$ 1.876.648,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.454.657,26	R\$ 13.787.514,11	102,17%
GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE	R\$ 894.800,00	R\$ 192.697,30	R\$ 1.452,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.164,95	R\$ 997.785,10	11,50%
GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS	R\$ 2.814.600,00	R\$ 1.444.711,61	R\$ 478.827,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 664.191,00	R\$ 4.073.948,25	44,74%
GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	R\$ 2.096.000,00	R\$ 987.050,45	R\$ 18.898,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.265,00	R\$ 2.817.684,07	34,43%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
	R\$ 46.650.800,00	R\$ 24.413.593,61	R\$ 7.301.099,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.077.322,40	R\$ 67.288.171,13	1.174,91%
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 30.000,00	0,00%
FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 43.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 630,00	R\$ 44.700,00	2,75%
FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.650,00	22,36%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Fundo M. A. Social Acao Soc. Prot.crianca adolesc	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.050,00	17,58%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEF 40	R\$ 223.700,00	R\$ 81.202,67	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.400,00	R\$ 217.102,67	-2,94%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEF 60	R\$ 540.000,00	R\$ 98.026,87	R\$ 6.095,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.100,00	R\$ 552.022,27	2,22%
Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$ 50.000,00	R\$ 12.188,87	R\$ 13.151,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 71.839,95	43,68%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	0,00%
Fundo Municipal de Saude	R\$ 351.400,00	R\$ 101.697,73	R\$ 82.412,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.600,00	R\$ 472.910,68	34,57%
GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	R\$ 185.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.900,00	R\$ 200.000,00	8,10%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.100,00	R\$ 34.900,00	-30,20%
GABINETE DO SECRETARIO - AGRICULTURA	R\$ 50.800,00	R\$ 0,00	R\$ 6.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 54.900,00	8,07%
GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	R\$ 10.900,00	R\$ 7.194,61	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.094,61	84,35%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO - OBRAS	R\$ 265.500,00	R\$ 0,00	R\$ 25.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.300,00	R\$ 214.600,00	-19,17%
GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE	R\$ 69.000,00	R\$ 10.088,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.500,00	R\$ 15.588,48	-77,40%
GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS	R\$ 61.600,00	R\$ 1.208,00	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00	R\$ 62.808,00	1,96%
GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	R\$ 96.000,00	R\$ 28.608,00	R\$ 9.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.750,00	R\$ 91.058,00	-5,14%
	R\$ 2.049.200,00	R\$ 366.415,23	R\$ 196.289,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504.180,00	R\$ 2.107.724,66	90,81%
TOTAL	R\$ 48.700.000,00	R\$ 24.780.008,84	R\$ 7.497.389,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.581.502,40	R\$ 69.395.895,79	42,49%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.062.141,32	R\$ 2.061.963,35	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 295.585,12	R\$ 293.945,28	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 99,95	R\$ 99,95	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 906.531,96	R\$ 906.531,96	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 93.926,44	R\$ 93.926,44	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 168.951,38	R\$ 101.417,94	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 18,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.762.038,00	R\$ 1.541.301,78	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 120,58	R\$ 120,58	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 234.755,16	R\$ 234.707,38	R\$ 0,00





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 449.193,64	R\$ 448.090,12	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 273.514,26	R\$ 251.259,03	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 100.365,01	R\$ 100.365,01	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 66.680,99	R\$ 66.680,99	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 479,51	R\$ 479,51	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 680.410,32	R\$ 680.410,32	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 503.665,32	R\$ 202.686,17	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 32.059.006,35	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 183.814,48	R\$ 30.200,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 59,62	R\$ 59,62	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 2.328,16	R\$ 2.328,16	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
92	Alienação de Bens	R\$ 685,76	R\$ 685,76	R\$ 0,00
		R\$ 39.844.371,91	R\$ 7.212.259,35	R\$ 0,00
		R\$ 39.844.371,91	R\$ 7.212.259,35	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 16.768.081,96	R\$ 22.998.764,66	R\$ 6.230.682,70	R\$ 4.420.613,24	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.758.744,24	R\$ 5.295.730,62	R\$ 536.986,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.542.803,80	R\$ 6.904.280,95	-R\$ 638.522,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 717.300,00	R\$ 543.550,52	-R\$ 173.749,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 15.050,00	R\$ 16.531,32	R\$ 1.481,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 964.900,00	R\$ 1.064.249,59	R\$ 99.349,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.389.800,00	R\$ 6.041.381,75	R\$ 1.651.581,75	R\$ 1.038.512,84	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.090.700,00	R\$ 2.079.668,83	R\$ 988.968,83	R\$ 683.649,93	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 951.200,00	R\$ 357.081,39	-R\$ 594.118,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 77.500,00	R\$ 0,47	-R\$ 77.499,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 412.000,00	R\$ 598.141,13	R\$ 186.141,13	R\$ 51.217,87	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 303.516,54	R\$ 303.516,54	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 609.400,00	R\$ 266.767,33	-R\$ 342.632,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.349.200,00	R\$ 1.347.620,77	-R\$ 1.579,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 800.000,00	R\$ 2.694.616,10	R\$ 1.894.616,10	R\$ 998.131,09	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 477.600,00	R\$ 1.417.881,14	R\$ 940.281,14	R\$ 647.071,47	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 200,00	R\$ 73.148,29	R\$ 72.948,29	R\$ 47.564,15	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.655.020,00	R\$ 4.840.315,03	R\$ 2.185.295,03	R\$ 1.791.015,74	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00	R\$ 10.076,11	-R\$ 9.923,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.287.900,00	R\$ 3.425.615,14	R\$ 137.715,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 562.100,00	R\$ 290.023,68	-R\$ 272.076,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.100.000,00	R\$ 4.386.149,99	R\$ 3.286.149,99	R\$ 2.999.375,96	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 50.500,00	R\$ 763.190,42	R\$ 712.690,42	R\$ 571.484,15	R\$ 0,00
		R\$ 48.700.000,00	R\$ 65.718.302,83	R\$ 17.018.302,83	R\$ 13.483.636,44	R\$ 0,00
		R\$ 48.700.000,00	R\$ 65.718.302,83	R\$ 17.018.302,83	R\$ 13.483.636,44	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 11.581.502,40
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.227.301,18
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.897.687,64
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.020.796,98
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 74.273,97
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 3.606,45
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 64.330,79
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.129.134,93
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 621.477,74
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 50.100,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 463.068,50
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 50.436,57
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 117.797,46
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 27,58
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 200.060,99





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 8.248,25
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 502.423,37
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 630,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.150.000,00
92	Alienação de Bens	R\$ 100,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 13.483.636,44
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.420.613,24
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.038.512,84
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 683.649,93
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 51.217,87
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 235.000,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 998.131,09
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 647.071,47
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 47.564,15
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.791.015,74
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 2.999.375,96





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
92	Alienação de Bens	R\$ 571.484,15
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 7.212.259,35
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.061.963,35
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 293.945,28
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 99,95
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 906.531,96
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 93.926,44
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 101.417,94
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.541.301,78
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 120,58
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 234.707,38
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 448.090,12
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 251.259,03
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 100.365,01
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 66.680,99





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 479,51
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 680.410,32
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 202.686,17
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 195.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 30.200,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 59,62
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 2.328,16
92	Alienação de Bens	R\$ 685,76
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 32.277.398,19

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.00.000000	R\$ 1.017.412,47	-R\$ 526.475,66
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.00.082000	R\$ 444.864,87	-R\$ 608.956,45
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.01.000000	R\$ 707.763,07	-R\$ 241.251,06
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.02.000000	R\$ 289.117,58	-R\$ 588.598,39
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.15.000000	R\$ 1.380,00	-R\$ 128.072,64
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.16.000000	R\$ 14.462,32	-R\$ 15.604,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.17.000000	R\$ 24.750,00	-R\$ 1.547,92
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.18.000000	R\$ 200.300,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.19.000000	R\$ 40.950,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.22.000000	R\$ 18.100,00	-R\$ 457.345,07
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.23.000000	R\$ 0,00	-R\$ 6.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.24.000000	R\$ 12.165,67	-R\$ 43.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.29.000000	R\$ 10.103,98	-R\$ 77.548,06
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.30.000000	R\$ 32.000,00	-R\$ 145.364,47
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.33.000000	R\$ 0,00	-R\$ 66.340,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.42.000000	R\$ 235.603,70	-R\$ 147.135,09
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.42.070000	R\$ 27.600,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.42.074000	R\$ 53.330,00	-R\$ 90.715,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.43.000000	R\$ 15.168,63	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.46.000000	R\$ 492.547,57	-R\$ 305.161,64
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.46.070000	R\$ 221.550,17	-R\$ 352.025,51





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.46.071000	R\$ 216.182,12	-R\$ 35.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.46.074000	R\$ 76.707,49	-R\$ 84.403,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.47.000000	R\$ 0,00	-R\$ 2.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.82.078000	R\$ 1,06	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.90.000000	R\$ 0,00	-R\$ 280.821,38
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.1.92.000000	R\$ 75.500,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.3.15.000000	R\$ 57.895,00	-R\$ 61.218,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.3.17.000000	R\$ 1.947,92	-R\$ 1.947,92
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.3.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 18.922,36
PREFEITURA MUNICIPAL	00835/2020	00000/2021	0.3.29.074000	R\$ 3.817,29	-R\$ 3.817,29
				R\$ 4.291.220,91	-R\$ 4.291.220,91
				R\$ 4.291.220,91	-R\$ 4.291.220,91

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00835/2020	00503/2021	R\$ 70.313,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.313,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00527/2021	R\$ 156.681,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.681,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00535/2021	R\$ 6.564,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.564,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00537/2021	R\$ 1.041.114,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.041.114,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00538/2021	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00543/2021	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00544/2021	R\$ 596.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 596.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00562/2021	R\$ 377.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 377.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00577/2021	R\$ 649.544,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 649.544,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00587/2021	R\$ 40.881,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.881,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00590/2021	R\$ 536.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00602/2021	R\$ 474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00613/2021	R\$ 1.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00626/2021	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00629/2021	R\$ 439.672,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.672,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00645/2021	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00835/2020	00657/2021	R\$ 1.315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00847/2021	00512/2021	R\$ 830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 830.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00848/2021	00508/2021	R\$ 0,00	R\$ 424.993,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424.993,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00526/2021	R\$ 0,00	R\$ 498.878,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 498.878,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00536/2021	R\$ 0,00	R\$ 814.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 814.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00545/2021	R\$ 0,00	R\$ 813.743,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 813.743,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00561/2021	R\$ 0,00	R\$ 439.547,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.547,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00576/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.222.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.222.060,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00591/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.099.934,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099.934,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00603/2021	R\$ 0,00	R\$ 483.410,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 483.410,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00614/2021	R\$ 0,00	R\$ 396.516,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.516,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00630/2021	R\$ 0,00	R\$ 227.303,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.303,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00642/2021	R\$ 0,00	R\$ 23.974,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.974,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00646/2021	R\$ 0,00	R\$ 210.577,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.577,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00848/2021	00658/2021	R\$ 0,00	R\$ 332.121,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.121,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00849/2021	00525/2021	R\$ 225.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00850/2021	00534/2021	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00852/2021	00554/2021	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00857/2021	00551/2021	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00858/2021	00550/2021	R\$ 0,00	R\$ 13.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00860/2021	00555/2021	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00861/2021	00556/2021	R\$ 776.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 776.242,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00861/2021	00569/2021	R\$ 289.757,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289.757,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00861/2021	00578/2021	R\$ 736.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 736.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00861/2021	00592/2021	R\$ 552.811,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 552.811,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00861/2021	00604/2021	R\$ 250.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00861/2021	00617/2021	R\$ 744.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 744.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00864/2021	00579/2021	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00867/2021	00581/2021	R\$ 232.632,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232.632,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00867/2021	00594/2021	R\$ 33.397,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.397,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00867/2021	00605/2021	R\$ 174.505,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.505,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00867/2021	00616/2021	R\$ 2.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00867/2021	00633/2021	R\$ 87.541,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.541,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00867/2021	00650/2021	R\$ 16.721,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.721,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00869/2021	00584/2021	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00870/2021	00585/2021	R\$ 1.205.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.205.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00871/2021	00586/2021	R\$ 0,00	R\$ 150.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00871/2021	00596/2021	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00874/2021	00597/2021	R\$ 0,00	R\$ 86.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00875/2021	00598/2021	R\$ 70.664,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.664,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00875/2021	00606/2021	R\$ 89.867,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.867,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00875/2021	00615/2021	R\$ 410.047,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 410.047,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00875/2021	00631/2021	R\$ 392.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00875/2021	00649/2021	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00875/2021	00661/2021	R\$ 195.250,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.250,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00879/2021	00618/2021	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00879/2021	00619/2021	R\$ 0,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00881/2021	00620/2021	R\$ 308.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00881/2021	00632/2021	R\$ 141.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00881/2021	00648/2021	R\$ 68.966,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.966,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00881/2021	00665/2021	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00882/2021	00621/2021	R\$ 65.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00883/2021	00622/2021	R\$ 590.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00886/2021	00639/2021	R\$ 318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 318.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00887/2021	00637/2021	R\$ 3.101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00887/2021	00641/2021	R\$ 495.741,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 495.741,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00887/2021	00647/2021	R\$ 1.890.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.890.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00887/2021	00659/2021	R\$ 307.245,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.245,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00888/2021	00640/2021	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00892/2021	00651/2021	R\$ 807.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00892/2021	00660/2021	R\$ 934.117,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 934.117,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 24.780.008,84	R\$ 7.497.389,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.581.502,40	R\$ 13.483.636,44	R\$ 0,00	R\$ 7.212.259,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 24.780.008,84	R\$ 7.497.389,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.581.502,40	R\$ 13.483.636,44	R\$ 0,00	R\$ 7.212.259,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 57.666.962,33	R\$ 62.126.910,23	107,73%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.544.480,00	R\$ 7.423.993,83	98,40%
Receita de Contribuições	R\$ 2.239.400,00	R\$ 2.189.254,72	97,76%
Receita Patrimonial	R\$ 331.750,00	R\$ 901.821,00	271,83%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 47.367.687,37	R\$ 51.400.780,54	108,51%
Outras Receitas Correntes	R\$ 183.644,96	R\$ 211.060,14	114,92%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 7.146.009,07	R\$ 7.956.876,64	111,34%
Operações de Crédito	R\$ 4.099.175,96	R\$ 4.379.146,76	106,83%
Alienação de Bens	R\$ 621.484,15	R\$ 758.780,08	122,09%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.425.348,96	R\$ 2.818.949,80	116,22%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 64.812.971,40	R\$ 70.083.786,87	108,13%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.870.334,96	-R\$ 6.319.243,12	129,75%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.802.828,00	-R\$ 6.120.689,76	127,43%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 198.553,36	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 67.506,96	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 59.942.636,44	R\$ 63.764.543,75	106,37%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.241.000,00	R\$ 1.953.759,08	87,18%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 62.183.636,44	R\$ 65.718.302,83	105,68%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 52.796.627,37	R\$ 55.807.667,11	105,70%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.476.973,04	R\$ 7.225.440,47	96,63%
Receita de Contribuições	R\$ 2.239.400,00	R\$ 2.189.254,72	97,76%
Receita Patrimonial	R\$ 331.750,00	R\$ 901.821,00	271,83%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 42.564.859,37	R\$ 45.280.090,78	106,37%
Outras Receitas Correntes	R\$ 183.644,96	R\$ 211.060,14	114,92%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 7.146.009,07	R\$ 7.956.876,64	111,34%
Operações de Crédito	R\$ 4.099.175,96	R\$ 4.379.146,76	106,83%
Alienação de Bens	R\$ 621.484,15	R\$ 758.780,08	122,09%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.425.348,96	R\$ 2.818.949,80	116,22%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.241.000,00	R\$ 1.953.759,08	87,18%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 62.183.636,44	R\$ 65.718.302,83	105,68%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 62.183.636,44	R\$ 65.718.302,83	105,68%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 62.126.910,23
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 198.553,36
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 61.928.356,87
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 0,00
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 1.150.664,52
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 6.120.689,76
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 54.657.002,59
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 611.215,22
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 54.045.787,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 1.775.965,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 52.269.822,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 200.000,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 52.069.822,37

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 198.553,36
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 198.553,36

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 6.712.673,04	R\$ 6.067.677,04	83,97%
IPTU	R\$ 944.193,04	R\$ 907.885,27	12,56%
IRRF	R\$ 1.015.780,00	R\$ 1.141.387,74	15,79%
ISSQN	R\$ 3.702.700,00	R\$ 3.228.073,84	44,67%
ITBI	R\$ 1.050.000,00	R\$ 790.330,19	10,93%
II – Taxas (Principal)	R\$ 324.100,00	R\$ 613.687,37	8,49%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 4.700,00	R\$ 19.529,15	0,27%
V - Dívida Ativa	R\$ 330.700,00	R\$ 384.017,27	5,31%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 99.800,00	R\$ 140.529,64	1,94%
TOTAL	R\$ 7.476.973,04	R\$ 7.225.440,47	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Quadro 2.6 - AUXILIAR - Totalização do FPM (Valores Líquidos)

DESCRIÇÃO	Total R\$
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (alínea b)	R\$ 9.479.956,45
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue mês de dezembro (alínea d)	R\$ 519.397,57
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de julho (alínea e)	R\$ 458.808,57
TOTAL FPM	R\$ 10.458.162,59

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.105.150,53	R\$ 49.567.646,33	93,33%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.014.829,03	R\$ 19.482.024,37	92,70%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.186.145,06	R\$ 1.186.092,26	99,99%
Outras Despesas Correntes	R\$ 30.904.176,44	R\$ 28.899.529,70	93,51%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 13.495.120,60	R\$ 12.960.764,80	0,00%
Investimentos	R\$ 12.932.105,49	R\$ 12.397.749,88	95,86%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 563.015,11	R\$ 563.014,92	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 687.900,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 67.288.171,13	R\$ 62.528.411,13	92,92%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.107.724,66	R\$ 1.959.480,56	92,96%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.107.724,66	R\$ 1.959.480,56	92,96%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 69.395.895,79	R\$ 64.487.891,69	92,92%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.945.000,00	R\$ 1.945.000,00	R\$ 1.612.738,60	R\$ 1.612.738,60	R\$ 1.612.738,60
04	Administração	R\$ 4.641.008,00	R\$ 6.298.778,73	R\$ 6.209.744,44	R\$ 6.209.744,44	R\$ 6.209.744,44
08	Assistência Social	R\$ 2.045.100,00	R\$ 2.754.282,61	R\$ 2.458.741,56	R\$ 2.457.215,16	R\$ 2.457.215,16
09	Previdência Municipal	R\$ 3.168.600,00	R\$ 3.392.600,00	R\$ 2.623.409,96	R\$ 2.622.439,93	R\$ 2.611.926,72
10	Saúde	R\$ 10.354.120,00	R\$ 13.995.531,21	R\$ 12.957.918,30	R\$ 12.918.281,57	R\$ 12.918.281,57
12	Educação	R\$ 11.665.092,00	R\$ 14.245.353,82	R\$ 13.134.254,67	R\$ 12.186.816,27	R\$ 12.186.816,27
13	Cultura	R\$ 104.730,00	R\$ 496.011,50	R\$ 472.983,91	R\$ 192.733,02	R\$ 192.733,02
15	Urbanismo	R\$ 6.818.450,00	R\$ 13.781.514,11	R\$ 13.598.231,58	R\$ 13.598.231,58	R\$ 13.598.231,58
17	Saneamento	R\$ 2.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 364.100,00	R\$ 721.055,28	R\$ 701.471,08	R\$ 701.471,08	R\$ 701.471,08
20	Agricultura	R\$ 838.000,00	R\$ 1.622.871,73	R\$ 1.557.070,11	R\$ 1.557.070,11	R\$ 1.557.070,11
22	Indústria	R\$ 5.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 4.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 1.954.500,00	R\$ 4.343.031,21	R\$ 4.302.637,46	R\$ 4.302.637,46	R\$ 4.290.385,19
27	Desporto e Lazer	R\$ 734.700,00	R\$ 632.724,31	R\$ 624.493,40	R\$ 624.493,40	R\$ 624.493,40
28	Encargos Especiais	R\$ 1.318.500,00	R\$ 2.363.666,62	R\$ 2.274.716,06	R\$ 2.274.716,06	R\$ 2.234.752,26
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 687.900,00	R\$ 687.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 46.650.800,00	R\$ 67.288.171,13	R\$ 62.528.411,13	R\$ 61.258.588,68	R\$ 61.195.859,40
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 27.869,05	R\$ 27.869,05	R\$ 27.869,05





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 207.600,00	R\$ 188.766,00	R\$ 183.932,75	R\$ 183.932,75	R\$ 183.932,75
08	Assistência Social	R\$ 64.500,00	R\$ 88.889,95	R\$ 74.742,85	R\$ 74.742,85	R\$ 74.742,85
09	Previdência Municipal	R\$ 43.500,00	R\$ 44.700,00	R\$ 8.127,35	R\$ 8.127,35	R\$ 8.127,35
10	Saúde	R\$ 420.400,00	R\$ 488.499,16	R\$ 456.871,52	R\$ 456.871,52	R\$ 456.871,52
12	Educação	R\$ 952.200,00	R\$ 972.624,94	R\$ 919.123,33	R\$ 919.123,33	R\$ 919.123,33
15	Urbanismo	R\$ 265.500,00	R\$ 214.600,00	R\$ 212.609,83	R\$ 212.609,83	R\$ 212.609,83
18	Gestão Ambiental	R\$ 10.900,00	R\$ 20.094,61	R\$ 18.732,21	R\$ 18.732,21	R\$ 18.732,21
20	Agricultura	R\$ 50.800,00	R\$ 54.900,00	R\$ 53.602,74	R\$ 53.602,74	R\$ 53.602,74
27	Desporto e Lazer	R\$ 3.800,00	R\$ 4.650,00	R\$ 3.868,93	R\$ 3.868,93	R\$ 3.868,93
		R\$ 2.049.200,00	R\$ 2.107.724,66	R\$ 1.959.480,56	R\$ 1.959.480,56	R\$ 1.959.480,56
		R\$ 48.700.000,00	R\$ 69.395.895,79	R\$ 64.487.891,69	R\$ 63.218.069,24	R\$ 63.155.339,96

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0010	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	R\$ 31.000,00	R\$ 319.000,00	R\$ 317.900,00	99,65%
0032	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	R\$ 8.917.920,00	R\$ 10.277.270,82	R\$ 9.514.840,87	92,58%
0017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	R\$ 13.200,00	R\$ 688.481,96	R\$ 688.446,00	99,99%
0023	CIDADE ILUMINADA	R\$ 984.900,00	R\$ 1.828.490,22	R\$ 1.821.999,61	99,64%
0015	CIDADE LIMPA	R\$ 442.000,00	R\$ 433.590,07	R\$ 368.426,05	84,97%
0035	COVID - Combate a Pandemia COVID-19	R\$ 68.000,00	R\$ 1.756.001,69	R\$ 1.671.886,21	95,21%
0012	EDUCACAO DIREITO DE TODOS	R\$ 12.069.792,00	R\$ 13.892.703,78	R\$ 13.050.712,66	93,93%
0014	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	R\$ 738.500,00	R\$ 637.374,31	R\$ 628.362,33	98,58%
0030	FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO EMPREGO E RENDA	R\$ 4.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.225.000,00	R\$ 2.934.362,07	R\$ 2.920.498,37	99,52%
0007	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS	R\$ 4.350.550,00	R\$ 7.594.870,01	R\$ 7.486.232,96	98,57%
0005	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.536.700,00	R\$ 1.747.489,63	R\$ 1.673.957,32	95,79%
0020	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 368.000,00	R\$ 524.228,33	R\$ 507.831,73	96,87%
0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 986.908,00	R\$ 1.290.832,43	R\$ 1.284.361,25	99,49%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0025	GESTAO E PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE	R\$ 1.772.600,00	R\$ 2.281.652,43	R\$ 2.146.508,08	94,07%
0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	R\$ 1.975.000,00	R\$ 1.975.000,00	R\$ 1.640.607,65	83,06%
0009	INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	R\$ 3.606.000,00	R\$ 9.610.897,31	R\$ 9.148.721,43	95,19%
0027	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO	R\$ 798.600,00	R\$ 909.717,65	R\$ 850.944,69	93,53%
0026	MUNICÍPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	R\$ 2.035.600,00	R\$ 2.673.693,83	R\$ 2.385.914,47	89,23%
0006	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 1.318.500,00	R\$ 2.363.666,62	R\$ 2.274.716,06	96,23%
0019	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	R\$ 8.000,00	R\$ 217.021,56	R\$ 212.371,56	97,85%
0008	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PREVI-CLAUDIA	R\$ 3.212.100,00	R\$ 3.437.300,00	R\$ 2.631.537,31	76,55%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	0,00%
9977	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$ 637.900,00	R\$ 637.900,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 340.500,00	R\$ 299.728,97	R\$ 273.270,92	91,17%
0003	TRANSPARENCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	R\$ 100.000,00	R\$ 514.860,60	R\$ 514.860,25	100,00%
0018	VALORIZAÇÃO PROMOÇÃO DO TURISMO	R\$ 4.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	VALORIZAÇÃO PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA	R\$ 104.730,00	R\$ 496.011,50	R\$ 472.983,91	95,35%
		R\$ 48.700.000,00	R\$ 69.395.895,79	R\$ 64.487.891,69	
		R\$ 48.700.000,00	R\$ 69.395.895,79	R\$ 64.487.891,69	92,92%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado – 2021 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 55.807.667,11	R\$ 7.956.876,64	R\$ 63.764.543,75
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 1.953.759,08	R\$ 0,00	R\$ 1.953.759,08
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 57.761.426,19	R\$ 7.956.876,64	R\$ 65.718.302,83
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 3.715.638,82	R\$ 0,00	R\$ 3.715.638,82
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 54.045.787,37	R\$ 7.956.876,64	R\$ 62.002.664,01
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 49.567.646,33	R\$ 12.960.764,80	R\$ 62.528.411,13
Despesas (intraorçamentárias) (h)	R\$ 1.959.480,56	R\$ 0,00	R\$ 1.959.480,56
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 51.527.126,89	R\$ 12.960.764,80	R\$ 64.487.891,69
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 2.631.537,31	R\$ 0,00	R\$ 2.631.537,31
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 48.895.589,58	R\$ 12.960.764,80	R\$ 61.856.354,38
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 5.150.197,79	-R\$ 5.003.888,16	R\$ 146.309,63
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 4.057.123,03	R\$ 2.969.772,99	R\$ 7.026.896,02
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 183.665,30	R\$ 0,00	R\$ 183.665,30





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 9.023.655,52	-R\$ 2.034.115,17	R\$ 6.989.540,35

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 1.761.879,74	R\$ 0,00	R\$ 1.761.879,74
Receitas (Intraorçamentárias) (b)	R\$ 1.953.759,08	R\$ 0,00	R\$ 1.953.759,08
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 3.715.638,82	R\$ 0,00	R\$ 3.715.638,82
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 3.715.638,82	R\$ 0,00	R\$ 3.715.638,82
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 2.623.409,96	R\$ 0,00	R\$ 2.623.409,96
Despesas (intraorçamentárias) (g)	R\$ 8.127,35	R\$ 0,00	R\$ 8.127,35
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 2.631.537,31	R\$ 0,00	R\$ 2.631.537,31
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 2.631.537,31	R\$ 0,00	R\$ 2.631.537,31
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 1.084.101,51	R\$ 0,00	R\$ 1.084.101,51
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 183.665,30	R\$ 0,00	R\$ 183.665,30





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 1.267.766,81	R\$ 0,00	R\$ 1.267.766,81

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 22.998.764,66	R\$ 0,00	R\$ 22.837.236,31	R\$ 0,00	R\$ 161.528,35	R\$ 1.991.385,52	R\$ 0,00	R\$ 2.152.913,87	R\$ 2.262.704,09
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.295.730,62	R\$ 0,00	R\$ 5.294.276,32	R\$ 0,00	R\$ 1.454,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.454,30	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.904.280,95	R\$ 0,00	R\$ 6.871.335,85	R\$ 0,00	R\$ 32.945,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.945,10	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 543.550,52	R\$ 0,00	R\$ 491.778,45	R\$ 0,00	R\$ 51.772,07	R\$ 273.885,18	R\$ 0,00	R\$ 325.657,25	R\$ 347.357,19
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 16.531,32	R\$ 0,00	R\$ 16.583,28	R\$ 0,00	-R\$ 51,96	R\$ 99,95	R\$ 0,00	R\$ 47,99	R\$ 47,99
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.064.249,59	R\$ 0,00	R\$ 1.207.975,12	R\$ 0,00	-R\$ 143.725,53	R\$ 898.958,01	R\$ 0,00	R\$ 755.232,48	R\$ 762.806,43





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.041.381,75	R\$ 0,00	R\$ 5.985.106,82	R\$ 0,00	R\$ 56.274,93	R\$ 93.926,44	R\$ 0,00	R\$ 150.201,37	R\$ 150.201,37
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.079.668,83	R\$ 0,00	R\$ 2.079.668,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 357.081,39	R\$ 0,00	R\$ 167.295,84	R\$ 0,00	R\$ 189.785,55	R\$ 82.495,58	R\$ 0,00	R\$ 272.281,13	R\$ 371.476,63
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,47	R\$ 19,05
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 598.141,13	R\$ 0,00	R\$ 2.072.500,88	R\$ 0,00	-R\$ 1.474.359,75	R\$ 1.523.841,78	R\$ 0,00	R\$ 49.482,03	R\$ 329.568,41





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 303.516,54	R\$ 0,00	R\$ 235.000,00	R\$ 0,00	R\$ 68.516,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.516,54	R\$ 68.516,54
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,58	R\$ 0,00	-R\$ 120,58	R\$ 120,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 266.767,33	R\$ 0,00	R\$ 472.231,67	R\$ 0,00	-R\$ 205.464,34	R\$ 234.494,36	R\$ 0,00	R\$ 29.030,02	R\$ 29.231,31
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.347.620,77	R\$ 0,00	R\$ 1.035.116,74	R\$ 0,00	R\$ 312.504,03	R\$ 448.090,12	R\$ 0,00	R\$ 760.594,15	R\$ 761.708,12
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.694.616,10	R\$ 0,00	R\$ 1.733.142,20	R\$ 0,00	R\$ 961.473,90	R\$ 251.259,03	R\$ 0,00	R\$ 1.212.732,93	R\$ 1.234.977,72
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.365,01	R\$ 0,00	-R\$ 100.365,01	R\$ 100.365,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.417.881,14	R\$ 0,00	R\$ 1.336.789,49	R\$ 0,00	R\$ 81.091,65	R\$ 66.680,99	R\$ 0,00	R\$ 147.772,64	R\$ 147.983,27
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 73.148,29	R\$ 0,00	R\$ 61.947,99	R\$ 0,00	R\$ 11.200,30	R\$ 479,51	R\$ 0,00	R\$ 11.679,81	R\$ 11.739,32
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.840.315,03	R\$ 0,00	R\$ 4.777.999,68	R\$ 0,00	R\$ 62.315,35	R\$ 680.410,32	R\$ 0,00	R\$ 742.725,67	R\$ 742.515,04
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.076,11	R\$ 0,00	R\$ 193.664,80	R\$ 0,00	-R\$ 183.588,69	R\$ 193.664,80	R\$ 0,00	R\$ 10.076,11	R\$ 320.076,63
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.425.615,14	R\$ 0,00	R\$ 2.358.242,16	R\$ 0,00	R\$ 1.067.372,98	R\$ 177.265,30	R\$ 0,00	R\$ 1.244.638,28	R\$ 32.866.615,02





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 290.023,68	R\$ 0,00	R\$ 273.295,15	R\$ 0,00	R\$ 16.728,53	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 23.128,53	R\$ 210.314,57
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 1,06	R\$ 0,00	R\$ 60,68	R\$ 0,00	-R\$ 59,62	R\$ 59,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 4.386.149,99	R\$ 0,00	R\$ 4.238.436,69	R\$ 0,00	R\$ 147.713,30	R\$ 2.328,16	R\$ 0,00	R\$ 150.041,46	R\$ 150.042,06
92	Alienação de Bens	R\$ 763.190,42	R\$ 0,00	R\$ 647.721,15	R\$ 0,00	R\$ 115.469,27	R\$ 685,76	R\$ 0,00	R\$ 116.155,03	R\$ 116.155,03
		R\$ 65.718.302,83	R\$ 0,00	R\$ 64.487.891,69	R\$ 0,00	R\$ 1.230.411,14	R\$ 7.026.896,02	R\$ 0,00	R\$ 8.257.307,16	R\$ 40.884.055,79
		R\$ 65.718.302,83	R\$ 0,00	R\$ 64.487.891,69	R\$ 0,00	R\$ 1.230.411,14	R\$ 7.026.896,02	R\$ 0,00	R\$ 8.257.307,16	R\$ 40.884.055,79

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.425.615,14	R\$ 2.358.242,16	R\$ 1.067.372,98	R\$ 177.265,30	R\$ 1.244.638,28	R\$ 32.866.615,02
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 290.023,68	R\$ 273.295,15	R\$ 16.728,53	R\$ 6.400,00	R\$ 23.128,53	R\$ 210.314,57
		R\$ 3.715.638,82	R\$ 2.631.537,31	R\$ 1.084.101,51	R\$ 183.665,30	R\$ 1.267.766,81	R\$ 33.076.929,59
>>>>	>>>>	R\$ 3.715.638,82	R\$ 2.631.537,31	R\$ 1.084.101,51	R\$ 183.665,30	R\$ 1.267.766,81	R\$ 33.076.929,59

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 645.404,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545.495,19	R\$ 59.265,49	R\$ 40.644,00
2021	R\$ 0,00	R\$ 1.269.822,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.269.822,45
	R\$ 645.404,68	R\$ 1.269.822,45	R\$ 0,00	R\$ 545.495,19	R\$ 59.265,49	R\$ 1.310.466,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 214.680,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.680,36
2017	R\$ 11.221,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.221,22
2019	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 76.142,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.142,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 0,00	R\$ 62.729,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.729,28
	R\$ 322.043,61	R\$ 62.729,28	R\$ 0,00	R\$ 96.142,03	R\$ 0,00	R\$ 288.630,86
TOTAL	R\$ 967.448,29	R\$ 1.332.551,73	R\$ 0,00	R\$ 641.637,22	R\$ 59.265,49	R\$ 1.599.097,31

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 2.603.874,65	R\$ 214.680,36	R\$ 39.963,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.349.230,49	R\$ 86.526,40	R\$ 2.262.704,09
	R\$ 2.603.874,65	R\$ 214.680,36	R\$ 39.963,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.349.230,49	R\$ 86.526,40	R\$ 2.262.704,09
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 327.058,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 327.058,40	R\$ 327.058,40	R\$ 0,00
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 770.581,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770.581,37	R\$ 620.380,00	R\$ 150.201,37
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 718.833,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 718.833,82	R\$ 0,00	R\$ 718.833,82
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 17.326,82	R\$ 11.221,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.105,60	R\$ 6.105,60	R\$ 0,00





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.312.641,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.312.641,66	R\$ 33.531,13	R\$ 1.279.110,53
21, 27, 29, 33, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 1.471.199,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.471.199,24	R\$ 195.250,89	R\$ 1.275.948,35
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R\$ 150.042,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.042,06	R\$ 0,00	R\$ 150.042,06
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 116.155,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.155,03	R\$ 0,00	R\$ 116.155,03
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 72, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.866.383,22	R\$ 0,00	R\$ 12.252,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.854.130,95	R\$ 0,00	R\$ 1.854.130,95
	R\$ 6.750.221,62	R\$ 11.221,22	R\$ 12.252,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.726.748,13	R\$ 1.182.326,02	R\$ 5.544.422,11
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	R\$ 9.354.096,27	R\$ 225.901,58	R\$ 52.216,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.075.978,62	R\$ 1.268.852,42	R\$ 7.807.126,20

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 23.332,13	R\$ 0,00	R\$ 10.513,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.818,92	R\$ 970,03	R\$ 11.848,89
	R\$ 23.332,13	R\$ 0,00	R\$ 10.513,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.818,92	R\$ 970,03	R\$ 11.848,89
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 23.332,13	R\$ 0,00	R\$ 10.513,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.818,92	R\$ 970,03	R\$ 11.848,89

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 e 1135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 9.354.096,27	R\$ 0,00	R\$ 9.354.096,27
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 225.901,58	R\$ 0,00	R\$ 225.901,58
RP Processados do Exercício	R\$ 52.216,07	R\$ 0,00	R\$ 52.216,07
Total RP Processados	R\$ 278.117,65	R\$ 0,00	R\$ 278.117,65
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 40.644,00	R\$ 40.644,00
RP não Processados do Exercício	R\$ 1.268.852,42	R\$ 0,00	R\$ 1.268.852,42
Total RP Não Processados	R\$ 1.268.852,42	R\$ 40.644,00	R\$ 1.309.496,42

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)





Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 9.354.096,27	R\$ 40.644,00	R\$ 9.394.740,27
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.546.970,07	R\$ 40.644,00	R\$ 1.587.614,07
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 7.807.126,20	R\$ 0,00	R\$ 7.807.126,20

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS





Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 2.603.874,65	R\$ 341.170,56	R\$ 2.262.704,09	R\$ 40.644,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 327.058,40	R\$ 327.058,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 17.326,82	R\$ 17.326,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 347.357,19	R\$ 0,00	R\$ 347.357,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 47,99	R\$ 0,00	R\$ 47,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 762.806,43	R\$ 0,00	R\$ 762.806,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 150.201,37	R\$ 0,00	R\$ 150.201,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 620.380,00	R\$ 620.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 371.476,63	R\$ 0,00	R\$ 371.476,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 19,05	R\$ 0,00	R\$ 19,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 341.820,68	R\$ 12.252,27	R\$ 329.568,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 68.516,54	R\$ 0,00	R\$ 68.516,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 29.231,31	R\$ 0,00	R\$ 29.231,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 761.708,12	R\$ 0,00	R\$ 761.708,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
33 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.430.228,61	R\$ 195.250,89	R\$ 1.234.977,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 147.983,27	R\$ 0,00	R\$ 147.983,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 11.739,32	R\$ 0,00	R\$ 11.739,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 742.515,04	R\$ 0,00	R\$ 742.515,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 353.607,76	R\$ 33.531,13	R\$ 320.076,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 150.042,06	R\$ 0,00	R\$ 150.042,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 116.155,03	R\$ 0,00	R\$ 116.155,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 9.354.096,27	R\$ 1.546.970,07	R\$ 7.807.126,20	R\$ 40.644,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.354.096,27	R\$ 1.546.970,07	R\$ 7.807.126,20	R\$ 40.644,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 32.878.098,26	R\$ 11.483,24	R\$ 32.866.615,02
53 - Recursos da Taxa de Administração	R\$ 210.314,57	R\$ 0,00	R\$ 210.314,57
	R\$ 33.088.412,83	R\$ 11.483,24	R\$ 33.076.929,59
TOTAL	R\$ 33.088.412,83	R\$ 11.483,24	R\$ 33.076.929,59

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 15.300.664,48
1. Dívida Mobiliária	R\$ 11.002.840,80
2. Dívida Contratual	R\$ 4.297.823,68
2.1. Empréstimos	R\$ 4.297.823,68
2.1.1. Internos	R\$ 4.297.823,68
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 9.075.978,62
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 9.075.978,62
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 9.354.096,27
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 278.117,65
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	R\$ 6.224.685,86
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 52.269.822,37
% da DC sobre a RCL Ajustada	29,27%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	11,90%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 62.723.786,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 41.015.821,78
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.309.496,42





Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 563.014,92
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.186.092,26
TOTAL	R\$ 1.749.107,18
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 52.269.822,37
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	3,34%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 4.379.146,76
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 4.379.146,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 52.269.822,37
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 4.379.146,76
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	8,37%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 8.363.171,57





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 7.526.854,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 31.361.893,42

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 6.489.538,20
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 907.885,27
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 790.330,19
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 3.228.073,84
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.141.387,74
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 13.804,36
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 290.764,99
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 117.291,81
Transferências (II)	R\$ 31.678.646,97
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 11.849.945,25
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 519.397,57
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 458.808,57
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 15.970.862,64
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 95.979,77
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.419.572,05
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.364.081,12
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 38.168.185,17
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 9.542.046,29

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 2.586.221,86
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 214.680,36
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 39.963,80
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 12 (E)	R\$ 86.526,40
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 2.245.051,30
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 00. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K=J-I)	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 01. (L)	R\$ 327.058,40
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função diferente de 12 (P)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (R)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 01 (S)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (T) = L-M-N-O-P-Q-R-S	R\$ 327.058,40
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 01. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (U).	R\$ 327.058,40
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira na Fonte 01. (V) (Se T<=0, V=U; (Se T>U, V=0, Se não V= U-T)	R\$ 0,00
Soma (X) = K + V	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 4.779.800,62
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 00 e 01 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 4.779.800,62
Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (E)	R\$ 8.121.050,58
Recursos Destinados ao Fundeb (F)	R\$ 6.120.689,76
Resultado Líquido das Transferências do Fundeb (G) = E - F	R\$ 2.000.360,82
Despesas empenhadas com recursos do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	R\$ 8.064.775,65
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 00 e 01 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 15.558,62
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	R\$ 10.828.656,83
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (L)	R\$ 38.168.185,17
Percentual aplicado na MDE (M) = (K/L) %	28,37%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (N)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (O) = (M-N)	3,37%
Situação (P)	REGULAR

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000





Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Conforme Apêndice J MDE - Despesas que não se enquadram				R\$ 15.558,62

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações





Quadro 7.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações





Quadro 7.6 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.8.01.1) Fontes 1.18 e 1.19 (A)	R\$ 8.084.374,22
Fundeb – Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fontes 1.18 e 1.19 (B)	R\$ 36.676,36
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 8.121.050,58
Fundeb - Complementação da União – Principal (1.7.1.8.09.1). Fonte 1.31 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.00.1.1.01.02). Fonte 1.31 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb – Complementação União (F) = D + E	R\$ 0,00
Total de Recursos do Fundeb Disponíveis no Exercício (G) = C + F	R\$ 8.121.050,58

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.7 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 1.18 e 1.19 (A) = B+C+D	R\$ 7.970.849,21	R\$ 7.350.469,21	R\$ 7.350.469,21
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 2.956.947,95	R\$ 2.956.947,95	R\$ 2.956.947,95
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 5.013.901,26	R\$ 4.393.521,26	R\$ 4.393.521,26
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb – Complementação da União. Fonte 1.31 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (I) = A+E	R\$ 7.970.849,21	R\$ 7.350.469,21	R\$ 7.350.469,21
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fontes 3.18 e 3.19 (J) = K+L+M	R\$ 93.926,44	R\$ 93.926,44	R\$ 93.926,44
1. Educação Infantil (365) (K)	R\$ 22.403,50	R\$ 22.403,50	R\$ 22.403,50
2. Ensino Fundamental (361) (L)	R\$ 71.522,94	R\$ 71.522,94	R\$ 71.522,94
3. Outras subfunções (M)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb – Complementação da União. Fonte 3.31. (N) = O+P+Q	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb (R) = J+N	R\$ 93.926,44	R\$ 93.926,44	R\$ 93.926,44





Quadro 7.8 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Aplicado (R\$)	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI. Fontes 18, 19 e 31. Função 12. Subfunções 361 e 365. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%) (A)	R\$ 7.073.373,04	R\$ 8.121.050,58	87,09%	REGULAR
Aplicação da complementação da União em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, letra "e", XI). Fonte 31. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%) (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 31. Subfunção 365. (Mínimo de 50%) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 6.489.538,20
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 907.885,27
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 790.330,19
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 3.228.073,84
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.141.387,74
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 13.804,36
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 290.764,99
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 117.291,81
Transferências (II)	R\$ 30.700.440,83
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 11.849.945,25
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.419.572,05
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.364.081,12
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 15.970.862,64
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 95.979,77
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 37.189.979,03
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 5.578.496,85

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 00. (A).	R\$ 2.586.221,86
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00 (B)	R\$ 214.680,36
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00 (C)	R\$ 39.963,80
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 86.526,40
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 2.245.051,30
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 1111 e 1135. Fonte 02 (J)	R\$ 17.326,82
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 11.221,22
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 6.105,60
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 6.105,60
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 6.871.335,85
Despesas Empenhadas no exercício ref. às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ASPS, Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício ref. ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 6.871.335,85
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 204.940,88
Despesas Empenhadas na Função 10, com Detalhamento de Fontes 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 6.666.394,97
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 37.189.979,03
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	17,92%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	2,92%
Situação (Q)	REGULAR

APLIC APLIC Foram excluídos dos cálculos recursos recebidos em virtude da Pandemia - Detalhamento de fonte diferente de 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 28.222.439,44	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 23.342.721,37	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.536.475,91	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica - Apêndice K	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 25.879.197,28	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 25.879.197,28	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 896.638,92	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 896.638,92	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 896.638,92	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 896.638,92	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF (I))	R\$ 25.879.197,28	R\$ 24.982.558,36	R\$ 896.638,92
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 52.069.822,37		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	49,70%	47,97%	1,72%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 28.222.439,44	R\$ 0,00	R\$ 27.325.800,52	R\$ 0,00	R\$ 896.638,92	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 23.342.721,37	R\$ 0,00	R\$ 22.446.082,45	R\$ 0,00	R\$ 896.638,92	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 16.042.606,79	R\$ 0,00	R\$ 15.298.509,05	R\$ 0,00	R\$ 744.097,74	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 2.846.710,87	R\$ 0,00	R\$ 2.694.169,69	R\$ 0,00	R\$ 152.541,18	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe - Apêndice K	R\$ 4.453.403,71	R\$ 0,00	R\$ 4.453.403,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 2.051.739,64	R\$ 0,00	R\$ 2.051.739,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 291.502,52	R\$ 0,00	R\$ 291.502,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 2.536.475,91	R\$ 0,00	R\$ 2.536.475,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: 319001, 319003, (Somente RPPS e Fonte igual a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00	R\$ 2.343.242,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.879.197,28	R\$ 0,00	R\$ 24.982.558,36	R\$ 0,00	R\$ 896.638,92	R\$ 0,00
DTP	R\$ 25.879.197,28		R\$ 24.982.558,36		R\$ 896.638,92	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 8.101.924,50
Impostos	R\$ 7.441.491,70
IPTU	R\$ 1.073.243,65
IRRF	R\$ 1.319.525,10
ITBI	R\$ 940.245,02
ISSQN	R\$ 4.108.477,93
TAXAS	R\$ 648.643,34
Contribuição de Melhoria	R\$ 11.789,46
Transferências da União	R\$ 10.606.688,67
FPM	R\$ 9.621.362,11
Transf. ITR	R\$ 985.326,56
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 12.113.770,59
ICMS	R\$ 10.872.337,96
IPVA	R\$ 1.158.089,30
IPI (Exportação)	R\$ 58.576,11
CIDE	R\$ 24.767,22
TOTAL GERAL	R\$ 30.822.383,76
População do Município	12.338
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.157.566,86
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.975.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.640.607,65

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.975.000,00	R\$ 30.822.383,76	6,40%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.640.607,65	R\$ 30.822.383,76	5,32%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 896.638,92	R\$ 1.975.000,00	45,39%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 896.638,92	R\$ 52.069.822,37	1,72%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 54.906.486,10	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 3.577.729,88	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 58.484.215,98	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 48.049.856,14	R\$ 219.483,28
Despesas Primárias de Capital	R\$ 11.396.896,08	R\$ 422.153,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 59.446.752,22	R\$ 641.637,22
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 1.604.173,46	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	R\$ 0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 289.615,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 1.204.107,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 2.518.665,02	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021- Valor Corrente	R\$ 0,00	

APLIC





Anexo 12 - COVID

Quadro 12.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.005.868,65
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 1,06

APLIC

Quadro 12.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 1.043.014,99	R\$ 1.043.014,99	R\$ 1.043.014,99
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 120,58	R\$ 120,58	R\$ 120,58
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 60,68	R\$ 60,68	R\$ 60,68





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 1.043.196,25	R\$ 1.043.196,25	R\$ 1.043.196,25

APLIC





Quadro 12.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64
		R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64
>>>>>	TOTAL	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64	R\$ 628.750,64

APLIC

Quadro 12.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20650	COVID - Enfrentamento da Emergencia - COVID19	R\$ 1.547.775,12	R\$ 1.547.775,12	R\$ 1.547.775,12
20660	COVID - Enfrentamento da Emerg?ncia - COVID-19	R\$ 124.111,09	R\$ 124.111,09	R\$ 124.111,09
20580	MANUTENCAO E ENC. COM ATIVID. DA SEC. DE EDUCACAO	R\$ 60,68	R\$ 60,68	R\$ 60,68
		R\$ 1.671.946,89	R\$ 1.671.946,89	R\$ 1.671.946,89
>>>>>	TOTAL	R\$ 1.671.946,89	R\$ 1.671.946,89	R\$ 1.671.946,89

APLIC





Anexo 13 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 13.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
R\$ 57.761.426,19	R\$ 51.245.905,97	R\$ 281.220,92	89,20%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno

APÊNDICE - A

Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno



PARECER
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GOVERNO
ANO DE 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Recbi 05/04/2022
[Assinatura]





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL
DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº -
CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-1337 - Cláudia-MT

INDICE

Item	Descrição	Página
1	Parecer – Contas de Governo do ano de 2021	01 - 19
2	Anexos I (Parecer do Processo nº 24.469-0/2020)	20 – 28





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

**PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
EXERCÍCIO 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

1) INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2021, da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

2) GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sobre o governo do Senhor Altamir Kuerten, Prefeito Municipal, e, as do Poder Legislativo, do Senhor Ebenezal Darby dos Santos, cujos dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	ALTAMIR KURTEN
PERÍODO:	2021/2024
RG:	1.815.705 SSP/PR
CPF:	403.786.169-00
ENDEREÇO:	ESTRADA GLADYS
FONE:	(66) 99965-0045
E-MAIL:	gabinete@claudia.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME:	LEONIR RIZZI
GESTÃO	2021-2022
RG:	4.044.425-4 SSP/PR
CPF:	431.241.359-20
ENDEREÇO:	AV. GASPAR DUTRA, 440
FONE:	(66) 99965-0272
E-MAIL:	camara@claudia.mt.gov.br

3) RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1) PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

3.1.1) PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual 2018/2021 foi aprovado por meio da Lei nº 688/2017 de 26/10/2017, em cumprimento às disposições do art. 165 § 1º, da constituição Federal e Art. 165 da Lei Orgânica Municipal e foi protocolada sob o nº 661.430/2017 no TCE-MT em 19/12/2017, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa do TCE nº 14/2007, que estabelece o encaminhamento deste Plano Plurianual até o dia 31/12 do ano em que foi votada.

Houve revisão do Plano Plurianual 2018/2021, por meio da Lei nº 821/2020, de 21/09/2020, a revisão está baseada no Art. 3º, da Lei nº 688, de 26 de outubro de 2017.

3.1.2) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício, disciplinam a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e dispõe sobre as modificações da legislação tributária.

A LDO é o instrumento estabelecido pela Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo com o objetivo o estabelecimento dos parâmetros necessários a alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizadas na LDO.

A LDO do Município de Cláudia para o exercício de 2021 foi aprovada por meio da Lei nº 830/2019, de 21/10/2020 e foi encaminhado ao TCE-MT em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa do TCE 14/2007, que estabelece o encaminhamento desta LDO até o dia 31/12 do ano em que foi votada.

3.1.3) LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

A Lei Orçamentária do Exercício de 2021 – LOA 2021 foi aprovada pela Lei nº 844/2020, de 09/12/2020, foi encaminhada ao TCE-MT em conformidade com o estabelecido no art. 166, II,





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

da Resolução Normativa do TCE 14/2007, que estabelece o encaminhamento desta LOA até o dia 15/01 de cada ano, em consonância com o Plano Plurianual e contendo todos os Programas prioritizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Receita total estimada na LOA 2021 totaliza **R\$ RS 48.700.000,00 (Quarenta e oito milhões, setecentos mil reais)**.

A Despesa fixada na LOA 2021 totaliza **R\$ RS 48.700.000,00 (Quarenta e oito milhões, setecentos mil reais)**, sendo destinado para a Administração Direta o total de **R\$ 44.850.000,00 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)** e **R\$ 3.850.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)** destinados a Administração Indireta.

3.1.3.1) ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução do orçamento ocorrem fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Este mecanismo de alteração do orçamento é viabilizado por meio da utilização dos créditos adicionais.

Os créditos adicionais tornam possível a readequação do orçamento às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotam.

Os Créditos adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 e 46 da Lei nº 4320/64.

A Lei Municipal nº 844/2020 (LOA/2021) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

“Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante decreto, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 16 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 do total da despesa fixada no valor de R\$ 48.700.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos mil reais), ou seja, o valor de R\$ 7.305.000,00 (sete milhões e trezentos e cinco mil reais).”

Nas tabelas abaixo se demonstra as alterações realizadas no orçamento de 2021 mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Cláudia e correspondente orçamento final.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS (CA)			REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	VARIACÃO ORÇAMENTARIA% (OFOI)
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO			
RS 48.700.000,00	RS 29.071.859,75	RS 7.496.759,35	RS -	RS 15.872.723,31	RS 69.395.895,79	42,50%
% DE ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO INICIAL	59,70%	15,39%	0,00%	32,59%	42,50%	

- Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

ANO	VALOR INICIAL LOA	VALOR DAS ALTERAÇÕES	% DAS ALTERAÇÕES
2021	R\$ 48.700.000,00	R\$ 32.277.398,19	66,28%

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2021 totalizaram **66,28%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS/FONTES DE FINANCIAMENTO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TOTAL
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	
SUPERAVIT FINANCEIRO	RS 225.830,00	RS 6.986.429,35	RS -	RS 7.212.259,35
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	RS 13.483.636,44	RS -	RS -	RS 13.483.636,44
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	RS 11.071.172,40	RS 510.330,00	RS -	RS 11.581.502,40
TOTAL	RS 24.780.638,84	RS 7.496.759,35	RS -	RS 32.277.398,19
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	RS 4.291.220,91	RS -	RS -	RS 4.291.220,91
TOTAL COM O REMANEJAMENTO	RS 29.071.859,75	RS 7.496.759,35	RS -	RS 36.568.619,10

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2017 a 2021, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITA ESTIMADA R\$	RS 37.900.000,00	RS 38.960.000,00	RS 42.476.000,00	RS 49.298.000,00	RS 48.700.000,00
		2,80%	9,02%	16,06%	-1,21%

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se que:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- a) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados;
- b) Não houve abertura de créditos extraordinários;
- c) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo.

4) ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

4.1) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento e execução.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2021 do Município de Cláudia.

4.1.1.) Quociente de execução da receita (QER):

A	Receita Prevista	48.700.000,00
B	Receita Realizada	R\$ 65.718.302,83
QER	B/A	1,3495

O resultado indica que a receita arrecadada foi maior que a receita prevista. A receita arrecadada no exercício de 2021 foi **34,95%** acima da prevista, o que demonstrou um excesso de arrecadação.

4.1.2.) Quociente de execução da despesa (QED):

A	Despesa consolidada - Autorizada	R\$ 69.395.895,79
B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 64.487.891,69
QED	B/A	0,929

O resultado indica que a despesa empenhada foi menor que a despesa prevista em todo o período avaliado. A despesa empenhada do exercício de 2021 foi **9,29 %** abaixo da prevista, o que demonstrou uma economia orçamentária.

4.1.3.) Quociente do resultado da execução orçamentária (QREO):

B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 64.487.891,69
A	Total Valor Arrecadado	R\$ 65.718.302,83
QREO	A/B	1,019079723

Esse resultado indica que, as despesas empenhadas foram menores que as receitas arrecadadas no período. A QREO do exercício de 2021 foi de **1,91%** indicando um superávit de execução





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

orçamentária. A média dos últimos cinco anos é de **6,60%** do valor médio das receitas arrecadadas. O exercício de 2021 apresentou um superávit de execução orçamentária no montante de **R\$ 1.230.411,14 (Um milhão, duzentos e trinta mil, quatrocentos e onze reais, quatorze centavos)**.

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2017 a 2021:

	2017	2018	2019	2020	2021	
RECEITA ARRECADADA	R\$ 45.432.998,95	R\$ 43.462.785,40	R\$ 48.265.054,45	R\$ 65.319.439,41	R\$ 65.718.302,83	MÉDIA
DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 40.473.882,60	R\$ 41.134.077,70	R\$ 45.143.545,91	R\$ 61.471.945,16	R\$ 64.487.891,69	
RESULTADO ORÇAMENTARIO	R\$ 4.959.116,35	R\$ 2.328.707,70	R\$ 3.121.508,54	R\$ 3.847.494,25	R\$ 1.230.411,14	
Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO (A/B)	12,25%	5,66%	6,91%	6,26%	1,91%	6,60%

4.2) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é a demonstração obrigatória para a contabilidade pública, possibilitando analisar a gestão financeira, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, acrescido das receitas arrecadadas e subtraindo das despesas, resulta o saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2021 do Município de Cláudia.

4.2.1) Restos a Pagar

4.2.1.1) Quociente de disponibilidade financeira (QDF):

Disponibilidade Financeira	R\$ 8.585.770,75
RP Processado	R\$ 278.117,65
RP Não Processado	R\$ 1.268.852,42
RP Câmara*	R\$ 40.644,00
(A)/(D+E+F)	R\$ 5,41

***Observação:** O valor do RP Câmara, foi realizado um depósito em juízo.

Esse resultado indica que para cada **R\$ 1,00** de restos a pagar inscritos, há **R\$ 5,41** de disponibilidade financeira.

4.2.1.2) Quociente de inscrição de restos a pagar (QIRP):





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

B	Despesa consolidada - Empenhada	R\$ 65.718.302,83
A	Total Restos a Pagar Inscritos no exercício (RPP+RPNP)	R\$ 1.321.068,49
QIRP	B/A	0,0201

O QIRP do exercício de 2021 foi de **0,0201**, ou seja, para cada **R\$ 1,00** de despesas empenhadas **R\$ 0,02** inscritas em restos a pagar processados e não processados

4.3) BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que demonstra, de maneira qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Município de Cláudia:

4.3.1) Quociente da Situação Financeira (QSF):

A	Ativo Financeiro	R\$ 42.483.153,10
B	Passivo Financeiro	R\$ 1.599.097,31
QSF	A/B	26,56695927

4.3.2) Quociente do Limite de Endividamento (QLE):

A	Dívida Consolidada Líquida	R\$ 56.377.245,81
B	RCL	R\$ 58.061.076,18
QLE	A/B	0,970998981

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

4.4) RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício, a Receita Consolidada total prevista foi de **R\$ 48.700.000,00 (Quarenta e oito milhões, setecentos mil reais)**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 65.718.302,83 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e dois reais, oitenta e três centavos)**.

O histórico de receitas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2021, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado na tabela a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

ORIGENS DA RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021
REC. CORRENTE	R\$ 44.923.070,03	R\$ 43.530.589,10	R\$ 45.786.296,24	R\$ 54.092.021,33	R\$ 62.126.560,22
REC. TRIBUTÁRIA	R\$ 15.573.591,79	R\$ 12.158.989,00	R\$ 7.949.492,71	R\$ 8.267.592,06	R\$ 7.423.993,83
REC. CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.165.481,87	R\$ 1.328.976,33	R\$ 1.628.874,60	R\$ 2.071.142,13	R\$ 2.189.254,72
REC. PATRIMONIAL	R\$ 821.862,10	R\$ 462.744,55	R\$ 138.241,11	R\$ 355.623,59	R\$ 901.821,00
REC. AGROPECUÁRIA	R\$ -				
REC. INDUSTRIAL	R\$ -				
REC. SERVIÇO	R\$ 32.903,75	R\$ 45.548,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 26.598.478,87	R\$ 29.322.266,43	R\$ 35.641.084,08	R\$ 43.047.324,51	R\$ 51.400.780,54
OUTRAS RECEITAS	R\$ 730.751,65	R\$ 212.064,52	R\$ 428.603,74	R\$ 350.339,04	R\$ 210.710,13
REC. CAPITAL	R\$ 156.000,00	R\$ 1.553.594,77	R\$ 3.485.202,12	R\$ 13.773.418,17	R\$ 7.957.226,65
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 759.130,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 156.000,00	R\$ 1.553.594,77	R\$ 610.715,00	R\$ 5.247.243,45	R\$ 2.818.949,80
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -			R\$ -	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.874.487,12	R\$ 8.526.174,72	R\$ 4.379.146,76
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -			R\$ -	R\$ -
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 45.079.070,03	R\$ 45.084.183,87	R\$ 49.271.498,36	R\$ 67.865.439,50	R\$ 70.083.786,87
DEDUÇÕES	-R\$ 3.483.843,64	-R\$ 3.656.893,68	-R\$ 4.303.983,65	-R\$ 4.533.886,48	-R\$ 6.319.243,12
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 41.595.226,39	R\$ 41.427.290,19	R\$ 44.967.514,71	R\$ 63.331.553,02	R\$ 63.764.543,75
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.083.752,38	R\$ 2.025.495,21	R\$ 3.297.539,74	R\$ 1.987.886,39	R\$ 1.953.759,08
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ -				
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 43.678.978,77	R\$ 43.452.785,40	R\$ 48.265.054,45	R\$ 65.319.439,41	R\$ 65.718.302,83
RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	R\$ 15.885.501,51	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 8.101.924,50	R\$ 7.225.440,47
% DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	35,36%	27,48%	16,93%	14,98%	11,63%

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, atingiu o percentual de **11,63%**.
A receita própria conforme demonstrado a seguir:

ORIGENS DA RECEITA	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU	R\$ 823.487,68	R\$ 897.233,68	R\$ 856.427,46	R\$ 900.227,70	R\$ 1.103.950,74
IRRF	R\$ 732.241,82	R\$ 1.053.237,98	R\$ 822.715,54	R\$ 1.319.525,10	R\$ 1.141.387,74
ISSQN	R\$ 13.431.761,41	R\$ 9.066.195,65	R\$ 4.309.673,65	R\$ 4.095.183,87	R\$ 3.228.073,84
ITBI	R\$ 314.492,17	R\$ 526.473,73	R\$ 1.130.491,15	R\$ 939.877,11	R\$ 790.330,19
Taxas	R\$ 271.608,71	R\$ 206.318,48	R\$ 453.800,82	R\$ 555.019,60	R\$ 613.687,37
Contribuição de Melhoria	R\$ 98.552,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa Tributária	R\$ 350.725,20	R\$ 305.666,93	R\$ 265.292,48	R\$ 338.179,71	R\$ 380.310,92
Multa/Juros de Mora sobre Tributos	R\$ 171.360,81	R\$ 103.862,55	R\$ 111.091,58	R\$ 119.578,97	R\$ 166.253,03
Deduções	-R\$ 308.728,89	-R\$ 197.083,74	-R\$ 198.069,75	-R\$ 165.667,56	-R\$ 198.553,36
TOTAL	R\$ 15.885.501,51	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 8.101.924,50	R\$ 7.225.440,47





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

4.5) DESPESA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2021 a despesa autorizada foi de **R\$ 48.700.000,00 (Quarenta e oito milhões e setecentos mil reais)**, sendo que foi autorizado alterações orçamentárias em créditos especiais e suplementações no valor de **R\$ 20.695.895,79 (Vinte milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, setenta e nove centavos)**, totalizando o valor autorizado de **R\$ 69.395.895,79 (Sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, setenta e nove centavos)**, sendo empenhado o montante de **R\$ 64.487.891,69 (Sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais, sessenta e nove centavos)**, liquidado o valor de **R\$ 63.218.069,24 (Sessenta e três milhões, duzentos e dezoito mil, sessenta e nove reais, vinte e quatro centavos)** e pago o valor de **R\$ 63.155.339,96 (Sessenta e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos)**, tendo um saldo positivo de **R\$ 4.270.104,10 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e quatro reais, dez centavos)**, conforme podemos ver na tabela a seguir:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (a)	Dotação atualizada (b)	Despesas empenhadas (c)	Despesas Liquidadas (d)	Despesas Pagas (e)	Saldo da Dotação (f)=(b-c)
Despesas Correntes (I)	R\$ 44.572.400,00	R\$ 55.212.875,19	R\$ 51.527.126,89	R\$ 51.245.905,97	R\$ 51.195.428,96	R\$ 3.685.748,30
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 22.479.600,00	R\$ 22.878.419,69	R\$ 21.232.559,82	R\$ 21.232.559,82	R\$ 21.232.046,63	R\$ 1.645.859,87
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 550.000,00	R\$ 1.186.145,06	R\$ 1.186.092,26	R\$ 1.186.092,26	R\$ 1.186.092,26	R\$ 52,80
Outras Despesas Correntes	R\$ 21.542.800,00	R\$ 31.148.310,44	R\$ 29.108.474,81	R\$ 28.827.253,89	R\$ 28.787.290,07	R\$ 2.039.835,63
Despesas de Capital (II)	R\$ 3.439.700,00	R\$ 13.495.120,60	R\$ 12.960.764,80	R\$ 11.972.163,27	R\$ 11.959.911,00	R\$ 534.355,80
Investimentos	R\$ 3.119.700,00	R\$ 12.932.105,49	R\$ 12.397.749,88	R\$ 11.409.148,35	R\$ 11.396.896,08	R\$ 534.355,61
Investimentos Financeiros	R\$ -					
Amortização da Dívida	R\$ 320.000,00	R\$ 563.015,11	R\$ 563.014,92	R\$ 563.014,92	R\$ 563.014,92	R\$ 0,19
Reserva de Contingência (III)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (IV)	R\$ -					
Amortização da Dívida Interna	R\$ -					
Amortização da Dívida Externa	R\$ -					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(I+II+III+IV)	R\$ 48.062.100,00	R\$ 68.757.995,79	R\$ 64.487.891,69	R\$ 63.218.069,24	R\$ 63.155.339,96	R\$ 4.270.104,10
Superávit (VI)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.230.411,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reserva do RPPS (VII)	R\$ 637.900,00	R\$ 637.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 637.900,00
TOTAL (VIII)=(V+VI+VII)	R\$ 48.700.000,00	R\$ 69.395.895,79	R\$ 65.718.302,83	R\$ 63.218.069,24	R\$ 63.155.339,96	R\$ 4.908.004,10

O histórico de despesas orçamentárias empenhadas do Município, no período de 2017 a 2021, revela um crescimento na despesa, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Despesas	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	R\$ 37.375.078,85	R\$ 37.528.559,35	R\$ 41.281.187,06	R\$ 46.484.765,00	R\$ 51.527.126,89
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.758.516,10	R\$ 19.208.914,66	R\$ 20.186.508,13	R\$ 21.569.285,12	R\$ 21.232.559,82
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 75.101,16	R\$ 8.442,76	R\$ 37.927,81	R\$ 389.948,52	R\$ 1.186.092,26
Outras Despesas Correntes	R\$ 17.541.461,59	R\$ 16.708.605,34	R\$ 21.056.751,12	R\$ 24.525.531,36	R\$ 29.108.474,81
Despesas de Capital	R\$ 1.344.783,57	R\$ 3.563.042,24	R\$ 3.862.358,85	R\$ 14.987.180,16	R\$ 12.960.764,80
Investimentos	R\$ 1.220.007,73	R\$ 3.584.702,67	R\$ 3.862.358,85	R\$ 14.987.180,16	R\$ 12.397.749,88
Amortização da Dívida	R\$ 124.775,84	R\$ 20.815,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 563.014,92
Total das Despesas	R\$ 40.473.882,60	R\$ 42.659.018,18	R\$ 45.143.545,91	R\$ 61.471.945,16	R\$ 64.487.891,69
Variação - %	-37,24%	5,40%	5,82%	36,17%	4,91%





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

4.6) EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FÍSICA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
ORGÃO : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA					
1001	R\$ 40.000,00	R\$ 19.834,00	R\$ 20.166,00	50,42%	101,67%
1002	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2001	R\$ 1.915.000,00	R\$ 294.558,35	R\$ 1.620.441,65	84,62%	550,13%
Total do Órgão	R\$ 1.975.000,00	R\$ 334.392,35	R\$ 1.640.607,65	83,07%	490,62%
ORGÃO : 02 - GABINETE DO PREFEITO					
1007	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2002	R\$ 845.708,00	-R\$ 290.641,65	R\$ 1.136.349,65	134,37%	-390,98%
2003	R\$ 137.700,00	-R\$ 8.368,66	R\$ 146.068,66	106,08%	-1745,42%
2004	R\$ 3.500,00	R\$ 1.557,06	R\$ 1.942,94	55,51%	124,78%
2005	R\$ 100.000,00	-R\$ 414.860,25	R\$ 514.860,25	514,86%	-124,10%
Total do Órgão	R\$ 1.098.908,00	-R\$ 700.313,50	R\$ 1.799.221,50	163,73%	-256,92%
ORGÃO : 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1006	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1008	R\$ 48.800,00	-R\$ 632,00	R\$ 49.432,00	101,30%	-7821,52%
2006	R\$ 2.135.100,00	-R\$ 710.366,37	R\$ 2.845.466,37	133,27%	-400,56%
2008	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00	R\$ -	0,00%	0,00%
Total do Órgão	R\$ 2.192.000,00	-R\$ 702.898,37	R\$ 2.894.898,37	132,07%	-411,85%
ORGÃO : 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
1009	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1010	R\$ 21.000,00	-R\$ 4.600,00	R\$ 25.600,00	121,90%	-556,52%
1011	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1012	R\$ 448.500,00	-R\$ 77.108,88	R\$ 525.608,88	117,19%	-681,65%
2009	R\$ 1.534.700,00	-R\$ 139.257,32	R\$ 1.673.957,32	109,07%	-1202,06%
2010	R\$ 870.000,00	-R\$ 879.107,18	R\$ 1.749.107,18	201,05%	-198,96%
Total do Órgão	R\$ 2.876.200,00	-R\$ 1.098.073,38	R\$ 3.974.273,38	138,18%	-361,93%
ORGÃO : 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
1014	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1015	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1017	R\$ 90.000,00	-R\$ 144.044,42	R\$ 234.044,42	260,05%	-162,48%
1018	R\$ 11.000,00	-R\$ 166.450,00	R\$ 177.450,00	1613,18%	-106,61%
1019	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1025	R\$ 801.000,00	R\$ 308.575,36	R\$ 492.424,64	61,48%	159,58%
1026	R\$ 132.000,00	R\$ 72.067,21	R\$ 59.932,79	45,40%	83,16%
1028	R\$ 342.000,00	-R\$ 73.181,01	R\$ 415.181,01	121,40%	-567,33%
1029	R\$ 55.000,00	R\$ 39.956,49	R\$ 15.043,51	27,35%	37,65%
2014	R\$ 1.505.200,00	R\$ 466.356,29	R\$ 1.038.843,71	69,02%	222,76%
2016	R\$ 204.500,00	R\$ 45.170,37	R\$ 159.329,63	77,91%	352,73%
2017	R\$ 115.500,00	-R\$ 147.159,46	R\$ 262.659,46	227,41%	-178,49%
2018	R\$ 803.500,00	-R\$ 157.325,22	R\$ 960.825,22	119,58%	-610,73%
2019	R\$ 1.050.300,00	-R\$ 197.700,54	R\$ 1.248.000,54	118,82%	-631,26%
2020	R\$ 133.200,00	R\$ 14.453,00	R\$ 118.747,00	89,15%	821,61%
2021	R\$ 3.116.000,00	-R\$ 670.903,22	R\$ 3.786.903,22	121,53%	-564,45%
2022	R\$ 154.800,00	-R\$ 55.021,97	R\$ 209.821,97	135,54%	-381,34%
2023	R\$ 850.200,00	R\$ 289.496,28	R\$ 560.703,72	65,95%	193,68%
2024	R\$ 419.700,00	-R\$ 180.270,20	R\$ 599.970,20	142,95%	-332,82%
2025	R\$ 49.730,00	-R\$ 127.959,51	R\$ 177.689,51	357,31%	-11,76%
2047	R\$ 175.500,00	R\$ 21.548,70	R\$ 153.951,30	87,72%	714,43%
2048	R\$ 52.000,00	R\$ 13.170,79	R\$ 38.829,21	74,67%	294,81%
2049	R\$ 95.000,00	R\$ 31.982,82	R\$ 63.017,18	66,33%	197,03%
2050	R\$ 18.000,00	R\$ 526,77	R\$ 17.473,23	97,07%	3317,05%
2058	R\$ 2.019.892,00	-R\$ 299.548,89	R\$ 2.319.440,89	114,83%	-774,31%
2060	R\$ 426.000,00	R\$ 237.609,74	R\$ 188.390,26	44,22%	79,29%
Total do Órgão	R\$ 12.726.022,00	-R\$ 572.650,62	R\$ 13.298.672,62	104,50%	-2322,30%





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
ORGÃO : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
1070	R\$ 71.000,00	-R\$ 134.665,75	R\$ 205.665,75	289,67%	-152,72%
1081	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1082	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1089	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2031	R\$ 620.000,00	-R\$ 157.237,52	R\$ 777.237,52	125,36%	-494,31%
2040	R\$ 963.800,00	R\$ 40.183,63	R\$ 923.616,37	95,83%	2298,49%
2041	R\$ 4.193.860,00	-R\$ 387.077,77	R\$ 4.580.937,77	109,23%	-1183,47%
2042	R\$ 2.437.660,00	-R\$ 836.648,62	R\$ 3.274.308,62	134,32%	-391,36%
2043	R\$ 846.500,00	R\$ 329.843,72	R\$ 516.656,28	61,03%	156,64%
2051	R\$ 3.000,00	-R\$ 833,20	R\$ 3.833,20	127,77%	-460,06%
2052	R\$ 10.000,00	R\$ 2.693,87	R\$ 7.306,13	73,06%	271,21%
2053	R\$ 21.000,00	-R\$ 151.515,49	R\$ 172.515,49	82,50%	-113,86%
2054	R\$ 173.800,00	-R\$ 268.020,99	R\$ 441.820,99	254,21%	-164,85%
2056	R\$ 229.100,00	R\$ 27.330,74	R\$ 201.769,26	88,07%	738,25%
2059	R\$ 240.600,00	R\$ 195.917,16	R\$ 44.682,84	18,57%	22,81%
2061	R\$ 384.700,00	R\$ 33.486,85	R\$ 351.213,15	91,30%	1048,81%
2062	R\$ 219.500,00	R\$ 13.631,51	R\$ 205.868,49	93,79%	1510,24%
2063	R\$ 197.000,00	R\$ 145.450,20	R\$ 51.549,80	26,17%	35,44%
2064	R\$ 131.000,00	R\$ 59.253,69	R\$ 71.746,31	54,77%	121,08%
2065	R\$ 13.000,00	-R\$ 1.531.425,13	R\$ 1.544.425,13	11880,19%	-100,85%
Total do Orgão	R\$ 10.775.520,00	-R\$ 2.599.633,10	R\$ 13.375.153,10	124,13%	-514,50%
ORGÃO : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1060	R\$ 8.200,00	R\$ 5.846,31	R\$ 2.353,69	28,70%	40,26%
1061	R\$ 14.600,00	R\$ 11.563,05	R\$ 3.036,95	20,80%	26,26%
1062	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1063	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	66,67%	200,00%
1064	R\$ 15.000,00	-R\$ 8.458,85	R\$ 23.458,85	156,39%	-277,33%
1066		R\$ -		0,00%	0,00%
1084	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1085		R\$ -		0,00%	0,00%
2033	R\$ 157.200,00	R\$ 42.141,46	R\$ 115.058,54	73,19%	273,03%
2034	R\$ 623.100,00	R\$ 16.719,28	R\$ 606.380,72	97,32%	3626,84%
2035	R\$ 148.800,00	R\$ 8.725,31	R\$ 140.074,69	94,14%	1605,38%
2036	R\$ 455.900,00	-R\$ 559.210,77	R\$ 1.015.110,77	222,66%	-181,53%
2037	R\$ 532.800,00	R\$ 140.542,43	R\$ 392.257,57	73,62%	279,10%
2057	R\$ 71.000,00	-R\$ 29.115,14	R\$ 100.115,14	141,01%	-343,86%
2066	R\$ 55.000,00	-R\$ 69.111,09	R\$ 124.111,09	225,66%	-179,58%
Total do Orgão	R\$ 2.109.600,00	-R\$ 422.358,01	R\$ 2.531.958,01	120,02%	-599,48%





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Projeto/ Atividade	Dotação Inicial	Dotação Final	Execução	PPD (execução/dotação inicial)	COFD (execução/dotação final)
ORGÃO : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
1035	R\$ 1.954.500,00	-R\$ 2.348.137,46	R\$ 4.302.637,46	220,14%	-183,24%
1036	R\$ 797.500,00	-R\$ 1.249.576,10	R\$ 2.047.076,10	256,69%	-163,82%
1038	R\$ 30.000,00	R\$ 21.960,00	R\$ 8.040,00	26,80%	36,61%
1039	R\$ 55.000,00	-R\$ 230.084,74	R\$ 285.084,74	518,34%	-123,90%
1040	R\$ 425.000,00	-R\$ 1.368.981,95	R\$ 1.793.981,95	422,11%	-131,04%
1068	R\$ 27.100,00	-R\$ 1.073.214,34	R\$ 1.100.314,34	4060,20%	-102,53%
1078	R\$ 441.000,00	R\$ 72.573,95	R\$ 368.426,05	83,54%	507,66%
1079	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1086	R\$ 80.000,00	-R\$ 62.679,65	R\$ 142.679,65	178,35%	-227,63%
1090	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
2028	R\$ 4.270.550,00	-R\$ 3.073.003,31	R\$ 7.343.553,31	171,96%	-238,97%
2039	R\$ 957.800,00	R\$ 236.114,73	R\$ 721.685,27	75,35%	305,65%
Total do Orgão	R\$ 9.039.450,00	-R\$ 9.074.028,87	R\$ 18.113.478,87	200,38%	-199,62%
ORGÃO : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL					
1050	R\$ 13.200,00	-R\$ 675.246,00	R\$ 688.446,00	5215,50%	-101,95%
1052	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1053	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1054	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
1088	R\$ 72.000,00	R\$ 717,84	R\$ 71.282,16	99,00%	9930,09%
2030	R\$ 798.600,00	-R\$ 52.344,69	R\$ 850.944,69	106,55%	-1625,66%
Total do Orgão	R\$ 897.800,00	-R\$ 712.872,85	R\$ 1.610.672,85	179,40%	-225,94%
ORGÃO : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1059	R\$ 7.000,00	-R\$ 205.371,56	R\$ 212.371,56	3033,88%	-103,41%
2032	R\$ 368.000,00	-R\$ 139.831,73	R\$ 507.831,73	138,00%	-363,17%
Total do Orgão	R\$ 375.000,00	-R\$ 345.203,29	R\$ 720.203,29	192,05%	-208,63%
ORGÃO : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
1030	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2026	R\$ 639.500,00	R\$ 11.137,67	R\$ 628.362,33	98,26%	5641,78%
2027	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
Total do Orgão	R\$ 738.500,00	R\$ 110.137,67	R\$ 628.362,33	85,09%	570,52%
ORGÃO : 14 - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOC. DOS SER. DE CLÁUDIA					
1013	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
2011	R\$ 470.100,00	R\$ 196.804,85	R\$ 273.295,15	58,14%	138,87%
2012	R\$ 2.730.000,00	R\$ 372.727,87	R\$ 2.357.272,13	86,35%	632,44%
9977	R\$ 637.900,00	R\$ 637.900,00	R\$ -	0,00%	0,00%
Total do Orgão	R\$ 3.850.000,00	R\$ 1.219.432,72	R\$ 2.630.567,28	68,33%	215,72%
ORGÃO : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
9999	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 48.700.000,00	-R\$ 14.518.069,24	R\$ 63.218.069,24	129,81%	-435,44%





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

4.7) EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, que deverá ser aplicado na educação no município em cada ano.

O histórico da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município, no período de 2017 a 2021, mostra que o Município de Cláudia vem cumprindo a exigência constitucional, no ano de 2021 verificou-se que o município conseguiu atingir o limite mínimo de 25% conforme demonstrado na tabela a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO - LIMITE MÍNIMO FIXADO 25%					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	25,80%	29,49%	27,96%	28,12%	27,57%

*Fonte Assessoria de Contábil

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

4.8) SAÚDE

Em seu art. 7º, da Lei Complementar nº 141/2012 dispõe que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal de 1988.

No Período de 2017 a 2021, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - LIMITE MÍNIMO FIXADO 15%					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021
Aplicado - %	20,84%	21,73%	21,39%	18,43%	17,89%

*Fonte Assessoria de Contábil

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

4.9) DESPESA COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O histórico de despesas com pessoal do Município de Cláudia, no período de 2017 a 2021, vem demonstrando o cumprimento desta Lei Complementar, conforme demonstrado na tabela a seguir:

LIMITES COM PESSOAL – LRF					
ANO	2017	2018	2019	2020	2021
Poder Executivo (54%) - Aplicado	43,75%	51,60%	47,20%	53,57%	47,79%
Poder Legislativo (6%) – Aplicado	1,93%	2,24%	2,20%	2,04%	1,73%
Município (60%) – Aplicado	45,68%	53,84%	49,40%	55,61%	49,52%

Esse resultado indica que foi cumprido os limites fixados na LRF.

5) RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contabilidade do Município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob responsabilidade do Senhor Contador, conforme segue:

NOME	PERIODO	CRC
Adenor Burille	01/01/2021 a 31/12/2021	22117 T MT

6) REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social – RPPS e os demais servidores, ao regime geral da previdência social – INSS.

7) TRANSPARÊNCIA

7.1) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública, ela propicia à sociedade a troca de informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento das metas do governo.

No ano de 2021 o Poder Executivo e o Poder Legislativo realizam 9 (Nove) audiências públicas:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

AUDIENCIA DO EXECUTIVO	DATA DA AUDIÊNCIA
METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMENSTRE DO ANO DE 2020	24/02/2021
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021	27/05/2021
PROGRAMAS E AÇÕES PPA (Plano Plurianual) PARA 2022-2025	20/07/2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O ANO DE 2022	10/08/2021
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022	28/09/2021
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021	22/09/2021
AUDIENCIA DO LEGISLATIVO	DATA DA AUDIÊNCIA
PROGRAMAS E AÇÕES PPA (Plano Plurianual) PARA 2022-2025	09/09/2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O ANO DE 2022	19/10/2021
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022	18/11/2021

7.2) PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS E ATOS OFICIAIS

1. As contas apresentadas pelo Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração;
2. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados no portal transparência, no site da Prefeitura www.claudia.mt.gov.br;
3. Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação;

8) LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês. O valor gasto na Câmara foi de **R\$ 1.640.607,65 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sete reais, sessenta e cinco centavos)** sendo gasto **83,07%** do repasse total.

9) PRESTAÇÃO DE CONTAS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

DOCUMENTO/ INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL (NOME, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL)	PERÍODO
Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Thiago Bianchin Silva RG 2.304.911-1 CPF: 046.300.561-16 Fone (66) 99608-6655 E-mail: contabilidade@claudia.mt.gov.br	01/01/2021
Informes Imediatos de Licitações	Jaqueline Silva Hoffmann RG: 29.761.082 SSP/MT CPF: 024.043.331-94 Fone: (66) 99676-1899 E-mail: hoffmannjaque@hotmail.com	01/01/2021
Informes Geo-Obras	Valdenice Galelli RG: 3.052.228.875 SSP/RS CPF: 720.408.740-20 Fone: (66) 99972-6066 E-mail: valdenicegalelli@hotmail.com	01/01/2021
Informes Imediatos Concursos	Adriane Schneider R.G.: 1.802.151-4 SSP/MT CPF: 022.315.371-09 Fone: (66) 99928-5566 E-mail: rh@claudia.mt.gov.br	01/06/2021
LRP – Cidadão	Adenor Burille RG: 1093404 SSP/PR CPF: 371.630.869-20 Fone: (66) 99965-4007 E-mail: adenor_burille@hotmail.com	01/01/2021
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)	Adenor Burille RG: 1093404 SSP/PR CPF: 371.630.869-20 Fone: (66) 99965-4007 E-mail: adenor_burille@hotmail.com	01/01/2021

A Unidade de Controle Interno em consulta a Prestação de Contas, no dia 25/03/2022 às 13:46:55 apurou-se que houve atraso e documentos que não foram enviados no envio no Sistema Geo-Obras e no Sistema APLIC:

Gerado em 25/03/2022 às 13:46:55							SOMA
	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	PREVI	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	PREVI	
	Geo-Obras			APLIC			
Não enviado	7	2	0	6	0	1	16
Enviado com atraso	129	0	0	111	2	2	244
TOTAL	136	2	0	117	2	3	260

10) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O serviço de controle interno do Município de Cláudia foi instituído pela Lei Complementar Municipal nº 009/2007, regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos seus membros com a Portaria nº 018/2017 do dia 02 de janeiro de 2017 e Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

A responsável pelo controle interno é o Sr. Eduardo Fontana, servidor efetivo que exerce o cargo de controlador interno.

11) OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

- **NOTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÕES E TERMOS DE ALERTA UCI:**

No ano de 2021 a Unidade de Controle Interno realizou 09 (Nove) notificações e 07 (Sete) Nota de Orientação Técnica a Gestão e 01 (Um) Termo de Alerta:

DOCUMENTO	FATO	AÇÃO DO GESTOR
Notificação 01/2021	Prestação de Contas de Adiantamentos e Diárias	Administração atendeu a Recomendação
Notificação 02/2021	Ilegalidade da nomeação de representantes da Associação Pestalozzi de Cláudia - MT, no Conselho Municipal do Fundeb.	Administração atendeu a Recomendação
Notificação 03/2021	Prestação de Contas de Adiantamentos e Diárias	Administração está tomando as providencias necessárias para o ressarcimento
Notificação 04/2021	Pagamento de Incentivo a Saúde	Administração atendeu a Recomendação
Notificação 05/2021	Controle de Frotas	Administração atendeu a Recomendação
Notificação 06/2021	Utilização de Veículo Oficial	Administração atendeu a Recomendação
Notificação 07/2021	Prestação de Contas de Adiantamentos e Diárias	Administração atendeu a Recomendação
Notificação 08/2021	Férias Vencidas	Administração atendeu a Recomendação
Notificação 09/2021	Relógio Ponto	Administração atendeu a Recomendação
DOCUMENTO	ASSUNTO	
Nota de Orientação Técnica 001/2021	Procedimentos legais e práticos do Sistema de Registro de Preços – Ata de Registro de Preços – Celebração de Contratos – Acréscimos e Supressões – Fiscalização da Ata - Prazo de Validade e Prorrogações – Órgão Gerenciador e Participantes “ADESÕES”.	
Nota de Orientação Técnica 002/2021	Alimentos da Merenda Escolar.	
Nota de Orientação Técnica 003/2021	Sistema APLIC inserções intempestivas.	
Nota de Orientação Técnica 004/2021	Recebimentos de Taxas.	
Nota de Orientação Técnica 005/2021	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Nota de Orientação Técnica 007/2021	Auditoria de Conformidade realizada para verificar a prestação do serviço de Transporte Escolar	
Termo de Alerta UCI nº 01/2021	Despesas com Pessoal	
DOCUMENTO	FATO	AÇÃO DO GESTOR
Denúncia Protocolada na Ouvidoria do Município de Cláudia - MT	Pagamento indevido de Diárias	Devolução de valores ao caixa do município.

• **ATIVIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO ANO DE 2021:**

ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - 2021													
	JAN/21	FEB/21	MAR/21	ABR/21	MAY/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	TOTAL
RETRIBUIÇÕES INDICADAS													4
RETRIBUIÇÕES													9
RETRIBUIÇÕES													7
PARCERIAS IDENTIFICADAS													8
PARCERIAS CONTRATADAS EM	15	17	4										61
PARCERIAS CANCELADAS													2
PARCERIAS CANCELADAS DE GESTÃO ANUAL SEMESTRAL	3												6
PARCERIAS CANCELADAS DE GESTÃO													1
PARCERIAS REAIS	6	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36
RELATÓRIOS DE AUC/TC/AS													28
REPRESENTAÇÕES													2
RESPOSTAS AO MP													6
TERMO DE ALERTA													3
TERMINAMENTO													12
RETRIBUIÇÕES DE DENÚNCIAS OUVIDORIA													4
TOTAL	0	48	26	9	8	17	17	11	12	10	8	11	177

• **DENÚNCIAS NA OUVIDORIA DO TCE/MT**

A Unidade de Controle Interno recebeu solicitação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para averiguação de Denúncia Protocolada na Ouvidoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT:

- Ofícios nº 29/2021/GCS/MM, Processo nº 24.469-4/2020 – denuncia - ouvidoria – TCE/MT

Foi realizado o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno (**ANEXO I**), sendo que este RELATÓRIO SE SUBMETE À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

12) CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE TCE/MT

Conforme a **RECOMENDAÇÃO DO TCE/MT** ao Poder Legislativo do Município de Cláudia que, ao julgar essas contas relativas ao exercício de 2020, determine ao Chefe do Poder Executivo que:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- I) considerando que os gastos com pessoal e encargos do Poder Executivo atingiu o limite prudencial, observar as regras constantes dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, adotando medidas cabíveis a fim de eliminar o percentual excedente;
- II) observe o disposto no artigo 7º, inciso I, da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, visando garantir que o montante da dívida contratada não ultrapasse o limite de 16% da Receita Corrente Líquida do exercício;
- III) comprove, mediante carga de documentos no Sistema Aplic, a realização das audiências públicas de elaboração e discussão das peças orçamentárias.

13) RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista o cunho orientativo e preventivo do Controle Interno, e fundamentados pelo caput do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com objetivo de evitar falhas e eventuais penalizações futuras, elaboramos as seguintes recomendações:

- Ao gestor que não cometa as mesmas falhas cometidas nas gestões anteriores e apontadas pelo TCE-MT, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes;
- Ao Gestor que siga as Recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno no Parecer de Contas Anuais de Gestão do ano de 2021.

14) CONCLUSÃO

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Cláudia – MT, 05 de abril de 2022.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

Portaria n.º 146/2016





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

ANEXO

I





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

ASSUNTO:

- **PROCESSO Nº 24.469-4/2020 – DENUNCIA - OUVIDORIA – TCE/MT**

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007.

Conforme solicitação do Ofício nº 29/2021/GCS/MM, do dia 02 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 24.469-4/2020 – NOTIFICAÇÃO – Denúncia Protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre denúncia protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

FATO COMUNICADO:

Transcreve-se abaixo, integralmente, o teor da denúncia, na informação técnica:

“O denunciante anônimo relata que o Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, não está acessível, pois ao tentar consultar as despesas com servidores, o site apresenta erro. Informa que as tentativas de acesso foram realizadas em 06/11/2020, por mais de quatro horas sem sucesso, impossibilitando o acesso das informações, em descumprimento da Lei da Transparência e da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

ANÁLISES:

Verificamos e consultamos o Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT durante 30 (trinta) dias, sendo que realizamos amostragem em dias aleatórios, foram realizadas consultas no site: <https://portal.claudia.mt.gov.br/> nos seguintes dias e horários, conforme tabela a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

DIA	HORA
04/02/2021	16:51
08/02/2021	07:06
10/02/2021	07:25
17/02/2021	07:14
22/02/2021	07:43
01/03/2021	06:58

Verificamos que o site estava acessível todas as vezes em que tentamos realizar as consultas, porém houve somente uma vez houve problema no acesso ao Portal Transparência, sendo que aguardamos aproximadamente 20 (vinte) minutos para acessar novamente, onde obteve-se sucesso ao acessar o site que conforme imagens em Anexo.

CONCLUSÃO:

É notório que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, os quais estão positivados no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Conforme constatado somente uma vez houve problema no acesso ao Portal Transparência. Acreditamos que houve problemas de instabilidade com a internet nos dias em que houve as tentativas de acesso do denunciante e da equipe técnica deste Tribunal de Contas.

A Unidade de Controle Interno, **RECOMENDA** a Gestão acompanhar o Portal de Transparência da Prefeitura, a fim de garantir a publicação das informações em tempo real e o respectivo acesso à população.

Por relevante, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno avaliar a qualidade desses controles.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, submete-se a autoridade superior.

Cláudia – MT, 02 de março de 2021.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Portal de Transparência

Controle Interno

Controle Interno

Controle Interno

Controle Interno

Numero	Ano	Empresaria	Data	Anulamento	Contratado	Valor	Modalidade	Objeto	Contrato	Aditivo	Publicação
1	2021	12621	06/01/2021	31/02/2021	3153 - DARIO ORLANDO STACHACK	R\$ 14.499,00	Dispensa	Diárias	00000000	00000000	00000000
2	2021	10012112	06/01/2021	31/02/2021		R\$ 1.333.413,16	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
3	2021	22021	03/01/2021	30/06/2021		R\$ 60.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
4	2021	23001	23/01/2021	31/01/2021	21326 - FABEL CONSTRUTORA E REEIM	R\$ 2.116.267,07	Tomada de Preços	Manutenção de obras	00000000	00000000	00000000
5	2021	42001	18/01/2021	31/01/2021		R\$ 1.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
6	2021	42001	18/01/2021	31/01/2021		R\$ 1.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000

• **DIA 08/02/2021:**

Portal de Transparência

Controle Interno

Controle Interno

Controle Interno

Item	Descrição	Valor	Modalidade	Objeto	Contrato	Aditivo	Publicação
1	Diárias	R\$ 14.499,00	Dispensa	Diárias	00000000	00000000	00000000
2	Serviço de limpeza	R\$ 1.333.413,16	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
3	Serviço de limpeza	R\$ 60.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
4	Manutenção de obras	R\$ 2.116.267,07	Tomada de Preços	Manutenção de obras	00000000	00000000	00000000
5	Serviço de limpeza	R\$ 1.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
6	Serviço de limpeza	R\$ 1.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000

Portal de Transparência

Controle Interno

Controle Interno

Controle Interno

Item	Descrição	Valor	Modalidade	Objeto	Contrato	Aditivo	Publicação
1	Diárias	R\$ 14.499,00	Dispensa	Diárias	00000000	00000000	00000000
2	Serviço de limpeza	R\$ 1.333.413,16	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
3	Serviço de limpeza	R\$ 60.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
4	Manutenção de obras	R\$ 2.116.267,07	Tomada de Preços	Manutenção de obras	00000000	00000000	00000000
5	Serviço de limpeza	R\$ 1.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000
6	Serviço de limpeza	R\$ 1.000,00	Sem Licitação	Serviço de limpeza	00000000	00000000	00000000





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

The screenshot shows the 'Controle Interno' interface. On the left, there is a list of items with columns for 'Item', 'Descrição', 'Valor', 'Data', 'Status', and 'Ações'. On the right, a detailed view of an item is shown, including a 'Descrição' field and a 'Valor' field. The interface includes navigation buttons and a search bar.

• **DIA 10/02/2021;**

This screenshot displays a detailed view of an item, including a 'Descrição' field and a 'Valor' field. Below the main view, there is a summary table with columns for 'Descrição', 'Valor', 'Data', and 'Status'. The interface also includes navigation buttons and a search bar.

This screenshot shows another detailed view of an item, including a 'Descrição' field and a 'Valor' field. Below the main view, there is a summary table with columns for 'Descrição', 'Valor', 'Data', and 'Status'. The interface also includes navigation buttons and a search bar.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
 Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Home | Consultas de Processos | Portal de Transparência

Relatório: Relatório de Despesas - COVID-19

Exercício: 2021
 Período Inicial: 01/01/2021
 Período Final: 31/03/2021

Recursos Arrecadados para demandas de COVID-19	Despesas Realizadas com demandas de COVID-19	Resultado Documentário
000	40.031,23	36.003,49

Exercício para 2021 | Exercício para 2020 | Exercício para 2019 | Exercício para 2018

10/05/2022 09:29:00 AM

• **DIA 17/02/2021;**

Home | Consultas de Processos | Portal de Transparência

Relatório: Relatório de Despesas - COVID-19

Exercício: 2021
 Período Inicial: 01/01/2021
 Período Final: 31/03/2021

Recursos Arrecadados para demandas de COVID-19	Despesas Realizadas com demandas de COVID-19	Resultado Documentário
000	40.031,23	36.003,49

Exercício para 2021 | Exercício para 2020 | Exercício para 2019 | Exercício para 2018

10/05/2022 09:29:00 AM

• **DIA 22/02/2021:**

Home | Consultas de Processos | Portal de Transparência

Relatório: Relatório de Despesas - COVID-19

Exercício: 2021
 Período Inicial: 01/01/2021
 Período Final: 31/03/2021

Recursos Arrecadados para demandas de COVID-19	Despesas Realizadas com demandas de COVID-19	Resultado Documentário
000	40.031,23	36.003,49

Exercício para 2021 | Exercício para 2020 | Exercício para 2019 | Exercício para 2018

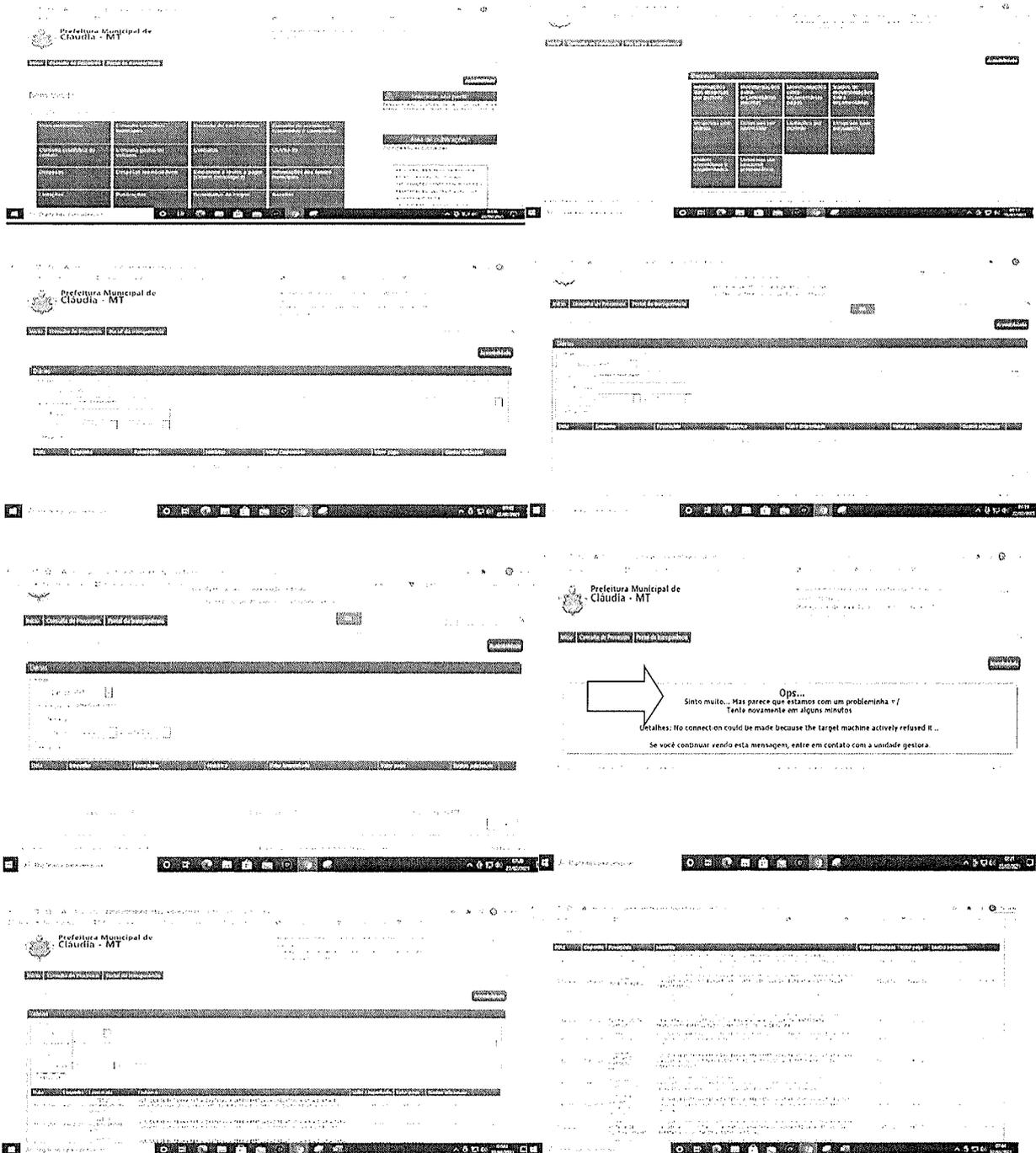
10/05/2022 09:29:00 AM





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT



- **DIA 01/03/2021:**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Relatório de Despesas
Relatório de Receitas
Relatório de Saldo de Contas

Detalhes do Documento

Info	Consulta	Data	Documento	Especie	Unidade Gestora	Órgão	Elemento da despesa	Empenhado	Estornado	Anulado	Liquidado	Pago
		10/02/2021	728/2021	Original	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	DE SECRETARIA DE ADMINISTRAC	39 - Materia de Consumo	598,00	Não	0,00	0,00	0,00

Exportar para PDF | Exportar para XLS | Exportar para RTF





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Anexo de Metas e Riscos Fiscais 2021 - LDO/2021

APÊNDICE - B

Anexo de Metas e Riscos Fiscais 2021 - LDO/2021





MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMLE – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Recéita Total	48.700.000	47.057.687	0,029%	114,924%	49.062.400	45.782.584	0,030%	109,755%	51.500.000	46.120.183	0,031%	109,275%
Recéitas Primárias (I)	44.977.450	43.460.673	0,027%	106,139%	46.357.300	43.258.319	0,029%	103,703%	48.715.400	43.626.469	0,029%	103,367%
Recéitas Primárias Correntes	43.601.450	42.131.075	0,026%	102,892%	45.957.300	42.885.059	0,028%	102,809%	48.415.400	43.357.808	0,029%	102,730%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.476.973	7.224.827	0,004%	17,644%	8.095.460	7.554.279	0,005%	18,110%	8.531.820	7.640.565	0,005%	18,103%
Contribuições	2.239.400	2.163.881	0,001%	5,285%	2.305.200	2.151.098	0,001%	5,157%	2.372.900	2.125.021	0,001%	5,035%
Transferências Correntes	33.701.432	32.564.916	0,020%	79,530%	35.363.440	32.999.398	0,022%	79,110%	37.303.660	33.406.828	0,022%	79,153%
Demais Receitas Primárias Correntes	183.645	177.452	0,000%	0,433%	193.200	180.285	0,000%	0,432%	207.020	185.394	0,000%	0,439%
Receitas Primárias de Capital	1.376.000	1.329.597	0,001%	3,247%	400.000	373.260	0,000%	0,895%	300.000	268.661	0,000%	0,637%
Despesa Total	48.880.000	47.231.617	0,029%	115,348%	49.342.400	46.043.866	0,030%	110,381%	51.780.000	46.370.933	0,031%	109,869%
Despesas Primárias (II)	45.960.800	44.410.861	0,027%	108,460%	46.535.049	43.424.186	0,029%	104,101%	48.378.600	43.324.852	0,029%	102,652%
Despesas Primárias Correntes	41.973.200	40.557.735	0,025%	99,049%	43.302.509	40.407.741	0,027%	96,870%	44.934.641	40.240.657	0,027%	95,344%
Pessoal e Encargos Sociais	20.480.400	19.789.738	0,012%	48,330%	21.183.573	19.767.453	0,013%	47,389%	21.899.300	19.611.645	0,013%	46,467%
Outras Despesas Correntes	21.492.800	20.767.997	0,013%	50,719%	22.118.936	20.640.288	0,014%	49,481%	23.035.341	20.629.012	0,014%	48,877%
Despesas Primárias de Capital	3.119.700	3.014.494	0,002%	7,362%	2.243.753	2.093.758	0,001%	5,019%	2.433.559	2.179.343	0,001%	5,164%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	180.000	173.930	0,000%	0,425%	280.000	261.282	0,000%	0,626%	280.000	250.751	0,000%	0,594%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(983.350)	(950.188)	-0,001%	-2,321%	(177.749)	(165.866)	0,000%	-0,398%	336.800	301.617	0,000%	0,715%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	331.750	320.562	0,000%	0,783%	345.000	321.937	0,000%	0,772%	356.900	319.617	0,000%	0,757%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	550.000	531.452	0,000%	1,298%	569.250	531.196	0,000%	1,273%	589.200	527.651	0,000%	1,250%
Resultado Nominal	(1.201.600)	(1.161.078)	-0,001%	-2,836%	(401.999)	(375.125)	0,000%	-0,899%	104.500	93.584	0,000%	0,222%
Divida Pública Consolidada	15.473.900	14.952.073	0,009%	36,516%	13.995.741	13.060.127	0,009%	31,309%	12.537.486	11.227.789	0,008%	26,603%
Divida Consolidada Líquida	9.973.900	9.637.550	0,006%	23,537%	8.495.741	7.927.802	0,005%	19,005%	7.037.486	6.302.333	0,004%	14,932%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 25/08/2020 - Hora 16:23

Notas Explicativas:

- a) Dados consolidados considerando RPPS.
b) Metas acima considerando o seguinte **CENÁRIO MACROECONÔMICO**:

Variáveis	Executado			Metas		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PIB Brasil (crescimento % anual)	1,30%	1,10%	-0,60%	1,00%	2,50%	2,50%
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	1,90%	4,00%	0,51%	1,06%	1,54%	1,65%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	3,88	4,03	3,8	3,9	4	4,1
Inflação Média (% anual) - IPCA	3,75%	4,31%	3,97%	3,49%	3,55%	4,20%
Índice para Deflação				1,0349	1,0716	1,1166
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	37.550.806	40.559.229	38.643.330	42.376.000	44.701.800	47.128.800
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	107.454.758.848	157.522.380.174	112.843.371.481	167.333.593.532	162.236.849.488	167.129.044.391

Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00 - Metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.





MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2021

Notas Explicativas:

- a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.
b) Para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais

05/2023

TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		Metas Fiscais		
	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	Realizado	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	-	228.951,87	-	76.318,30	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		150.045,84		-					
Juros e Encargos da Dívida (II)									
Outras Despesas Correntes		78.906,03		76.318,30		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	-	228.951,87	-	76.318,30	-	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	99.379,65	-	479.003,37	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
Investimentos		99.379,65		479.003,37		100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
Inversões Financeiras (V)									
Amortização da Dívida (VI)									
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	-	99.379,65	-	479.003,37	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)									
DESPESA TOTAL (I + IV + VII)	-	328.331,52	-	555.321,67	-	180.000,00	180.000,00	280.000,00	280.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (III + VII + VIII)	-	328.331,52	-	555.321,67	-	180.000,00	180.000,00	280.000,00	280.000,00

Notas Explicativas:

- * Não foram estipuladas metas para Pagamento de Restos a Pagar nestes exercícios. As mesmas eram integradas a meta da Despesa Total, não sendo possível identificar os valores de Restos a Pagar e os de Despesa Orçamentária, sendo assim optou-se por deixar a meta na Despesa Orçamentária destacando neste quadro apenas a execução, pois não irá interferir na meta geral de Resultado Primário. Essa alteração se dá devido ao fato de em 2021 o MDF exigir a identificação das metas de Restos a Pagar Pagos destacada da Despesa Orçamentária.

Pág.:



Consultoria



MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

(em R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus.	20.000	Reserva de Contingência	20.000
Incerteza dos repasses do governo Federal e Estadual em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus e seus reflexos futuros.	200.000	Limitação de Empenho	200.000
Frustração de Arrecadação da Tranf. Financeira ICMS - Desoneracao - L.C. N 87/96	30.000	Reserva de Contingência	30.000
SUBTOTAL	250.000	SUBTOTAL	250.000
TOTAL	250.000	TOTAL	250.000

FONTE: Prefeitura Municipal de Cláudia - Data de Emissão 27/08/2020 - Hora 10:44





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Portal Transparência Pref. Leis de Planejamento e Orçamento

APÊNDICE - C

Portal Transparência Pref. Leis de Planejamento e Orçamento





Cláudia - MT

Município de

Horário de atendimento: De
Segunda a Sexta das 07:00 as
13:00
Endereço: Avenida Gaspar Dutra P-3 - Centro -
Cláudia/MT
www.claudia.mt.gov.br

[Login](#)
[Início](#)
[Portal da transparência](#)


[Início](#)
[Acessibilidade](#)

Bem Vindo!

CIDADÃO -> ACESSO RÁPIDO

[Atas de registros de preços](#)
[Bens patrimoniais](#)
[Cadastro de grupos de publicação](#)
[Cadastro de publicações](#)
[Compras](#)
[Consulta conselhos municipais](#)
[Consulta de interferências](#)
[Consulta de operações financeiras](#)
[Consulta de servidores](#)
[Consulta de servidores rescindidos e exonerados](#)
[Consulta estatística do contato](#)
[Consulta gastos de veículos](#)
[Contratos](#)
[COVID-19](#)
[Despesas](#)
[Despesas por funcional programática](#)
[Despesas reembolsáveis](#)
[Empenhos e restos a pagar](#)
[Informações dos fundos municipais](#)
[Licitações](#)

Selecione seu perfil:

Selecione aqui o grupo de serviços que deseja acessar, conforme cadastro realizado junto ao município:



Área de publicações:

Consulte aqui as publicações:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
INFORMAÇÕES SOBRE AS NORMAS DE ACESSO À INFORMAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
AUDIÊNCIA PÚBLICA
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
BALANÇOS
CONSELHOS
LEIS MUNICIPAIS



Movimentações extra-orçamentarias	(Ordem Obras Públicas cronológica)	Publicações	Quadro de pessoal
Quantitativo de cargos	Receitas	Requisições de compras por produto	Servidores cedidos para outros órgãos
Servidores cedidos por outros órgãos	Servidores em férias ou de licença	Servidores temporários	Transferências
Transferências financeiras para terceiros	Transferências voluntárias		

- LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES 2
- LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES 2
- LEI COMPLEMENTAR 041/2017
- LEI COMPLEMENTAR 042/2017
- LEI COMPLEMENTAR 043/2017
- LEI COMPLEMENTAR 044/2017

LINKS EXTERNOS

CONTROLE INTERNO	LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS UBS	CONVENIOS E PARCERIAS
TERMOS E PARCERIA	COVID-19	CONCURSOS PUBLICOS E EDITAIS	VACINAS COVID-19
OUVIDORIA			

Serviço de informação ao cidadão (SIC)

Não encontrou a informação que procura? Faça sua solicitação ao SIC ou consulte sua resposta



Glossário



[Clique aqui para ir ao site da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso à informação!](#)

© 2022 ÁGILI Software Brasil. Todos os direitos reservados.

Cláudia, quarta-feira, 27 de abril de 2022 11:32:23

Versão: 22.2.2.1



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

APÊNDICE - D

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

LEI Nº 830, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021, da administração pública direta compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Metas para 2021”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei, também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2021, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da Administração Indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2018 a 2019, a orçada para 2020 e a estimativa para 2021;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, e Administração Direta encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento até 20 de Setembro de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. A lei orçamentária estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição,





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2021.

Art. 17. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento e ou transferência se constitua em alteração orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 16.

Art. 18. Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os artigos 15 e 16 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 20. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 21. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 22. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, termo de fomento, termo de rateio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

VIII - Sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 25. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais,





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos decorrentes de operações de crédito a Proceder à abertura de crédito adicional.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, considerando os valores individuais por fontes de recursos no grupo de destinação de recurso "3", mediante Lei autorizativa específica.

Art. 31. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2021, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- a) Órgão Devedor;
- b) Numero de processos;
- c) Numero do Precatório
- d) Data de Expedição do Precatório;
- e) Nome do Beneficiário;
- f) Valor do Precatório a ser pago.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 33. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 34. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 35. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 38. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2021 poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, bem como respeitar as disposições prevista na Lei Complementar 173/2020 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 40. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 41. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 42. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 44. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

§ 1º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada Semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º Até o final dos meses de maio, e setembro de 2021, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

§ 3º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 45. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - redução de investimentos programados com recursos próprios;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 46. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, no Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 50. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2021, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/10/2020 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei Complementar 075/2017 do Município de Cláudia-MT.

Art. 52. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2020, a programação dela constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 21 de outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Lei Orçamentária Anual 2021

APÊNDICE - E

Lei Orçamentária Anual 2021





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

LEI N° 844, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021, Estima a Receita em R\$ 48.700.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 48.700.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 44.850.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) e R\$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais) destinados a Administração Indireta, composta pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, assim distribuídos:

Parágrafo Único: O orçamento para 2021 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 31.964.880,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 16.735.120,00
Total Geral:	R\$ 48.700.000,00

Art. 2º A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 42.324.200,00
Receitas de Capital	R\$ 2.525.800,00
Total Geral:	R\$ 48.700.000,00





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 42.324.200,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 7.476.973,04
Receita de Contribuições	R\$ 962.200,00
Receita Patrimonial	R\$ 51.750,00
Transferências Correntes	R\$ 33.701.432,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 131.844,96
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.525.800,00
Operações de Crédito	R\$ 1.099.800,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.376.000,00
Total Geral:	R\$ 44.850.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 3.850.000,00
Total Geral:	R\$ 3.850.000,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.609.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.277.200,00
Receita Patrimonial	R\$ 280.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 51.800,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.241.000,00
Total Geral:	R\$ 3.850.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

1) Por Órgãos da Administração:

Órgão/Unidade Orçamentária	Valor (em R\$)
01 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	R\$ 1.975.000,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	R\$ 1.975.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.098.908,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.098.908,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.192.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO	R\$ 2.192.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.876.200,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS	R\$ 2.876.200,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 12.722.022,00
05.001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO	R\$ 2.952.892,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 3.136.700,00
05.003 FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%	R\$ 5.103.000,00
05.004 FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%	R\$ 1.424.700,00
05.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 104.730,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 10.775.520,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE	R\$ 963.800,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 9.811.720,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.109.600,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL	R\$ 470.900,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.466.300,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCE	R\$ 157.800,00
07.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R\$ 14.600,00
08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 9.039.450,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 7.084.950,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 1.954.500,00
09 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL	R\$ 897.800,00
09.001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL	R\$ 897.800,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 375.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	R\$ 375.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 738.500,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	R\$ 738.500,00
14 FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 3.850.000,00
14.001 FUNDO DE MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 3.850.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
Total Geral	R\$ 48.700.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 44.572.400,00
Despesas de Capital	R\$ 3.439.700,00
Reserva de Contingência	R\$ 687.900,00
Total Geral:	R\$ 48.700.000,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

3) Por Funções de Governo:

Função de Governo	Exerc. 2021
04 ADMINISTRACAO	R\$ 4.848.608,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.109.600,00
10 SAUDE	R\$ 10.774.520,00
12 EDUCACAO	R\$ 12.617.292,00
13 CULTURA	R\$ 104.730,00
15 URBANISMO	R\$ 7.083.950,00
17 SANEAMENTO	R\$ 2.000,00
18 GESTAO AMBIENTAL	R\$ 375.000,00
20 AGRICULTURA	R\$ 88.800,00
26 TRANSPORTE	R\$ 1.954.500,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 738.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.318.500,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 687.900,00
01 LEGISLATIVA	R\$ 1.975.000,00
22 INDUSTRIA	R\$ 5.000,00
23 COMERCIO E SERVICOS	R\$ 4.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 3.212.100,00
Total Geral	R\$ 48.700.000,00

4) Por Programas:

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Exerc. 2021
0001 GESTÃO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	R\$ 1.975.000,00
0002 GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 986.908,00
0003 TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA	R\$ 100.000,00
0004 GESTAO E MANTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.225.000,00
0005 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.536.700,00
0006 OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 1.318.500,00
0012 EDUCACAO DIREITO DE TODOS	R\$ 12.069.792,00
0011 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$ 340.500,00
0009 INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	R\$ 3.606.000,00
0010 ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	R\$ 31.000,00
0013 VALORIZACAO, PROMOÇAO E ACESSO A CULTURA	R\$ 104.730,00
0025 GESTAO E PROMOÇAO A SAUDE DE QUALIDADE	R\$ 1.772.600,00
0032 APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	R\$ 8.917.920,00
0019 POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	R\$ 8.000,00
0026 MUNICIPIO QUE ACOLHE E PROTEGE	R\$ 2.035.600,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

0030 FOMENTO AO COMERCIO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	R\$ 4.000,00
0023 CIDADE ILUMINADA	R\$ 984.900,00
0007 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS	R\$ 4.350.550,00
0015 CIDADE LIMPA	R\$ 442.000,00
0027 MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA DE DESEN. ECONOMICO	R\$ 798.600,00
0017 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	R\$ 13.200,00
0018 VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO	R\$ 4.000,00
0020 GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 368.000,00
0014 ESPORTE E LAZER NA CIDADE	R\$ 738.500,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
0008 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENCAO DO PREVI-CLAUDIA	R\$ 3.212.100,00
9977 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$ 637.900,00
0035 COVID - Combate a Pandemia COVID-19	R\$ 68.000,00
Total Geral	R\$ 48.700.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 44.572.400,00
Pessoal e Encargos sociais	R\$ R\$ 22.479.600,00
Juros e Encargos da Divida	R\$ R\$ 550.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ R\$ 21.542.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.439.700,00
Investimentos	R\$ R\$ 3.119.700,00
Amortização da Dívida	R\$ R\$ 320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 687.900,00
Total Geral:	R\$ 48.700.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, mediante decreto, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 15% (quinze por cento) estabelecido no art. 16 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 do total da despesa fixada no valor de R\$ 48.700.000,00 (quarenta e oito milhões e setecentos mil reais), ou seja, o valor de R\$ 7.305.000,00 (sete milhões e trezentos e cinco mil reais).

II - Contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Balanço Orçamentário - Prestação de Contas Aplic

APÊNDICE - F

Balanço Orçamentário - Prestação de Contas Aplic





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	46.174.200,00	55.037.627,37	57.761.076,18	2.723.448,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.476.973,04	7.476.973,04	7.225.440,47	-251.532,57
Receita de Contribuições	4.480.400,00	4.480.400,00	3.934.068,69	-546.331,31
Receita Patrimonial	331.750,00	331.750,00	901.821,00	570.071,00
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	33.701.432,00	42.564.859,37	45.280.090,78	2.715.231,41
Outras Receitas Correntes	183.644,96	183.644,96	419.655,24	236.010,28
Receitas de Capital (II)	2.525.800,00	7.146.009,07	7.957.226,65	811.217,58
Operações de Crédito	1.099.800,00	4.099.175,96	4.379.146,76	279.970,80
Alienação de Bens	50.000,00	621.484,15	759.130,09	137.645,94
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.376.000,00	2.425.348,96	2.818.949,80	393.600,84
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.700.000,00	62.183.636,44	65.718.302,83	3.534.666,39
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.700.000,00	62.183.636,44	65.718.302,83	3.534.666,39





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.700.000,00	62.183.636,44	65.718.302,83	3.534.666,39		
Saldos de Exercícios Anteriores		7.601.551,08	7.212.259,35			
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro		7.601.551,08	7.212.259,35			
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	44.572.400,00	55.212.875,19	51.527.126,89	51.245.905,97	51.195.428,96	3.685.748,30
Pessoal e Encargos Sociais	22.479.600,00	22.878.419,69	21.232.559,82	21.232.559,82	21.222.046,61	1.645.859,87
Juros e Encargos da Dívida	550.000,00	1.186.145,06	1.186.092,26	1.186.092,26	1.186.092,26	52,80
Outras Despesas Correntes	21.542.800,00	31.148.310,44	29.108.474,81	28.827.253,89	28.787.290,09	2.039.835,63
Despesas de Capital (IX)	3.439.700,00	13.495.120,60	12.960.764,80	11.972.163,27	11.959.911,00	534.355,80
Investimentos	3.119.700,00	12.932.105,49	12.397.749,88	11.409.148,35	11.396.896,08	534.355,61
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	320.000,00	563.015,11	563.014,92	563.014,92	563.014,92	0,19
Reserva de Contingência (X)	50.000,00	50.000,00				50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	48.062.100,00	68.757.995,79	64.487.891,69	63.218.069,24	63.155.339,96	4.270.104,10





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	48.062.100,00	68.757.995,79	64.487.891,69	63.218.069,24	63.155.339,96	4.270.104,10
Superávit (XIII)			1.230.411,14			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.062.100,00	68.757.995,79	65.718.302,83	63.218.069,24	63.155.339,96	4.270.104,10
Reserva do RPPS	637.900,00	637.900,00				637.900,00





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes		181.475,30	123.341,25	123.341,25	17.490,05	40.644,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		181.475,30	123.341,25	123.341,25	17.490,05	40.644,00
Despesas de Capital		463.929,38	422.153,94	422.153,94	41.775,44	
Investimentos		463.929,38	422.153,94	422.153,94	41.775,44	
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL		645.404,68	545.495,19	545.495,19	59.265,49	40.644,00





ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	31.221,22	76.142,03	96.142,03		11.221,22
Pessoal e Encargos Sociais	11.221,22				11.221,22
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	20.000,00	76.142,03	96.142,03		
Despesas de Capital	214.680,36				214.680,36
Investimentos	214.680,36				214.680,36
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	245.901,58	76.142,03	96.142,03		225.901,58

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

ADENOR BURILLE
CONTADOR





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Receitas Orçamentárias

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Consolidado: R\$ 48.700.000,00. Sendo R\$0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 3.850.000,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 44.850.000,00 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Corresponde ao valor de R\$ 48.700.000,00 referente a Receita Prevista no exercício para a entidade, conforme consta na Lei 844/2020 – LOA 2021. Não houve legislação de Atualização Monetária que impactasse na previsão inicial.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada em decorrência de alterações na previsão.

Consolidado: R\$ 62.183.636,44. Sendo R\$0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 3.850.000,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 58.333.636,44 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Corresponde ao valor inicial de Receita Prevista mais/menos as alterações ocorridas na previsão em decorrência de créditos adicionais:

Item	Receita	Legislação
Previsão Inicial	48.700.000,00	Lei 844/2020 - LOA 2021
(+) Créd. Ecesso de Arrecadação	13.483.636,44	Leis 861, 867, 875, 881, 887 e 892/2021
(+) Créd. Operação de Crédito	-	
(=) Previsão Atualizada	62.183.636,44	

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Consolidado: R\$ 65.718.302,83. Sendo R\$0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 3.715.638,82 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 62.002.664,01 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

A entidade apresentou um total de receita arrecadada de R\$ 65.718.302,83, sendo R\$ 3.534.666,39 superior à previsão atualizada e R\$ 17.018.302,83 superior à previsão inicial, conforme Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Receitas Intraorçamentárias

São receitas oriundas dentro da mesma esfera de governo, no caso, município.

R\$ 1.744.813,97 referente a Contribuições ao RPPS oriundas da Prefeitura e Câmara conforme Anexo 2 da Lei 4.320/64.

A entidade não possui valor de receita intraorçamentária, pois não recebe receitas de outras entidades municipais através de execução orçamentária.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021

Operações de Crédito/Refinanciamento

Correspondem ao recebimento de créditos oriundos de operações de crédito contratadas pelo município para fins de refinanciamento da dívida pública.

O município não possui contratações de operação de crédito para fins de refinanciamento de dívida pública. As operações de crédito contratadas são destinadas a investimentos.

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)

Demonstra o valor dos recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores que está sendo utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais, bem como outros saldos de exercício anterior:

Consolidado: R\$ 7.826.751,08. Sendo R\$ 0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 225.200,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 7.601.551,08 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

A entidade apurou um superávit financeiro de exercício anterior de R\$ 4.974.797,21. Deste valor, foi utilizado pela entidade o valor de R\$ 4.684.588,24 como créditos adicionais por Superávit Financeiro, conforme a seguir:

Código	Fonte de Recursos	Superávit Financeiro	Créditos Abertos
00.000000	Recursos Ordinários	2.062.141,32	2.061.963,35
01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-
02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-
15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	295.585,12	293.945,28
16.000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	99,95	99,95
17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	906.531,96	906.531,96
18.000000	Transferências do FUNDEB 60%	93.926,44	93.926,44
22.000000	Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação	168.951,38	101.417,94
23.000000	Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Saúde	18,58	-
24.000000	Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação/saúde/assist social)	1.762.040,07	1.541.301,78
27.076000	Transferencia de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de	120,58	120,58
29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.685,67	110.637,89
29.074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	124.069,49	124.069,49
30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	449.193,64	448.090,12
33.000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/sa	273.512,19	251.259,03
37.000000	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	100.365,01	100.365,01
42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	66.680,99	66.680,99
43.000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	479,51	479,51
46.000000	Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	503.316,44	503.316,44
46.070000	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais (§ 9., art. 166 CF)	49.961,62	49.961,62
46.074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	127.132,26	127.132,26
47.000000	Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Investimentos	53.665,32	35.713,88
47.070000	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais (§ 9., art. 166 CF)	450.000,00	166.972,29
50.000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	195.000,00	195.000,00
53.000000	Recursos da Taxa de Administração	30.200,00	30.200,00
82.078000	Transferencia de recursos para aplicacao em outras acoes emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	59,62	59,62
90.000000	Operações de Crédito Internas	2.328,16	2.328,16
92.000000	Alienação de Bens	685,76	685,76
Total		7.826.751,08	7.212.259,35

Déficit Orçamentário

Representa o resultado negativo ao confrontar a Receita com a Despesa.

Déficit de Orçamento Inicial:

Não houve déficit de orçamento inicial.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021

Déficit de Orçamento Atualizado:

R\$ 5.012.059,35 em virtude de créditos abertos utilizando recursos de exercícios anteriores.

Déficit Orçamentário:

Não houve déficit orçamentário.

Despesas Orçamentárias

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Consolidado: R\$ 48.700.000,00. Sendo R\$ 1.975.000,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 3.850.000,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 42.875.000,00 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Nota-se que o valor da dotação inicial de R\$ 46.725.000,00 da entidade é inferior à sua receita de R\$ 48.700.000,00. Essa diferença gera um superávit de R\$ 1.975.000,00 que corresponde ao valor inicial destinado as despesas da Câmara do qual é subsidiado pelas receitas do município, através das transferências de duodécimo.

Item	Despesa
Previsão Inicial	48.700.000,00
(-) Repasse Câmara Municipal	- 1.975.000,00
(=) Dotação Inicial	46.725.000,00

Ao final do exercício, a prefeitura obteve uma devolução da câmara municipal, somando R\$ 334.392,35.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Consolidado: R\$ 69.395.895,79. Sendo R\$ 1.975.000,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 3.437.300,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 63.345.695,79 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

O valor da dotação atualizada corresponde ao valor inicial mais/menos créditos adicionais ocorridos no exercício:

Item	Despesa
Dotação Inicial	48.700.000,00
(+) Crédito Especial	7.496.759,35
(+) Suplementar	29.071.859,75
(+) Extraorçamentário	
(-) Reduções	- 15.872.723,31
Total Dotação Atualizada	69.395.895,79

Não houve ocorrência de Reabertura de Créditos Especiais / Extraordinários oriundos do exercício anterior.

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

Demonstra os valores das despesas, conforme o respectivo estágio da mesma:

- Empenhada: primeiro estágio, que ocorre na contratação de serviço, aquisição de material ou bem, que corresponde a reserva de dotação orçamentária para um fim específico;





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

- Consolidado: R\$ 64.487.891,69. Sendo R\$ 1.640.607,65 referente a Câmara Municipal, R\$ 2.631.537,31 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 60.215.746,73 referente a Prefeitura.
- **Liquidada:** segundo estágio, que ocorre na comprovação da entrega do material ou serviço para a entidade e cria obrigação de pagamento;
 - Consolidado: R\$ 63.218.069,24. Sendo R\$ 1.640.607,65 referente a Câmara Municipal, R\$ 2.630.567,28 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 58.946.894,31 referente a Prefeitura.
- **Paga:** terceiro estágio que corresponde ao pagamento da despesa junto ao fornecedor;
 - Consolidado: R\$ 63.155.339,96. Sendo R\$ 1.640.607,65 referente a Câmara Municipal R\$ 2.620.054,07 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 58.894.678,24 referente a Prefeitura.

Despesas Intraorçamentárias

Compreende valores de despesas relativas ao orçamento da mesma esfera de governo.

Foram contabilizadas as despesas intraorçamentárias a seguir, correspondente a Patronal paga ao RPPS bem como Aporte Financeiro realizado:

Despesa	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos (31.91)	2.049.200,00	1.863.590,66	1.750.535,45	1.750.535,45	1.750.535,45
Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (33.91)	-	244.134,00	208.945,11	208.945,11	208.945,11

Superávit Orçamentário

Representa o resultado positivo ao confrontar a Receita com a Despesa.

Consolidado: R\$ 1.230.411,14. Sendo R\$ -1.975.000,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 1.084.101,51 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 1.786.917,28 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Superávit de Orçamento Inicial:

Representa os valores da Receita que são destinados a outras entidades, através de repasses, neste caso sendo o repasse destinado ao Duodécimo da Câmara:

Item	Valor
Repasso Câmara Municipal	1.975.000,00

Superávit de Orçamento Atualizado:

Não houve Superávit de orçamento Atualizado.

Superávit Orçamentário:

A entidade apresentou um total de despesa empenhada de R\$ 64.487.891,69 sendo inferior a receita arrecadada de R\$ 65.718.302,83 ocasionando um Superávit Orçamentário de R\$ 1.230.411,14. Entretanto, caso não houvesse a inserção de Créditos por Superávit Financeiro, o resultado orçamentário seria mais de 8 milhões, conforme verifica-se abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

Item	Valor
Receita Arrecadada	65.718.302,83
(-) Despesa Empenhada	64.487.891,69
(=) Resultado Orçamentário	1.230.411,14
(+) Desp. c/ Rec. Superávit Fin.	7.212.259,35
(=) Resultado S/ Superávit Fin.	8.442.670,49

Quadro de Restos a Pagar Não Processados

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados a prefeitura transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

Inscritos em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores de restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Sem ocorrência de restos a pagar não processados oriundos do exercício de 2019.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente.

Consolidado: R\$ 645.404,68. Sendo R\$ 40.644,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 0,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 604.760,68 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Corresponde a R\$ 604.760,68 de restos a pagar não processados oriundos do exercício de 2020.

Liquidados

Demonstra os valores de restos a pagar não processados liquidados no exercício corrente.

Consolidado: R\$ 545.495,19. Sendo R\$ 0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 0,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 545.495,19 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Corresponde a R\$ 545.495,19 de restos a pagar não processados liquidados em 2021.

Pagos

Demonstra os valores de restos a pagar processados pagos no exercício corrente.

Consolidado: R\$ 545.495,19. Sendo R\$ 0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 0,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 545.495,19 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Corresponde a R\$ 545.495,19 de restos a pagar não processados pagos em 2021.

Cancelados

Demonstra os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício corrente.

Consolidado: R\$ 59.265,49. Sendo R\$ 0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 0,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 59.265,49 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2021

Corresponde a R\$ 59.265,49 de restos a pagar não processados cancelados em 2021.

Saldo

Demonstra os valores de restos a pagar não processados para o próximo exercício oriundos de exercícios anteriores.

Corresponde a R\$ 40.644,00 de Restos a pagar não processados com inscrição em 2022.

Quadro de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Consolidado: R\$ 245.901,58. Sendo R\$ 0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 0,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 245.901,58 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Corresponde a R\$ 245.901,58 de restos a pagar processados oriundos de exercícios anteriores a 2020.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente.

Consolidado: R\$ 76.142,03. Sendo R\$ 0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 0,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 76.142,03 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Corresponde a R\$ 76.142,03 de restos a pagar processados oriundos do exercício de 2020.

Pagos

Demonstra os valores de restos a pagar processados pagos no exercício corrente.

Consolidado: R\$ 96.142,03. Sendo R\$ 0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 0,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 96.142,03 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:

Corresponde a R\$ 96.142,03 de restos a pagar processados pagos em 2021.

Cancelados

Demonstra os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício corrente.

Não houve cancelamento de restos a pagar processados.

Saldo

Demonstra os valores de restos a pagar processados para o próximo exercício oriundos de exercícios anteriores.

Consolidado: R\$ 225.901,58. Sendo R\$ 0,00 referente a Câmara Municipal, R\$ 0,00 referente a Previdência Municipal, mais R\$ 225.901,58 referente a Prefeitura, conforme detalhamento a seguir:





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021

Corresponde a R\$ 225.901,58 para ser pago a partir do ano de 2022.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Transferência STN

APÊNDICE - G

Transferência STN



UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
MT	Cláudia	2021	AJUSTE FUNDEB	R\$34.728,28	5103056	9789
MT	Cláudia	2021	CIDE-Combustíveis	R\$16.478,55	5103056	9789
MT	Cláudia	2021	FPM	R\$10.458.162,59	5103056	9789
MT	Cláudia	2021	FUNDEB	R\$8.049.645,94	5103056	9789
MT	Cláudia	2021	ITR	R\$1.135.657,79	5103056	9789
MT	Cláudia	2021	LC 176/2020 (ADO25)	R\$994.112,87	5103056	9789
MT	Cláudia	2021	Royalties	R\$1.128.079,34	5103056	9789



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Transferência BB ICMS

APÊNDICE - H

Transferência BB ICMS





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:54:43

CLAUDIA - MT

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
05.01.2021	COTA-PARTE	R\$ 41.853,98 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 8.370,79 D
	TOTAL:	R\$ 33.483,19 C
07.01.2021	COTA-PARTE	R\$ 38.035,02 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 7.607,00 D
	TOTAL:	R\$ 30.428,02 C
12.01.2021	COTA-PARTE	R\$ 482.007,97 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 96.401,59 D
	TOTAL:	R\$ 385.606,38 C
19.01.2021	COTA-PARTE	R\$ 260.771,42 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 52.154,28 D
	TOTAL:	R\$ 208.617,14 C
26.01.2021	COTA-PARTE	R\$ 257.499,01 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 51.499,80 D
	TOTAL:	R\$ 205.999,21 C
02.02.2021	COTA-PARTE	R\$ 81.084,54 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 16.216,90 D
	TOTAL:	R\$ 64.867,64 C
09.02.2021	COTA-PARTE	R\$ 195.227,42 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 39.045,47 D
	TOTAL:	R\$ 156.181,95 C
17.02.2021	COTA-PARTE	R\$ 542.045,02 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 108.409,00 D
	TOTAL:	R\$ 433.636,02 C



23.02.2021	COTA-PARTE	R\$ 55.783,51 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 11.156,70 D
	TOTAL:	R\$ 44.626,81 C
TOTAIS	COTA-PARTE	R\$ 1.954.307,89 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 390.861,53 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 390.861,53 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 1.954.307,89 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 390.861,53 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 1.954.307,89 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:19:54

CLAUDIA - MT

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
02.03.2021	COTA-PARTE	R\$ 219.290,14 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 43.858,02 D
	TOTAL:	R\$ 175.432,12 C
09.03.2021	COTA-PARTE	R\$ 176.021,32 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 35.204,26 D
	TOTAL:	R\$ 140.817,06 C
16.03.2021	COTA-PARTE	R\$ 592.448,17 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 118.489,63 D
	TOTAL:	R\$ 473.958,54 C
23.03.2021	COTA-PARTE	R\$ 65.625,43 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 13.125,08 D
	TOTAL:	R\$ 52.500,35 C
30.03.2021	COTA-PARTE	R\$ 215.950,78 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 43.190,15 D
	TOTAL:	R\$ 172.760,63 C
06.04.2021	COTA-PARTE	R\$ 61.794,91 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 12.358,98 D
	TOTAL:	R\$ 49.435,93 C
13.04.2021	COTA-PARTE	R\$ 466.171,46 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 93.234,28 D
	TOTAL:	R\$ 372.937,18 C
20.04.2021	COTA-PARTE	R\$ 316.367,65 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 63.273,53 D
	TOTAL:	R\$ 253.094,12 C



27.04.2021	COTA-PARTE	R\$ 240.846,25 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 48.169,25 D
	TOTAL:	R\$ 192.677,00 C
TOTAIS	COTA-PARTE	R\$ 2.354.516,11 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 470.903,18 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 470.903,18 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 2.354.516,11 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 470.903,18 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 2.354.516,11 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:20:43

CLAUDIA - MT

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
04.05.2021	COTA-PARTE	R\$ 72.591,02 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 14.518,20 D
	TOTAL:	R\$ 58.072,82 C
11.05.2021	COTA-PARTE	R\$ 416.473,95 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 83.294,78 D
	TOTAL:	R\$ 333.179,17 C
18.05.2021	COTA-PARTE	R\$ 378.558,40 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 75.711,68 D
	TOTAL:	R\$ 302.846,72 C
25.05.2021	COTA-PARTE	R\$ 175.978,11 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 35.195,62 D
	TOTAL:	R\$ 140.782,49 C
01.06.2021	COTA-PARTE	R\$ 132.886,72 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 26.577,34 D
	TOTAL:	R\$ 106.309,38 C
08.06.2021	COTA-PARTE	R\$ 89.438,54 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 17.887,70 D
	TOTAL:	R\$ 71.550,84 C
15.06.2021	COTA-PARTE	R\$ 660.598,91 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 132.119,78 D
	TOTAL:	R\$ 528.479,13 C
22.06.2021	COTA-PARTE	R\$ 220.068,57 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 44.013,71 D
	TOTAL:	R\$ 176.054,86 C



29.06.2021	COTA-PARTE	R\$ 240.202,16 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 48.040,43 D
	TOTAL:	R\$ 192.161,73 C
TOTAIS	COTA-PARTE	R\$ 2.386.796,38 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 477.359,24 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 477.359,24 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 2.386.796,38 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 477.359,24 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 2.386.796,38 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:58:44

CLAUDIA - MT

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
06.07.2021	COTA-PARTE	R\$ 96.872,30 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 19.374,45 D
	TOTAL:	R\$ 77.497,85 C
13.07.2021	COTA-PARTE	R\$ 603.262,54 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 120.652,50 D
	TOTAL:	R\$ 482.610,04 C
20.07.2021	COTA-PARTE	R\$ 373.203,79 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 74.640,75 D
	TOTAL:	R\$ 298.563,04 C
27.07.2021	COTA-PARTE	R\$ 299.867,07 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 59.973,41 D
	TOTAL:	R\$ 239.893,66 C
03.08.2021	COTA-PARTE	R\$ 92.957,53 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 18.591,50 D
	TOTAL:	R\$ 74.366,03 C
10.08.2021	COTA-PARTE	R\$ 327.547,62 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 65.509,51 D
	TOTAL:	R\$ 262.038,11 C
17.08.2021	COTA-PARTE	R\$ 739.111,06 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 147.822,21 D
	TOTAL:	R\$ 591.288,85 C
24.08.2021	COTA-PARTE	R\$ 72.448,05 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 14.489,61 D
	TOTAL:	R\$ 57.958,44 C



31.08.2021	COTA-PARTE	R\$ 312.518,05 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 62.503,61 D
	TOTAL:	R\$ 250.014,44 C
TOTAIS	COTA-PARTE	R\$ 2.917.788,01 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 583.557,55 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 583.557,55 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 2.917.788,01 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 583.557,55 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 2.917.788,01 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:00:31

CLAUDIA - MT

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
08.09.2021	COTA-PARTE	R\$ 213.379,08 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 42.675,81 D
	TOTAL:	R\$ 170.703,27 C
14.09.2021	COTA-PARTE	R\$ 615.076,30 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 123.015,26 D
	TOTAL:	R\$ 492.061,04 C
21.09.2021	COTA-PARTE	R\$ 333.374,33 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 66.674,86 D
	TOTAL:	R\$ 266.699,47 C
28.09.2021	COTA-PARTE	R\$ 294.390,68 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 58.878,13 D
	TOTAL:	R\$ 235.512,55 C
05.10.2021	COTA-PARTE	R\$ 119.948,76 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 23.989,75 D
	TOTAL:	R\$ 95.959,01 C
13.10.2021	COTA-PARTE	R\$ 933.596,72 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 186.719,33 D
	TOTAL:	R\$ 746.877,39 C
19.10.2021	COTA-PARTE	R\$ 472.778,08 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 94.555,61 D
	TOTAL:	R\$ 378.222,47 C
26.10.2021	COTA-PARTE	R\$ 291.674,61 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 58.334,92 D
	TOTAL:	R\$ 233.339,69 C



TOTAIS	COTA-PARTE	R\$ 3.274.218,56 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 654.843,67 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 654.843,67 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 3.274.218,56 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 654.843,67 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 3.274.218,56 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

09:50:59

CLAUDIA - MT

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
03.11.2021	COTA-PARTE	R\$ 85.802,32 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 17.160,46 D
	TOTAL:	R\$ 68.641,86 C
09.11.2021	COTA-PARTE	R\$ 240.365,39 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 48.073,07 D
	TOTAL:	R\$ 192.292,32 C
16.11.2021	COTA-PARTE	R\$ 924.036,64 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 184.807,32 D
	TOTAL:	R\$ 739.229,32 C
23.11.2021	COTA-PARTE	R\$ 77.220,83 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 15.444,16 D
	TOTAL:	R\$ 61.776,67 C
30.11.2021	COTA-PARTE	R\$ 271.703,05 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 54.340,61 D
	TOTAL:	R\$ 217.362,44 C
07.12.2021	COTA-PARTE	R\$ 239.318,91 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 47.863,77 D
	TOTAL:	R\$ 191.455,14 C
14.12.2021	COTA-PARTE	R\$ 617.040,14 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 123.408,02 D
	TOTAL:	R\$ 493.632,12 C
21.12.2021	COTA-PARTE	R\$ 360.380,25 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 72.076,05 D
	TOTAL:	R\$ 288.304,20 C



28.12.2021	COTA-PARTE	R\$ 266.364,34 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 53.272,86 D
	TOTAL:	R\$ 213.091,48 C
TOTAIS	COTA-PARTE	R\$ 3.082.231,87 C
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 616.446,32 D
	DEBITO FUNDO	R\$ 616.446,32 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 3.082.231,87 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 616.446,32 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 3.082.231,87 C





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I - Transferência BB IPVA

APÊNDICE - I

Transferência BB IPVA





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:18:35

CLAUDIA - MT

IPV - IPVA-IMPOSTO SOBRE PROP. VEICULOS AUTOMOTORES

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
05.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 292,64 D
	IPVA	R\$ 1.463,24 C
	TOTAL:	R\$ 1.170,60 C
07.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 3.316,79 D
	IPVA	R\$ 16.584,04 C
	TOTAL:	R\$ 13.267,25 C
08.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.124,44 D
	IPVA	R\$ 5.622,21 C
	TOTAL:	R\$ 4.497,77 C
11.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.413,74 D
	IPVA	R\$ 7.068,72 C
	TOTAL:	R\$ 5.654,98 C
12.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.258,87 D
	IPVA	R\$ 6.294,36 C
	TOTAL:	R\$ 5.035,49 C
13.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.967,02 D
	IPVA	R\$ 9.835,14 C
	TOTAL:	R\$ 7.868,12 C
14.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 736,02 D
	IPVA	R\$ 3.680,13 C
	TOTAL:	R\$ 2.944,11 C
15.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.141,45 D
	IPVA	R\$ 5.707,29 C
	TOTAL:	R\$ 4.565,84 C



18.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 328,02 D
	IPVA	R\$ 1.640,14 C
	TOTAL:	R\$ 1.312,12 C
19.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 844,02 D
	IPVA	R\$ 4.220,14 C
	TOTAL:	R\$ 3.376,12 C
20.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 138,22 D
	IPVA	R\$ 691,10 C
	TOTAL:	R\$ 552,88 C
21.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.057,88 D
	IPVA	R\$ 5.289,40 C
	TOTAL:	R\$ 4.231,52 C
22.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 849,08 D
	IPVA	R\$ 4.245,41 C
	TOTAL:	R\$ 3.396,33 C
25.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 899,80 D
	IPVA	R\$ 4.499,03 C
	TOTAL:	R\$ 3.599,23 C
26.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.216,99 D
	IPVA	R\$ 6.084,95 C
	TOTAL:	R\$ 4.867,96 C
27.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.976,61 D
	IPVA	R\$ 9.883,07 C
	TOTAL:	R\$ 7.906,46 C
28.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 381,91 D
	IPVA	R\$ 1.909,56 C
	TOTAL:	R\$ 1.527,65 C
29.01.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.572,55 D
	IPVA	R\$ 7.862,77 C
	TOTAL:	R\$ 6.290,22 C
01.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.594,14 D



	IPVA	R\$ 7.970,74 C
	TOTAL:	R\$ 6.376,60 C
02.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.312,77 D
	IPVA	R\$ 6.563,87 C
	TOTAL:	R\$ 5.251,10 C
03.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 468,53 D
	IPVA	R\$ 2.342,68 C
	TOTAL:	R\$ 1.874,15 C
04.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 600,78 D
	IPVA	R\$ 3.003,90 C
	TOTAL:	R\$ 2.403,12 C
05.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 163,15 D
	IPVA	R\$ 815,78 C
	TOTAL:	R\$ 652,63 C
08.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.663,50 D
	IPVA	R\$ 8.317,51 C
	TOTAL:	R\$ 6.654,01 C
09.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 808,65 D
	IPVA	R\$ 4.043,25 C
	TOTAL:	R\$ 3.234,60 C
10.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 700,96 D
	IPVA	R\$ 3.504,82 C
	TOTAL:	R\$ 2.803,86 C
11.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 81,34 D
	IPVA	R\$ 406,70 C
	TOTAL:	R\$ 325,36 C
12.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 491,40 D
	IPVA	R\$ 2.457,04 C
	TOTAL:	R\$ 1.965,64 C
17.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 494,63 D
	IPVA	R\$ 2.473,19 C
	TOTAL:	R\$ 1.978,56 C



18.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.299,56 D
	IPVA	R\$ 6.497,82 C
	TOTAL:	R\$ 5.198,26 C
19.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 592,61 D
	IPVA	R\$ 2.963,08 C
	TOTAL:	R\$ 2.370,47 C
22.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 468,18 D
	IPVA	R\$ 2.340,90 C
	TOTAL:	R\$ 1.872,72 C
23.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.141,62 D
	IPVA	R\$ 5.708,11 C
	TOTAL:	R\$ 4.566,49 C
24.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 461,50 D
	IPVA	R\$ 2.307,54 C
	TOTAL:	R\$ 1.846,04 C
25.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.129,39 D
	IPVA	R\$ 5.646,95 C
	TOTAL:	R\$ 4.517,56 C
26.02.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 515,44 D
	IPVA	R\$ 2.577,21 C
	TOTAL:	R\$ 2.061,77 C
TOTAIS	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 34.504,20 D
	IPVA	R\$ 172.521,79 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 34.504,20 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 172.521,79 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEFL.	R\$ 34.504,20 D
	CREDITO BENEFL.	R\$ 172.521,79 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:14:14

CLAUDIA - MT

IPV - IPVA-IMPOSTO SOBRE PROP. VEICULOS AUTOMOTORES

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
01.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.647,72 D
	IPVA	R\$ 8.238,61 C
	TOTAL:	R\$ 6.590,89 C
02.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 395,68 D
	IPVA	R\$ 1.978,46 C
	TOTAL:	R\$ 1.582,78 C
03.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 655,28 D
	IPVA	R\$ 3.276,42 C
	TOTAL:	R\$ 2.621,14 C
04.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 563,35 D
	IPVA	R\$ 2.816,75 C
	TOTAL:	R\$ 2.253,40 C
05.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 593,85 D
	IPVA	R\$ 2.969,25 C
	TOTAL:	R\$ 2.375,40 C
08.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.174,79 D
	IPVA	R\$ 5.873,97 C
	TOTAL:	R\$ 4.699,18 C
09.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.488,01 D
	IPVA	R\$ 7.440,09 C
	TOTAL:	R\$ 5.952,08 C
10.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.321,84 D
	IPVA	R\$ 11.609,22 C
	TOTAL:	R\$ 9.287,38 C



11.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 5.037,48 D
	IPVA	R\$ 25.187,44 C
	TOTAL:	R\$ 20.149,96 C
12.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 331,09 D
	IPVA	R\$ 1.655,47 C
	TOTAL:	R\$ 1.324,38 C
15.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 280,29 D
	IPVA	R\$ 1.401,45 C
	TOTAL:	R\$ 1.121,16 C
16.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 986,31 D
	IPVA	R\$ 4.931,58 C
	TOTAL:	R\$ 3.945,27 C
17.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 388,39 D
	IPVA	R\$ 1.941,99 C
	TOTAL:	R\$ 1.553,60 C
18.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 517,99 D
	IPVA	R\$ 2.589,99 C
	TOTAL:	R\$ 2.072,00 C
19.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 207,69 D
	IPVA	R\$ 1.038,49 C
	TOTAL:	R\$ 830,80 C
22.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 249,09 D
	IPVA	R\$ 1.245,48 C
	TOTAL:	R\$ 996,39 C
23.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 216,41 D
	IPVA	R\$ 1.082,05 C
	TOTAL:	R\$ 865,64 C
24.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 888,40 D
	IPVA	R\$ 4.442,04 C
	TOTAL:	R\$ 3.553,64 C
25.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.178,54 D



	IPVA	R\$ 5.892,70 C
	TOTAL:	R\$ 4.714,16 C
26.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 618,86 D
	IPVA	R\$ 3.094,30 C
	TOTAL:	R\$ 2.475,44 C
29.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 367,21 D
	IPVA	R\$ 1.836,08 C
	TOTAL:	R\$ 1.468,87 C
30.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.736,22 D
	IPVA	R\$ 8.681,12 C
	TOTAL:	R\$ 6.944,90 C
31.03.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 612,13 D
	IPVA	R\$ 3.060,66 C
	TOTAL:	R\$ 2.448,53 C
01.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.250,10 D
	IPVA	R\$ 6.250,52 C
	TOTAL:	R\$ 5.000,42 C
05.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 415,64 D
	IPVA	R\$ 2.078,24 C
	TOTAL:	R\$ 1.662,60 C
06.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 499,44 D
	IPVA	R\$ 2.497,24 C
	TOTAL:	R\$ 1.997,80 C
07.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 565,98 D
	IPVA	R\$ 2.829,93 C
	TOTAL:	R\$ 2.263,95 C
09.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.368,47 D
	IPVA	R\$ 6.842,39 C
	TOTAL:	R\$ 5.473,92 C
12.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.262,40 D
	IPVA	R\$ 6.312,00 C
	TOTAL:	R\$ 5.049,60 C



13.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.393,90 D
	IPVA	R\$ 11.969,53 C
	TOTAL:	R\$ 9.575,63 C
14.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.520,35 D
	IPVA	R\$ 7.601,76 C
	TOTAL:	R\$ 6.081,41 C
15.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 214,46 D
	IPVA	R\$ 1.072,30 C
	TOTAL:	R\$ 857,84 C
16.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 218,12 D
	IPVA	R\$ 1.090,62 C
	TOTAL:	R\$ 872,50 C
19.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 195,23 D
	IPVA	R\$ 976,17 C
	TOTAL:	R\$ 780,94 C
22.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.654,48 D
	IPVA	R\$ 8.272,42 C
	TOTAL:	R\$ 6.617,94 C
23.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 363,52 D
	IPVA	R\$ 1.817,60 C
	TOTAL:	R\$ 1.454,08 C
26.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 121,62 D
	IPVA	R\$ 608,11 C
	TOTAL:	R\$ 486,49 C
27.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 963,67 D
	IPVA	R\$ 4.818,38 C
	TOTAL:	R\$ 3.854,71 C
28.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 574,84 D
	IPVA	R\$ 2.874,22 C
	TOTAL:	R\$ 2.299,38 C
29.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 138,55 D



	IPVA	R\$ 692,75 C
	TOTAL:	R\$ 554,20 C
30.04.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 640,81 D
	IPVA	R\$ 3.204,07 C
	TOTAL:	R\$ 2.563,26 C
TOTAIS	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 36.818,20 D
	IPVA	R\$ 184.091,86 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 36.818,20 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 184.091,86 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEFL.	R\$ 36.818,20 D
	CREDITO BENEFL.	R\$ 184.091,86 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:21:32

CLAUDIA - MT

IPV - IPVA-IMPOSTO SOBRE PROP. VEICULOS AUTOMOTORES

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
03.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.240,14 D
	IPVA	R\$ 6.200,74 C
	TOTAL:	R\$ 4.960,60 C
04.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 550,82 D
	IPVA	R\$ 2.754,15 C
	TOTAL:	R\$ 2.203,33 C
05.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 192,48 D
	IPVA	R\$ 962,41 C
	TOTAL:	R\$ 769,93 C
06.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 393,30 D
	IPVA	R\$ 1.966,53 C
	TOTAL:	R\$ 1.573,23 C
07.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.069,85 D
	IPVA	R\$ 5.349,28 C
	TOTAL:	R\$ 4.279,43 C
10.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 699,96 D
	IPVA	R\$ 3.499,80 C
	TOTAL:	R\$ 2.799,84 C
11.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 3.553,68 D
	IPVA	R\$ 17.768,40 C
	TOTAL:	R\$ 14.214,72 C
12.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.746,67 D
	IPVA	R\$ 8.733,37 C
	TOTAL:	R\$ 6.986,70 C



13.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 364,82 D
	IPVA	R\$ 1.824,14 C
	TOTAL:	R\$ 1.459,32 C
14.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 473,56 D
	IPVA	R\$ 2.367,83 C
	TOTAL:	R\$ 1.894,27 C
17.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 492,25 D
	IPVA	R\$ 2.461,28 C
	TOTAL:	R\$ 1.969,03 C
18.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 942,42 D
	IPVA	R\$ 4.712,13 C
	TOTAL:	R\$ 3.769,71 C
19.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 33,01 D
	IPVA	R\$ 165,07 C
	TOTAL:	R\$ 132,06 C
20.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 579,42 D
	IPVA	R\$ 2.897,12 C
	TOTAL:	R\$ 2.317,70 C
21.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 601,81 D
	IPVA	R\$ 3.009,09 C
	TOTAL:	R\$ 2.407,28 C
24.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 437,29 D
	IPVA	R\$ 2.186,47 C
	TOTAL:	R\$ 1.749,18 C
25.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 133,56 D
	IPVA	R\$ 667,84 C
	TOTAL:	R\$ 534,28 C
26.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 242,35 D
	IPVA	R\$ 1.211,75 C
	TOTAL:	R\$ 969,40 C
27.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.411,35 D



	IPVA	R\$ 7.056,76 C
	TOTAL:	R\$ 5.645,41 C
28.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 469,14 D
	IPVA	R\$ 2.345,71 C
	TOTAL:	R\$ 1.876,57 C
31.05.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 552,77 D
	IPVA	R\$ 2.763,86 C
	TOTAL:	R\$ 2.211,09 C
02.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 4.412,30 D
	IPVA	R\$ 22.061,54 C
	TOTAL:	R\$ 17.649,24 C
07.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.412,33 D
	IPVA	R\$ 7.061,68 C
	TOTAL:	R\$ 5.649,35 C
08.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 970,82 D
	IPVA	R\$ 4.854,13 C
	TOTAL:	R\$ 3.883,31 C
09.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 845,41 D
	IPVA	R\$ 4.227,06 C
	TOTAL:	R\$ 3.381,65 C
10.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.407,37 D
	IPVA	R\$ 7.036,85 C
	TOTAL:	R\$ 5.629,48 C
11.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.382,80 D
	IPVA	R\$ 11.914,03 C
	TOTAL:	R\$ 9.531,23 C
14.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 798,27 D
	IPVA	R\$ 3.991,36 C
	TOTAL:	R\$ 3.193,09 C
15.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.160,10 D
	IPVA	R\$ 5.800,51 C
	TOTAL:	R\$ 4.640,41 C



16.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 911,20 D
	IPVA	R\$ 4.556,03 C
	TOTAL:	R\$ 3.644,83 C
17.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.136,93 D
	IPVA	R\$ 5.684,65 C
	TOTAL:	R\$ 4.547,72 C
18.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 275,95 D
	IPVA	R\$ 1.379,76 C
	TOTAL:	R\$ 1.103,81 C
21.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.078,16 D
	IPVA	R\$ 5.390,84 C
	TOTAL:	R\$ 4.312,68 C
22.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 697,68 D
	IPVA	R\$ 3.488,42 C
	TOTAL:	R\$ 2.790,74 C
23.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.219,93 D
	IPVA	R\$ 6.099,66 C
	TOTAL:	R\$ 4.879,73 C
24.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 833,34 D
	IPVA	R\$ 4.166,74 C
	TOTAL:	R\$ 3.333,40 C
25.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 171,89 D
	IPVA	R\$ 859,48 C
	TOTAL:	R\$ 687,59 C
28.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 820,11 D
	IPVA	R\$ 4.100,57 C
	TOTAL:	R\$ 3.280,46 C
29.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 716,62 D
	IPVA	R\$ 3.583,10 C
	TOTAL:	R\$ 2.866,48 C
30.06.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.414,70 D



	IPVA	R\$ 7.073,52 C
	TOTAL:	R\$ 5.658,82 C
TOTAIS	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 38.846,56 D
	IPVA	R\$ 194.233,66 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 38.846,56 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 194.233,66 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 38.846,56 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 194.233,66 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:22:21

CLAUDIA - MT

IPV - IPVA-IMPOSTO SOBRE PROP. VEICULOS AUTOMOTORES

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
01.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.534,11 D
	IPVA	R\$ 7.670,56 C
	TOTAL:	R\$ 6.136,45 C
02.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 871,03 D
	IPVA	R\$ 4.355,18 C
	TOTAL:	R\$ 3.484,15 C
05.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 876,64 D
	IPVA	R\$ 4.383,23 C
	TOTAL:	R\$ 3.506,59 C
06.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 899,05 D
	IPVA	R\$ 4.495,29 C
	TOTAL:	R\$ 3.596,24 C
07.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.625,29 D
	IPVA	R\$ 8.126,48 C
	TOTAL:	R\$ 6.501,19 C
08.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.664,08 D
	IPVA	R\$ 8.320,43 C
	TOTAL:	R\$ 6.656,35 C
09.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 768,29 D
	IPVA	R\$ 3.841,45 C
	TOTAL:	R\$ 3.073,16 C
12.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.253,61 D
	IPVA	R\$ 6.268,06 C
	TOTAL:	R\$ 5.014,45 C



13.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 4.228,58 D
	IPVA	R\$ 21.142,94 C
	TOTAL:	R\$ 16.914,36 C
14.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 3.469,90 D
	IPVA	R\$ 17.349,52 C
	TOTAL:	R\$ 13.879,62 C
15.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 972,07 D
	IPVA	R\$ 4.860,36 C
	TOTAL:	R\$ 3.888,29 C
16.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 757,44 D
	IPVA	R\$ 3.787,23 C
	TOTAL:	R\$ 3.029,79 C
19.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 118,07 D
	IPVA	R\$ 590,39 C
	TOTAL:	R\$ 472,32 C
20.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 460,33 D
	IPVA	R\$ 2.301,65 C
	TOTAL:	R\$ 1.841,32 C
21.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.382,92 D
	IPVA	R\$ 11.914,60 C
	TOTAL:	R\$ 9.531,68 C
22.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 757,67 D
	IPVA	R\$ 3.788,36 C
	TOTAL:	R\$ 3.030,69 C
23.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.787,60 D
	IPVA	R\$ 8.938,03 C
	TOTAL:	R\$ 7.150,43 C
26.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 804,23 D
	IPVA	R\$ 4.021,19 C
	TOTAL:	R\$ 3.216,96 C
27.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.757,32 D



	IPVA	R\$ 13.786,61 C
	TOTAL:	R\$ 11.029,29 C
28.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 553,10 D
	IPVA	R\$ 2.765,53 C
	TOTAL:	R\$ 2.212,43 C
29.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 778,07 D
	IPVA	R\$ 3.890,38 C
	TOTAL:	R\$ 3.112,31 C
30.07.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 977,98 D
	IPVA	R\$ 4.889,94 C
	TOTAL:	R\$ 3.911,96 C
02.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.273,70 D
	IPVA	R\$ 6.368,50 C
	TOTAL:	R\$ 5.094,80 C
03.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 4.271,04 D
	IPVA	R\$ 21.355,23 C
	TOTAL:	R\$ 17.084,19 C
04.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 933,77 D
	IPVA	R\$ 4.668,88 C
	TOTAL:	R\$ 3.735,11 C
05.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 591,51 D
	IPVA	R\$ 2.957,57 C
	TOTAL:	R\$ 2.366,06 C
06.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 315,34 D
	IPVA	R\$ 1.576,71 C
	TOTAL:	R\$ 1.261,37 C
09.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 640,99 D
	IPVA	R\$ 3.204,98 C
	TOTAL:	R\$ 2.563,99 C
10.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 3.777,59 D
	IPVA	R\$ 18.887,96 C
	TOTAL:	R\$ 15.110,37 C



11.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 3.456,19 D
	IPVA	R\$ 17.280,99 C
	TOTAL:	R\$ 13.824,80 C
12.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 864,83 D
	IPVA	R\$ 4.324,15 C
	TOTAL:	R\$ 3.459,32 C
13.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.081,72 D
	IPVA	R\$ 5.408,61 C
	TOTAL:	R\$ 4.326,89 C
16.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 582,11 D
	IPVA	R\$ 2.910,56 C
	TOTAL:	R\$ 2.328,45 C
17.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.790,84 D
	IPVA	R\$ 8.954,23 C
	TOTAL:	R\$ 7.163,39 C
18.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 643,06 D
	IPVA	R\$ 3.215,30 C
	TOTAL:	R\$ 2.572,24 C
19.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 737,83 D
	IPVA	R\$ 3.689,15 C
	TOTAL:	R\$ 2.951,32 C
20.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 189,48 D
	IPVA	R\$ 947,42 C
	TOTAL:	R\$ 757,94 C
23.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 3.259,28 D
	IPVA	R\$ 16.296,40 C
	TOTAL:	R\$ 13.037,12 C
24.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.462,94 D
	IPVA	R\$ 12.314,73 C
	TOTAL:	R\$ 9.851,79 C
25.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 416,32 D



	IPVA	R\$ 2.081,64 C
	TOTAL:	R\$ 1.665,32 C
26.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.088,28 D
	IPVA	R\$ 5.441,40 C
	TOTAL:	R\$ 4.353,12 C
27.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 526,78 D
	IPVA	R\$ 2.633,91 C
	TOTAL:	R\$ 2.107,13 C
30.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 692,83 D
	IPVA	R\$ 3.464,18 C
	TOTAL:	R\$ 2.771,35 C
31.08.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.549,54 D
	IPVA	R\$ 12.747,71 C
	TOTAL:	R\$ 10.198,17 C
TOTAIS	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 62.443,35 D
	IPVA	R\$ 312.217,62 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 62.443,35 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 312.217,62 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 62.443,35 D
	CREDITO BENEF.	R\$ 312.217,62 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:33:15

CLAUDIA - MT

IPV - IPVA-IMPOSTO SOBRE PROP. VEICULOS AUTOMOTORES

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
01.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.956,07 D
	IPVA	R\$ 14.780,36 C
	TOTAL:	R\$ 11.824,29 C
02.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 961,41 D
	IPVA	R\$ 4.807,07 C
	TOTAL:	R\$ 3.845,66 C
03.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.574,13 D
	IPVA	R\$ 7.870,65 C
	TOTAL:	R\$ 6.296,52 C
08.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 3.468,38 D
	IPVA	R\$ 17.341,97 C
	TOTAL:	R\$ 13.873,59 C
09.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.681,80 D
	IPVA	R\$ 8.409,04 C
	TOTAL:	R\$ 6.727,24 C
10.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.657,45 D
	IPVA	R\$ 8.287,26 C
	TOTAL:	R\$ 6.629,81 C
13.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 4.607,00 D
	IPVA	R\$ 23.035,00 C
	TOTAL:	R\$ 18.428,00 C
14.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.335,73 D
	IPVA	R\$ 6.678,69 C
	TOTAL:	R\$ 5.342,96 C



15.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 851,55 D
	IPVA	R\$ 4.257,78 C
	TOTAL:	R\$ 3.406,23 C
16.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 286,27 D
	IPVA	R\$ 1.431,38 C
	TOTAL:	R\$ 1.145,11 C
17.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 876,91 D
	IPVA	R\$ 4.384,55 C
	TOTAL:	R\$ 3.507,64 C
20.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.481,76 D
	IPVA	R\$ 7.408,84 C
	TOTAL:	R\$ 5.927,08 C
21.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.249,52 D
	IPVA	R\$ 6.247,60 C
	TOTAL:	R\$ 4.998,08 C
22.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.072,56 D
	IPVA	R\$ 5.362,82 C
	TOTAL:	R\$ 4.290,26 C
23.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 229,44 D
	IPVA	R\$ 1.147,23 C
	TOTAL:	R\$ 917,79 C
24.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.180,98 D
	IPVA	R\$ 5.904,92 C
	TOTAL:	R\$ 4.723,94 C
27.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.488,88 D
	IPVA	R\$ 7.444,44 C
	TOTAL:	R\$ 5.955,56 C
28.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.510,26 D
	IPVA	R\$ 7.551,31 C
	TOTAL:	R\$ 6.041,05 C
29.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.153,33 D



	IPVA	R\$ 5.766,69 C
	TOTAL:	R\$ 4.613,36 C
30.09.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.706,17 D
	IPVA	R\$ 13.530,87 C
	TOTAL:	R\$ 10.824,70 C
01.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 4.665,09 D
	IPVA	R\$ 23.325,47 C
	TOTAL:	R\$ 18.660,38 C
04.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.937,10 D
	IPVA	R\$ 9.685,57 C
	TOTAL:	R\$ 7.748,47 C
05.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 369,66 D
	IPVA	R\$ 1.848,32 C
	TOTAL:	R\$ 1.478,66 C
06.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 786,41 D
	IPVA	R\$ 3.932,08 C
	TOTAL:	R\$ 3.145,67 C
07.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.826,74 D
	IPVA	R\$ 9.133,70 C
	TOTAL:	R\$ 7.306,96 C
08.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.365,01 D
	IPVA	R\$ 6.825,09 C
	TOTAL:	R\$ 5.460,08 C
13.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 3.710,78 D
	IPVA	R\$ 18.553,90 C
	TOTAL:	R\$ 14.843,12 C
14.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.390,27 D
	IPVA	R\$ 6.951,35 C
	TOTAL:	R\$ 5.561,08 C
15.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 256,90 D
	IPVA	R\$ 1.284,52 C
	TOTAL:	R\$ 1.027,62 C



18.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 112,68 D
	IPVA	R\$ 563,43 C
	TOTAL:	R\$ 450,75 C
19.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.695,31 D
	IPVA	R\$ 8.476,57 C
	TOTAL:	R\$ 6.781,26 C
20.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 824,35 D
	IPVA	R\$ 4.121,75 C
	TOTAL:	R\$ 3.297,40 C
21.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 627,54 D
	IPVA	R\$ 3.137,72 C
	TOTAL:	R\$ 2.510,18 C
22.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 652,11 D
	IPVA	R\$ 3.260,55 C
	TOTAL:	R\$ 2.608,44 C
25.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 821,05 D
	IPVA	R\$ 4.105,28 C
	TOTAL:	R\$ 3.284,23 C
26.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.401,44 D
	IPVA	R\$ 7.007,24 C
	TOTAL:	R\$ 5.605,80 C
27.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 2.393,87 D
	IPVA	R\$ 11.969,35 C
	TOTAL:	R\$ 9.575,48 C
28.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.272,96 D
	IPVA	R\$ 6.364,80 C
	TOTAL:	R\$ 5.091,84 C
29.10.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.002,93 D
	IPVA	R\$ 5.014,68 C
	TOTAL:	R\$ 4.011,75 C
TOTAIS	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 59.441,80 D



IPVA	R\$ 297.209,84 C
DEBITO FUNDO	R\$ 59.441,80 D
CREDITO FUNDO	R\$ 297.209,84 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO	
DEBITO BENEF.	R\$ 59.441,80 D
CREDITO BENEF.	R\$ 297.209,84 C





(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

09/05/2022

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

10:24:57

CLAUDIA - MT

IPV - IPVA-IMPOSTO SOBRE PROP. VEICULOS AUTOMOTORES

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
03.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 6.354,08 D
	IPVA	R\$ 31.770,41 C
	TOTAL:	R\$ 25.416,33 C
04.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 949,85 D
	IPVA	R\$ 4.749,28 C
	TOTAL:	R\$ 3.799,43 C
05.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.029,11 D
	IPVA	R\$ 5.145,56 C
	TOTAL:	R\$ 4.116,45 C
08.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 783,49 D
	IPVA	R\$ 3.917,49 C
	TOTAL:	R\$ 3.134,00 C
09.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.028,80 D
	IPVA	R\$ 5.144,01 C
	TOTAL:	R\$ 4.115,21 C
10.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 788,65 D
	IPVA	R\$ 3.943,28 C
	TOTAL:	R\$ 3.154,63 C
11.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 894,93 D
	IPVA	R\$ 4.474,67 C
	TOTAL:	R\$ 3.579,74 C
12.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 574,87 D
	IPVA	R\$ 2.874,36 C
	TOTAL:	R\$ 2.299,49 C



16.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 139,13 D
	IPVA	R\$ 695,65 C
	TOTAL:	R\$ 556,52 C
17.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.212,86 D
	IPVA	R\$ 6.064,33 C
	TOTAL:	R\$ 4.851,47 C
18.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 544,81 D
	IPVA	R\$ 2.724,07 C
	TOTAL:	R\$ 2.179,26 C
19.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 857,70 D
	IPVA	R\$ 4.288,53 C
	TOTAL:	R\$ 3.430,83 C
22.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 556,81 D
	IPVA	R\$ 2.784,09 C
	TOTAL:	R\$ 2.227,28 C
23.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 89,69 D
	IPVA	R\$ 448,45 C
	TOTAL:	R\$ 358,76 C
24.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 569,39 D
	IPVA	R\$ 2.846,96 C
	TOTAL:	R\$ 2.277,57 C
25.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.138,61 D
	IPVA	R\$ 5.693,07 C
	TOTAL:	R\$ 4.554,46 C
26.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 634,75 D
	IPVA	R\$ 3.173,78 C
	TOTAL:	R\$ 2.539,03 C
29.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.370,78 D
	IPVA	R\$ 6.853,91 C
	TOTAL:	R\$ 5.483,13 C
30.11.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.367,06 D



	IPVA	R\$ 6.835,33 C
	TOTAL:	R\$ 5.468,27 C
01.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 92,84 D
	IPVA	R\$ 464,23 C
	TOTAL:	R\$ 371,39 C
03.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 7.346,64 D
	IPVA	R\$ 36.733,24 C
	TOTAL:	R\$ 29.386,60 C
06.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 258,90 D
	IPVA	R\$ 1.294,51 C
	TOTAL:	R\$ 1.035,61 C
07.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.196,73 D
	IPVA	R\$ 5.983,67 C
	TOTAL:	R\$ 4.786,94 C
09.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.283,84 D
	IPVA	R\$ 6.419,20 C
	TOTAL:	R\$ 5.135,36 C
10.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 318,96 D
	IPVA	R\$ 1.594,83 C
	TOTAL:	R\$ 1.275,87 C
13.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 696,62 D
	IPVA	R\$ 3.483,13 C
	TOTAL:	R\$ 2.786,51 C
14.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 822,65 D
	IPVA	R\$ 4.113,26 C
	TOTAL:	R\$ 3.290,61 C
15.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.229,21 D
	IPVA	R\$ 6.146,06 C
	TOTAL:	R\$ 4.916,85 C
17.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 513,38 D
	IPVA	R\$ 2.566,97 C
	TOTAL:	R\$ 2.053,59 C



20.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 488,57 D
	IPVA	R\$ 2.442,85 C
	TOTAL:	R\$ 1.954,28 C
21.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 1.493,17 D
	IPVA	R\$ 7.465,89 C
	TOTAL:	R\$ 5.972,72 C
22.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 321,75 D
	IPVA	R\$ 1.608,78 C
	TOTAL:	R\$ 1.287,03 C
23.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 543,81 D
	IPVA	R\$ 2.719,07 C
	TOTAL:	R\$ 2.175,26 C
27.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 964,65 D
	IPVA	R\$ 4.823,28 C
	TOTAL:	R\$ 3.858,63 C
28.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 800,65 D
	IPVA	R\$ 4.003,28 C
	TOTAL:	R\$ 3.202,63 C
29.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 827,80 D
	IPVA	R\$ 4.139,03 C
	TOTAL:	R\$ 3.311,23 C
30.12.2021	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 675,56 D
	IPVA	R\$ 3.377,84 C
	TOTAL:	R\$ 2.702,28 C
TOTAIS	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 40.761,10 D
	IPVA	R\$ 203.806,35 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 40.761,10 D
	CREDITO FUNDO	R\$ 203.806,35 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEFL.	R\$ 40.761,10 D







Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - J - MDE - Despesas que não se enquadram

APÊNDICE - J

MDE - Despesas que não se enquadram



CONSULTA DE EMPENHOS
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/2021
 GERADO EM: 02/05/2022 08:33:57

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liq)	Valor Pago	Valor Pago+Retençõe	Anulado Empe	SubFunção/cód	Descrição
16/02/2021	000961/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 856,00	R\$ 856,00	R\$ 0,00	R\$ 856,00	R\$ 856,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 026/2020.
06/05/2021	002528/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 0,00	R\$ 415,00	R\$ 415,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 026/2020.
30/06/2021	003451/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 26/2020
04/10/2021	005622/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 1.243,70	R\$ 1.243,70	R\$ 0,00	R\$ 1.243,70	R\$ 1.243,70	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 054/2021.
02/12/2021	007097/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 2.152,00	R\$ 2.152,00	R\$ 0,00	R\$ 2.152,00	R\$ 2.152,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 054/2021.
02/07/2021	003637/2021	M. L. TRENTO M	R\$ 90,75	R\$ 90,75	R\$ 0,00	R\$ 90,75	R\$ 90,75	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMP. REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 60/2020.
16/02/2021	000950/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 0,00	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 60/2020.
31/03/2021	001899/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME O PREGAO 060/2020
19/04/2021	002070/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 0,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 060/2020.
04/06/2021	002993/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 60/2020
22/06/2021	003230/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 0,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME O PREGAO PRESENCIAL 060/2020.
27/07/2021	004059/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 0,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME O PREGAO PRESENCIAL 060/2020.
24/08/2021	004610/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 0,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME O PREGAO 60/2020
24/09/2021	005305/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME O PREGAO 60/2020
03/12/2021	007172/2021	VERA LUCIA B.	R\$ 413,30	R\$ 413,30	R\$ 0,00	R\$ 413,30	R\$ 413,30	R\$ 0,00	122	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO 060/2020
30/06/2021	003449/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 0,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 0,00	361	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 26/2020
30/06/2021	003450/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 0,00	361	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 26/2020
30/06/2021	003452/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00	361	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A - DIVA RODRIGUES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 26/2020
04/08/2021	004248/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 1.250,70	R\$ 1.250,70	R\$ 0,00	R\$ 1.250,70	R\$ 1.250,70	R\$ 0,00	361	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS. CONFORME O PREGAO 041/2021
04/08/2021	004249/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 226,89	R\$ 226,89	R\$ 0,00	R\$ 226,89	R\$ 226,89	R\$ 0,00	361	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - DIVA RODRIGUES. CONFORME O PREGAO 041/2021
04/10/2021	005621/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 128,58	R\$ 128,58	R\$ 0,00	R\$ 128,58	R\$ 128,58	R\$ 0,00	361	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO 041/2021.
30/06/2021	003453/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 0,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	R\$ 0,00	365	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 26/2020
04/08/2021	004247/2021	JOAO CARLOS C	R\$ 988,70	R\$ 988,70	R\$ 0,00	R\$ 988,70	R\$ 988,70	R\$ 0,00	365	VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - CRECHES. CONFORME O PREGAO 00041/2021
			R\$ 15.558,62	R\$ 15.558,62	R\$ 0,00	R\$ 15.558,62	R\$ 15.558,62			





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - K - Pessoal - Inclusões

APÊNDICE - K

Pessoal - Inclusões





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - L - Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Int. RPPS

APÊNDICE - L

Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Int. RPPS





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2021

ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CNPJ	04.718.591/0001-98

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, combinando com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de março de 2.000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e disposto na Lei Complementar nº 009/2007, do Município de Cláudia, apresentamos o presente Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno relativo aos Atos de Gestão Praticados pelos Administradores do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA do ano de 2020.

2. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
NOME:	EDUARDO FONTANA
PERÍODO:	2016-2021
CPF:	651.731.129-72
TELEFONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	controleinterno@claudia.mt.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO:	146/2016

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

• **Atividades previstas:**

- ✓ Relatório quadrimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas, porém como Cláudia tem uma população inferior a 50 mil habitantes

• **Atividades realizadas:**

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas procurando atender a legislação vigente e acompanhar do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia – PREVI-CLÁUDIA verificando o comportamento da receita e da despesa, dos investimentos e aplicações financeiras e se as mesmas atingiram o índice fixado em lei federal.

- ✓ Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às contas anuais 2020;
- ✓ Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às contas anuais do 1º Semestre/2021.

3.3. Demais atividades desenvolvidas:

✓ **Parecer mensal, onde verificou os seguintes itens:**

1. Receitas;
2. Despesas;
3. Licitações, Dispensas e Inexigibilidade;
4. Contratos e Aditivos;
5. Encargos Previdenciários;
6. Diárias;
7. Patrimônio;
8. Aplicações Financeiras.

✓ **Parecer de Aposentadorias, Pensões:**

1. Antônio Caetano Amaral;
2. Denise Rosa Gonçalves;
3. Ezequiel Gomes da Silva;
4. Idalina Aparecida de Oliveira;





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

5. José Rui de Araújo;
6. Luiz da Silva Santos;
7. Maria do Carmo Lazzeri;
8. Nair Lourdes Becker;
9. Otavio Winter;
10. Terezinha Machado Floss.

4. CONTROLE DA GESTÃO

4.1. Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - (RPPS)									
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)									
MÊS	TIPO	BASE DE CALCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO	MULTA/JUROS DEVIDOS	MULTA/JUROS PAGOS	SALDO DEVEDOR	
JANEIRO	Segurados	RS 507.551,70	RS 71.055,93	RS 71.055,93	17/02/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 120.035,97	RS 120.035,97		RS -	RS -	RS -	RS -
FEVEREIRO	Segurados	RS 619.282,19	RS 86.698,28	RS 86.698,28	15/03/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 146.460,23	RS 146.460,23		RS -	RS -	RS -	RS -
MARÇO	Segurados	RS 624.718,15	RS 87.459,30	RS 87.459,30	16/04/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 147.745,83	RS 147.745,83		RS -	RS -	RS -	RS -
ABRIL	Segurados	RS 640.429,38	RS 89.658,84	RS 89.658,84	17/05/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 151.461,54	RS 151.461,54		RS -	RS -	RS -	RS -
MAIO	Segurados	RS 635.152,14	RS 88.919,97	RS 88.919,97	15/06/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 150.213,47	RS 150.213,47		RS -	RS -	RS -	RS -
JUNHO	Segurados	RS 635.867,02	RS 89.101,35	RS 89.101,35	16/07/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 126.016,51	RS 126.016,51		RS -	RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 24.503,21	RS 24.503,21		RS -	RS -	RS -	RS -
JULHO	Segurados	RS 619.528,71	RS 86.816,74	RS 86.816,74	02 e 04/08/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 122.785,48	RS 122.785,48		RS -	RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 30.337,00	RS 30.337,00		RS -	RS -	RS -	RS -
AGOSTO	Segurados	RS 613.643,26	RS 85.908,76	RS 85.908,76	13/09/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 121.501,36	RS 121.501,36		RS -	RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 30.337,00	RS 30.337,00	26/08/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
SETEMBRO	Segurados	RS 627.090,76	RS 87.791,48	RS 87.791,48	13/10/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 124.163,97	RS 124.163,97		RS -	RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 30.408,21	RS 30.408,21	01/10/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
OUTUBRO	Segurados	RS 609.139,38	RS 85.278,32	RS 85.278,32	08-09/11/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 120.609,59	RS 120.609,59		RS -	RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 30.408,21	RS 30.408,21	08/11/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
NOVEMBRO	Segurados	RS 611.153,44	RS 85.560,26	RS 85.560,26	07/12/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 121.008,37	RS 121.008,37		RS -	RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 30.408,21	RS 30.408,21		RS -	RS -	RS -	RS -
DECIMO	Segurados	RS 609.262,80	RS 85.295,65	RS 85.295,65	14/12/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 120.633,90	RS 120.633,90		RS -	RS -	RS -	RS -
DEZEMBRO	Segurados	RS 749.868,77	RS 104.980,09	RS 104.980,09	29/12/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 148.474,01	RS 148.474,01		RS -	RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 30.408,21	RS 30.408,21	14/12/2021	RS -	RS -	RS -	RS -
TOTAL GERAL		RS 8.102.687,70	RS 3.062.445,25	RS 3.062.445,25		RS -	RS -	RS -	RS -





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA - (RPPS)								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (RPPS)								
MÊS	TIPO	BASE DE CALCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO	MULTA/JUROS DEVIDOS	MULTA/JUROS PAGOS	SALDO DEVEDOR
JANEIRO	Segurados	RS 5.335,96	RS 747,03	RS 747,03	22/01/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.261,95	RS 1.261,95		RS -	RS -	RS -
FEVEREIRO	Segurados	RS 5.335,96	RS 747,03	RS 747,03	22/02/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.261,95	RS 1.261,95		RS -	RS -	RS -
MARÇO	Segurados	RS 5.335,96	RS 747,03	RS 747,03	22/03/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.261,95	RS 1.261,95		RS -	RS -	RS -
ABRIL	Segurados	RS 5.335,96	RS 747,03	RS 747,03	20/04/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.261,95	RS 1.261,95		RS -	RS -	RS -
MAIO	Segurados	RS 5.335,96	RS 747,03	RS 747,03	21/05/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.261,95	RS 1.261,95		RS -	RS -	RS -
JUNHO	Segurados	RS 5.335,96	RS 747,03	RS 747,03	25/06/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.056,52	RS 1.056,52		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 205,43	RS 205,43		RS -	RS -	RS -
JULHO	Segurados	RS 5.335,96	RS 747,03	RS 747,03	02/08/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.056,52	RS 1.056,52		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 250,00	RS 250,00		RS -	RS -	RS -
AGOSTO	Segurados	RS 5.335,96	RS 747,03	RS 747,03	26/08/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.056,52	RS 1.056,52		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 250,00	RS 250,00		RS -	RS -	RS -
SETEMBRO	Segurados	RS 7.515,39	RS 1.052,14	RS 1.052,14	27/09/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.488,04	RS 1.488,04		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 221,42	RS 221,42		RS -	RS -	RS -
OUTUBRO	Segurados	RS 5.576,85	RS 780,75	RS 780,75	05/11/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.104,21	RS 1.104,21		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 221,42	RS 221,42		RS -	RS -	RS -
NOVEMBRO	Segurados	RS 5.577,85	RS 780,75	RS 780,75	29/11/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.104,21	RS 1.104,21		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 221,42	RS 221,42		RS -	RS -	RS -
DECIMO	Segurados	RS 5.576,85	RS 780,75	RS 780,75	14/12/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.104,21	RS 1.104,21		RS -	RS -	RS -
DEZEMBRO	Segurados	RS 9.294,75	RS 1.301,25	RS 1.301,25	20/12/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.840,36	RS 1.840,36		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 221,42	RS 221,42	14/12/2021	RS -	RS -	RS -
TOTAL GERAL		RS 76.229,37	RS 28.383,33	RS 28.383,33		RS -	RS -	RS -





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA - (RPPS)								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (RPPS)								
MÊS	TIPO	BASE DE CALCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO	MULTA/JUROS DEVIDOS	MULTA/JUROS PAGOS	SALDO DEVEDOR
JANEIRO	Segurados	RS 4.048,96	RS 566,85	RS 566,85	29/01/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 957,57	RS 957,57		RS -	RS -	RS -
FEVEREIRO	Segurados	RS 3.897,22	RS 566,85	RS 566,85	26/02/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 957,57	RS 957,57		RS -	RS -	RS -
MARÇO	Segurados	RS 4.048,96	RS 566,85	RS 566,85	31/03/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 957,57	RS 957,57		RS -	RS -	RS -
ABRIL	Segurados	RS 4.049,96	RS 566,85	RS 566,85	28/04/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 957,57	RS 957,57		RS -	RS -	RS -
MAIO	Segurados	RS 3.679,74	RS 515,16	RS 515,16	28/05/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 870,24	RS 870,24		RS -	RS -	RS -
JUNHO	Segurados	RS 3.679,74	RS 308,31	RS 308,31	28/06/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 436,04	RS 436,04				
	APORTE		RS 84,78	RS 84,78		RS -	RS -	RS -
JULHO	Segurados	RS 2.068,99	RS 308,31	RS 308,31	02/08/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 436,04	RS 436,04		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 105,00	RS 105,00		RS -	RS -	RS -
AGOSTO	Segurados	RS 2.202,25	RS 308,31	RS 308,31	25/08/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 436,04	RS 436,04		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 105,00	RS 105,00		RS -	RS -	RS -
SETEMBRO	Segurados	RS 2.068,00	RS 289,65	RS 289,65	29/09/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 409,66	RS -		RS -	RS -	RS -
	APORTE		RS 249,17	RS 249,17	29/09/2021	RS -	RS -	RS -
OUTUBRO	Segurados	RS 2.169,11	RS 303,67	RS 303,67	29/10/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 429,48	RS 429,48		RS -	RS -	RS -
NOVEMBRO	Segurados	RS 2.170,11	RS 303,67	RS 303,67	30/11/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 429,48	RS 429,48		RS -	RS -	RS -
DECIMO	Segurados	RS 1.446,07	RS 202,44	RS 202,44	09/12/2021	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 286,32	RS 286,32				
DEZEMBRO	Segurados	RS 2.169,11	RS 303,67	RS 303,67	17/12/2021			
	Patronal		RS 429,48	RS 429,48				
TOTAL GERAL		RS 37.698,22	RS 13.647,60	RS 13.237,94		RS -	RS -	RS -

Conforme verificado existem débitos junto ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados.





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

DÉBITOS AO RPPS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO PARCELADOS			
ÓRGÃO DEVEDOR	MÊS	EXERCÍCIO	VALOR DEVIDO
PREVI-CLÁUDIA	SETEMBRO	2021	R\$ 409,66

4.2. Parcelamentos

Informo ainda, que conforme verificado não existem parcelamentos junto ao RPPS. Verificamos que no mês de setembro o Previ-Cláudia não contabilizou o recolhimento Patronal do custo normal no valor de R\$ 409,66 (Quatrocentos e nove reais, sessenta e seis centavos).

4.3. Despesas Administrativas:

FOLHA DE PAGAMENTO	
(Total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS)	
DESCRIÇÃO	VALOR
Servidores da Prefeitura Municipal	R\$ 11.857.381,63
Servidores da Câmara Municipal	R\$ 81.669,81
Servidores do RPPS - Ativos	R\$ 91.733,33
Demais servidores ativos de outros órgão/Entidades	R\$ -
Aposentadorias, Reformas e Pensões	R\$ 2.005.449,64
TOTAL	R\$ 14.036.234,41

Fonte: Sistema Contábil – ÁGILI (CONTAGIL/PONTUAL)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 123.478,17
319013000000	Obrigações Patronais	R\$ -
319113000000	Obrigações Patronais	R\$ 7.583,40
319196000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal - Requisitado	R\$ -
339014000000	Diárias - Civil	R\$ 6.800,00
339030000000	Material de Consumo	R\$ -
339035000000	Serviços de Consultoria	R\$ 34.045,89
339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -
339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 61.687,35
339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 37.156,39
339093000000	Indenizações e Restituições	R\$ -
339040000000	Serviços de Tecnologia de Informática	R\$ 2.000,00
449052000000	Equipamentos e material permanente	R\$ -
Sub-Total		R\$ 272.751,20
PASEP - a ser excluído sobre investimentos (Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012)		R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		R\$ 272.751,20

Fonte: Sistema Contábil – ÁGILI (CONTAGIL)





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS (Portaria MPS nº 402/2008, Art. 15.)	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 14.036.234,41
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	R\$ 280.724,69
(C) TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO EXERCÍCIO	R\$ 272.751,20
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ART. 15, III DA PORTARIA MPS 402/2008)	R\$ 149.491,50
(E) VALOR PARA AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (B+D)	R\$ 430.216,19
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS SOBRE O VALOR BASE (C/A*100)	1,94%
SITUAÇÃO	REGULAR

Fonte: Sistema Contábil – ÁGILI (CONTAGIL/PONTUAL)

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Com base nas informações acima, concluímos que as atividades do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia – Previ-Cláudia estão em conformidade com as exigências legais.

Recomendamos a gestora da Previ-Cláudia para que verifique as aplicações e se faça uma análise criteriosa sobre essas aplicações, pois poderá haver consequências no futuro.

Recomendamos a gestora da Previ-Cláudia para que realize a contabilização do recolhimento Patronal do custo normal no valor de **R\$ 409,66** (Quatrocentos e nove reais, sessenta e seis centavos).

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão do período analisado, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

É o parecer.

Cláudia – MT, 08 de fevereiro de 2022.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - M - RPPS - Declaração de Veracidade das Contrib. Previdenciárias

APÊNDICE - M

RPPS - Declaração de Veracidade das Contrib. Previdenciárias





ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

CNPJ: 04.718.591/0001.98

Avenida Gaspar Dutra - 0000000 - Centro

Telefone (066)3546-2429

previ-claudia@hotmail.com

Balancete De Verificação
Plano PCASP-MT
Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle
Janeiro / 2021

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.3.6	CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO								
1.1.3.6.2	CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS								
1.1.3.6.2.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER -								
1.1.3.6.2.01.01	CONTRIBUICOES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL								
1.1.3.6.2.01.01.51	CONTRIBUICOES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)			121.297,92	121.297,92	1.261,95	1.261,95	120.035,97	
C/C Seq: 00000006	1134147			1.056,52	1.056,52	1.056,52	1.056,52		
C/C Seq: 00000007	1134147			205,43	205,43	205,43	205,43		
C/C Seq: 00000008	1115401			100.495,23	100.495,23			100.495,23	
C/C Seq: 00000009	1115401			19.540,74	19.540,74			19.540,74	
1.1.3.6.2.01.02	CONTRIBUICOES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSION			71.802,96	71.802,96	747,03	747,03	71.055,93	
C/C Seq: 00000003	1134147			747,03	747,03	747,03	747,03		
C/C Seq: 00000004	1115401			71.055,93	71.055,93			71.055,93	
	Total de Grupo:			193.100,88	193.100,88	2.008,98	2.008,98	191.091,90	
	Total Geral:			193.100,88	193.100,88	2.008,98	2.008,98	191.091,90	



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	: FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28			0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23			0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		424250,41	191091,9		0	0	0

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		4017,96	4017,96		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		3048,84	3048,84		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Órgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 28 de Fevereiro de 2021.

Ass: _____

Nome: SHEILA YOTZCHETZ

CPF: 033.243.079-02

Período da gestão: 01/01/2021 A 31/12/2021

Sheila Yotzchetz
Diretora Executiva
Prev. Cláudia
Decreto N° 251/2019



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28	86698,28	15/03/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23	146460,23	15/03/21	0	0	0
Março	Segurados	87459,3			0	0	0
Março	Patronal	123694,19			0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		635403,9	424250,41				

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados	747,03	747,03	22/03/21	0	0	0
Março	Patronal	1261,95	1261,95	22/03/21	0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		6026,94	6026,94		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados	566,85	566,85	30/03/21	0	0	0
Março	Patronal	957,57	957,57	30/03/21	0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		4573,26	4573,26		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

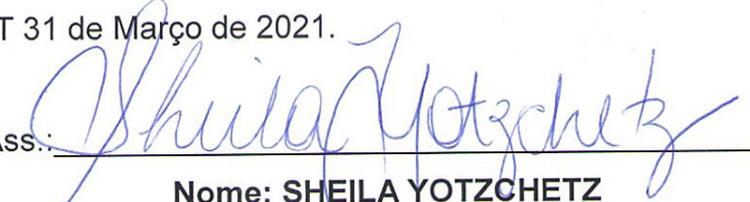
Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de Março de 2021.

Ass.:


Nome: SHEILA YOTZCHETZ
CPF: 033.243.079-02

Período da gestão: 01/01/2021 A 31/12/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28	86698,28	15/03/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23	146460,23	15/03/21	0	0	0
Março	Segurados	87459,3	87459,3	16/04/21	0	0	0
Março	Patronal	147745,83	147745,83	16/04/21	0	0	0
Abril	Segurados	89658,84			0	0	0
Abril	Patronal	152461,54			0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		901575,92	659455,64				

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados	747,03	747,03	22/03/21	0	0	0
Março	Patronal	1261,95	1261,95	22/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	747,03	747,03	20/04/21	0	0	0
Abril	Patronal	1261,95	1261,95	20/04/21	0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Patronal			0	0	0
Setembro	Segurados			0	0	0
Setembro	Patronal			0	0	0
Outubro	Segurados			0	0	0
Outubro	Patronal			0	0	0
Novembro	Segurados			0	0	0
Novembro	Patronal			0	0	0
Decimo	Segurados			0	0	0
Decimo	Patronal			0	0	0
Dezembro	Segurados			0	0	0
Dezembro	Patronal			0	0	0
TOTAL GERAL		8035,92	8035,92	0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados	566,85	566,85	30/03/21	0	0	0
Março	Patronal	957,57	957,57	30/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	566,85	566,85	30/04/21	0	0	0
Abril	Patronal	957,57	957,57	30/04/21	0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		6097,68	6097,68		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 30 de Abril de 2021.

Ass.:

(Assinatura manuscrita)

Nome: SHEILA YOTZCHETZ
CPF: 033.243.079-02

Período da gestão: 01/01/2021 A 31/12/2021





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ	
Citadela	MT	01310499000104	Fundo Mun. de Prev. Social dos Servidores de	04718591000198	
Exercicio	Mes	Finalidade do DAIR	Fundo de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2021	Maio	ENCERRAMENTO_MES	31/05/2021	25/06/2021 10:14:42	Sim

Assistamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verdadeiras, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a comissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se agure e eventual prática do crime de falsidade ideológica, tipificada no artigo 299 do Código Penal.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS							
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE	
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A	30.822.936/0001-49	Administrador de Fundo de Investimento		1	02/01/2021	02/01/2022	
BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91	Distribuidor		1	02/01/2021	02/01/2022	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
Disponibilidades Financeiras			
	0	33461,80	0,06
Renda Fixa			
FI 100% Titulos TN - Art. 7º, I, b	1	23092685,43	71,59
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	0	2264662,72	7,03
FI 100% Titulos TN - Art. 7º, I, b	0	809484,24	2,51
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	0	4447638,67	13,81
Renda Variável e Investimentos Estruturados			
FI de Ações - Índices e no máximo 50 ações - Art. 8º, I, a	0	743972,39	2,31
FI Multinacional - Aberto - Art. 8º, III	0	657670,23	2,04
Investimentos no Exterior			
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	0	199242,80	0,62
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES			
		327184356,48	
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS			
		32217818,28	
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.
72040874020	VALENICE GALELLI	null	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo		UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Cláudia		MT	01310499000104	Fundo Mun. de Prev. Social dos Servidores de	04718591000198
Exercício	Mês	Finalidade do DAIR		Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio
2021	Junho	ENCERRAMENTO_MES		30/06/2021	23/07/2021 15:09:15
Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verificadas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.					
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.					





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	Nº TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
BANCO COOPERATIVO SICREDI	01.181.521/0001-55	Administrador de Fundo de Investimento		3	02/01/2021	02/01/2022
CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO	03.795.072/0001-60	Gestor de Fundo de Investimento		3	02/01/2021	02/01/2022
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento		1	02/01/2021	02/01/2022
BBDTVM-S-A	00.000.000/0001-91	Distribuidor		1	02/01/2021	02/01/2022





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESUMO DA CARTEIRA		Quantidade de APR	Valor Total Atual (R\$)	% de Recursos do RPPS
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO				
Disponibilidades Financeiras				
		0	37138,85	0,04
Renda Fixa				
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		1	22610767,97	68,99
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a		1	2081863,39	6,44
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b		1	1009086,68	3,12
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a		1	4302572,94	13,32
Renda Variável e Investimentos Estruturados				
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a		0	746825,59	2,31
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III		0	657577,30	2,04
Investimentos no Exterior				
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III		0	194768,10	0,60
Renda Variável e Investimentos Estruturados				
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a		3	476106,60	1,48
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III		1	195092,31	0,60
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES		32274680,88		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS		32311819,73		
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS				
CPF	NOME	CARGO	ASS.:	





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	NOME	CARGO	ASS.:
72040874020	VALDENICE GALELLI	null	



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28	86698,28	15/03/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23	146460,23	15/03/21	0	0	0
Março	Segurados	87459,3	87459,3	16/04/21	0	0	0
Março	Patronal	123694,19	123694,19	16/04/21	0	0	0
Abril	Segurados	89658,84	89658,84	17/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	148350,72	148350,72	17/05/21	0	0	0
Mai	Segurados	88919,87	88919,87	15/06/21	0	0	0
Mai	Patronal	150213,47	150213,47	15/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	89101,35	89101,35	16/07/21	0	0	0
Junho	Patronal	150519,72	150519,72	16/07/21	0	0	0
Julho	Segurados	86816,74	86816,74	04/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	153122,48	153122,48	04/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		635403,9	635403,9				

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados	747,03	747,03	22/03/21	0	0	0
Março	Patronal	1261,95	1261,95	22/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	747,03	747,03	21/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	1261,95	1261,95	21/05/21	0	0	0
Mai	Segurados	747,03	747,03	25/06/21	0	0	0
Mai	Patronal	1261,95	1261,95	25/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	747,03	747,03	02/08/21	0	0	0
Junho	Patronal	1261,95	1261,95	02/08/21	0	0	0
Julho	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	1306,52	1306,52	26/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		8035,92	8035,92		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados	566,85	566,85	30/03/21	0	0	0
Março	Patronal	957,57	957,57	30/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	566,85	566,85	28/04/21	0	0	0
Abril	Patronal	957,57	957,57	28/04/21	0	0	0
Maio	Segurados	288,42	288,42	28/05/21	0	0	0
Maio	Patronal	492,69	492,69	28/05/21	0	0	0
Junho	Segurados	308,31	308,31	29/06/21	0	0	0
Junho	Patronal	520,74	520,74	29/06/21	0	0	0
Julho	Segurados	308,31	308,31	30/07/21	0	0	0
Julho	Patronal	541,04	541,04	30/07/21	0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		6097,68	6097,68		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Órgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de Agosto de 2021.

Ass.: Andréia T. S. Sielski

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2021

Andréia T. Schneider Sielski
Diretora Executiva
Previ-Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28	86698,28	15/03/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23	146460,23	15/03/21	0	0	0
Março	Segurados	87459,3	87459,3	16/04/21	0	0	0
Março	Patronal	123694,19	123694,19	16/04/21	0	0	0
Abril	Segurados	89658,84	89658,84	17/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	148350,72	148350,72	17/05/21	0	0	0
Mai	Segurados	88919,87	88919,87	15/06/21	0	0	0
Mai	Patronal	150213,47	150213,47	15/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	89101,35	89101,35	16/07/21	0	0	0
Junho	Patronal	150519,72	150519,72	16/07/21	0	0	0
Julho	Segurados	86816,74	86816,74	04/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	153122,48	153122,48	04/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		635403,9	635403,9				

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados	747,03	747,03	22/03/21	0	0	0
Março	Patronal	1261,95	1261,95	22/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	747,03	747,03	21/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	1261,95	1261,95	21/05/21	0	0	0
Mai	Segurados	747,03	747,03	25/06/21	0	0	0
Mai	Patronal	1261,95	1261,95	25/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	747,03	747,03	02/08/21	0	0	0
Junho	Patronal	1261,95	1261,95	02/08/21	0	0	0
Julho	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	1306,52	1306,52	26/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		8035,92	8035,92		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados	566,85	566,85	30/03/21	0	0	0
Março	Patronal	957,57	957,57	30/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	566,85	566,85	28/04/21	0	0	0
Abril	Patronal	957,57	957,57	28/04/21	0	0	0
Maio	Segurados	288,42	288,42	28/05/21	0	0	0
Maio	Patronal	492,69	492,69	28/05/21	0	0	0
Junho	Segurados	308,31	308,31	29/06/21	0	0	0
Junho	Patronal	520,74	520,74	29/06/21	0	0	0
Julho	Segurados	308,31	308,31	30/07/21	0	0	0
Julho	Patronal	541,04	541,04	30/07/21	0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		6097,68	6097,68		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Órgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de Agosto de 2021.

Ass.: Andréia T. S. Sielski

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2021

Andréia T. Schneider Sielski
 Diretora Executiva
 Previ-Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28	86698,28	15/03/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23	146460,23	15/03/21	0	0	0
Março	Segurados	87459,3	87459,3	16/04/21	0	0	0
Março	Patronal	123694,19	123694,19	16/04/21	0	0	0
Abril	Segurados	89658,84	89658,84	17/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	148350,72	148350,72	17/05/21	0	0	0
Maior	Segurados	88919,87	88919,87	15/06/21	0	0	0
Maior	Patronal	150213,47	150213,47	15/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	89101,35	89101,35	16/07/21	0	0	0
Junho	Patronal	150519,72	150519,72	16/07/21	0	0	0
Julho	Segurados	86816,74	86816,74	04/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	153122,48	153122,48	04/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados	85.908,76	85.908,76	13/09/21	0	0	0
Agosto	Patronal	121.501,36	121.501,36	13/09/21	0	0	0
Setembro	Segurados	87.791,48	87.791,48	13/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	124.163,97	124.163,97	13/09/21	0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		635403,9	635403,9				



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados	747,03	747,03	22/03/21	0	0	0
Março	Patronal	1261,95	1261,95	22/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	747,03	747,03	21/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	1261,95	1261,95	21/05/21	0	0	0
Maiο	Segurados	747,03	747,03	25/06/21	0	0	0
Maiο	Patronal	1261,95	1261,95	25/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	747,03	747,03	02/08/21	0	0	0
Junho	Patronal	1261,95	1261,95	02/08/21	0	0	0
Julho	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	1306,52	1306,52	26/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Agosto	Patronal	1.056,52	1.056,52	26/08/21	0	0	0
Setembro	Segurados	1.052,14	1.052,14	29/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	1.488,04	1.488,04	29/09/21	0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		8035,92	8035,92		0	0	0

OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados	566,85	566,85	30/03/21	0	0	0
Março	Patronal	957,57	957,57	30/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	566,85	566,85	28/04/21	0	0	0
Abril	Patronal	957,57	957,57	28/04/21	0	0	0
Maiο	Segurados	288,42	288,42	28/05/21	0	0	0
Maiο	Patronal	492,69	492,69	28/05/21	0	0	0
Junho	Segurados	308,31	308,31	29/06/21	0	0	0
Junho	Patronal	520,74	520,74	29/06/21	0	0	0
Julho	Segurados	308,31	308,31	30/07/21	0	0	0
Julho	Patronal	541,04	541,04	30/07/21	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Segurados	308,31	308,31	30/08/21	0	0	0
Agosto	Patronal	436,04	436,04	30/08/21	0	0	0
Setembro	Segurados	289,65	289,65	30/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	409,66	409,66	30/09/21	0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		6097,68	6097,68		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de Agosto de 2021.

Ass.: _____

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28	86698,28	15/03/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23	146460,23	15/03/21	0	0	0
Março	Segurados	87459,3	87459,3	16/04/21	0	0	0
Março	Patronal	123694,19	123694,19	16/04/21	0	0	0
Abril	Segurados	89658,84	89658,84	17/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	148350,72	148350,72	17/05/21	0	0	0
Maio	Segurados	88919,87	88919,87	15/06/21	0	0	0
Maio	Patronal	150213,47	150213,47	15/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	89101,35	89101,35	16/07/21	0	0	0
Junho	Patronal	150519,72	150519,72	16/07/21	0	0	0
Julho	Segurados	86816,74	86816,74	04/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	153122,48	153122,48	04/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados	85.908,76	85.908,76	13/09/21	0	0	0
Agosto	Patronal	121.501,36	121.501,36	13/09/21	0	0	0
Setembro	Segurados	87.791,48	87.791,48	13/10/21	0	0	0
Setembro	Patronal	124.163,97	124.163,97	13/10/21	0	0	0
Outubro	Segurados	85.278,32	85.278,32	09/11/21	0	0	0
Outubro	Patronal	120.609,59	120.609,59	09/11/21	0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		635403,9	635403,9				



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados	747,03	747,03	22/03/21	0	0	0
Março	Patronal	1261,95	1261,95	22/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	747,03	747,03	21/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	1261,95	1261,95	21/05/21	0	0	0
Mai	Segurados	747,03	747,03	25/06/21	0	0	0
Mai	Patronal	1261,95	1261,95	25/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	747,03	747,03	02/08/21	0	0	0
Junho	Patronal	1261,95	1261,95	02/08/21	0	0	0
Julho	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	1306,52	1306,52	26/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Agosto	Patronal	1.056,52	1.056,52	26/08/21	0	0	0
Setembro	Segurados	1.052,14	1.052,14	29/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	1.488,04	1.488,04	29/09/21	0	0	0
Outubro	Segurados	780,75	780,75	05/11/21	0	0	0
Outubro	Patronal	1.104,21	1.104,21	05/11/21	0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		8035,92	8035,92		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados	566,85	566,85	30/03/21	0	0	0
Março	Patronal	957,57	957,57	30/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	566,85	566,85	28/04/21	0	0	0
Abril	Patronal	957,57	957,57	28/04/21	0	0	0
Mai	Segurados	288,42	288,42	28/05/21	0	0	0
Mai	Patronal	492,69	492,69	28/05/21	0	0	0
Junho	Segurados	308,31	308,31	29/06/21	0	0	0
Junho	Patronal	520,74	520,74	29/06/21	0	0	0
Julho	Segurados	308,31	308,31	30/07/21	0	0	0
Julho	Patronal	541,04	541,04	30/07/21	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Segurados	308,31	308,31	30/08/21	0	0	0
Agosto	Patronal	436,04	436,04	30/08/21	0	0	0
Setembro	Segurados	289,65	289,65	30/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	409,66	409,66	30/09/21	0	0	0
Outubro	Segurados	303,67	303,67	29/10/21	0	0	0
Outubro	Patronal	429,48	429,48	29/10/21	0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		6097,68	6097,68		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 29 de Outubro de 2021.

Ass.:

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2021

Andréia T. Schneider SIELSKI
Diretora Executiva
Previdência Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28	86698,28	15/03/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23	146460,23	15/03/21	0	0	0
Março	Segurados	87459,3	87459,3	16/04/21	0	0	0
Março	Patronal	123694,19	123694,19	16/04/21	0	0	0
Abril	Segurados	89658,84	89658,84	17/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	148350,72	148350,72	17/05/21	0	0	0
Maio	Segurados	88919,87	88919,87	15/06/21	0	0	0
Maio	Patronal	150213,47	150213,47	15/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	89101,35	89101,35	16/07/21	0	0	0
Junho	Patronal	150519,72	150519,72	16/07/21	0	0	0
Julho	Segurados	86816,74	86816,74	04/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	153122,48	153122,48	04/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados	85.908,76	85.908,76	13/09/21	0	0	0
Agosto	Patronal	121.501,36	121.501,36	13/09/21	0	0	0
Setembro	Segurados	87.791,48	87.791,48	13/10/21	0	0	0
Setembro	Patronal	124.163,97	124.163,97	13/10/21	0	0	0
Outubro	Segurados	85.278,32	85.278,32	09/11/21	0	0	0
Outubro	Patronal	120.609,59	120.609,59	09/11/21	0	0	0
Novembro	Segurados	85560,26	85560,26	07/12/21	0	0	0
Novembro	Patronal	121008,37	121008,37	07/12/21	0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		2423929,2	2423929,2				

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados	747,03	747,03	22/03/21	0	0	0
Março	Patronal	1261,95	1261,95	22/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	747,03	747,03	21/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	1261,95	1261,95	21/05/21	0	0	0
Maio	Segurados	747,03	747,03	25/06/21	0	0	0
Maio	Patronal	1261,95	1261,95	25/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	747,03	747,03	02/08/21	0	0	0
Junho	Patronal	1261,95	1261,95	02/08/21	0	0	0
Julho	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	1306,52	1306,52	26/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Agosto	Patronal	1.056,52	1.056,52	26/08/21	0	0	0
Setembro	Segurados	1.052,14	1.052,14	29/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	1.488,04	1.488,04	29/09/21	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outubro	Segurados	780,75	780,75	05/11/21	0	0	0
Outubro	Patronal	1.104,21	1.104,21	05/11/21	0	0	0
Novembro	Segurados	780,75	780,75	29/11/21	0	0	0
Novembro	Patronal	1104,21	1104,21	29/11/21	0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		22221,08	22221,08		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados	566,85	566,85	30/03/21	0	0	0
Março	Patronal	957,57	957,57	30/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	566,85	566,85	28/04/21	0	0	0
Abril	Patronal	957,57	957,57	28/04/21	0	0	0
Maio	Segurados	288,42	288,42	28/05/21	0	0	0
Maio	Patronal	492,69	492,69	28/05/21	0	0	0
Junho	Segurados	308,31	308,31	29/06/21	0	0	0
Junho	Patronal	520,74	520,74	29/06/21	0	0	0
Julho	Segurados	308,31	308,31	30/07/21	0	0	0
Julho	Patronal	541,04	541,04	30/07/21	0	0	0
Agosto	Segurados	308,31	308,31	30/08/21	0	0	0
Agosto	Patronal	436,04	436,04	30/08/21	0	0	0
Setembro	Segurados	289,65	289,65	30/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	409,66	409,66	30/09/21	0	0	0
Outubro	Segurados	303,67	303,67	29/10/21	0	0	0
Outubro	Patronal	429,48	429,48	29/10/21	0	0	0
Novembro	Segurados	303,67	303,67	30/11/21	0	0	0
Novembro	Patronal	429,48	429,48	30/11/21	0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		11467,15	11467,15		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Órgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 30 de Novembro de 2021.

Ass.: Andréia T. S. Schneider

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2021

Andréia T. Schneider SIELSKI
Diretora Executiva
PROF. CLÁUDIA



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2021 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	71055,93	71055,93	17/02/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	120035,97	120035,97	17/02/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	86698,28	86698,28	15/03/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	146460,23	146460,23	15/03/21	0	0	0
Março	Segurados	87459,3	87459,3	16/04/21	0	0	0
Março	Patronal	123694,19	123694,19	16/04/21	0	0	0
Abril	Segurados	89658,84	89658,84	17/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	148350,72	148350,72	17/05/21	0	0	0
Maio	Segurados	88919,87	88919,87	15/06/21	0	0	0
Maio	Patronal	150213,47	150213,47	15/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	89101,35	89101,35	16/07/21	0	0	0
Junho	Patronal	150519,72	150519,72	16/07/21	0	0	0
Julho	Segurados	86816,74	86816,74	04/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	153122,48	153122,48	04/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados	85.908,76	85.908,76	13/09/21	0	0	0
Agosto	Patronal	121.501,36	121.501,36	13/09/21	0	0	0
Setembro	Segurados	87.791,48	87.791,48	13/10/21	0	0	0
Setembro	Patronal	124.163,97	124.163,97	13/10/21	0	0	0
Outubro	Segurados	85.278,32	85.278,32	09/11/21	0	0	0
Outubro	Patronal	120.609,59	120609,59	09/11/21	0	0	0
Novembro	Segurados	85560,26	85560,26	07/12/21	0	0	0
Novembro	Patronal	121008,37	121008,37	07/12/21	0	0	0
Decimo	Segurados	85295,65	85295,65	14/12/21	0	0	0
Decimo	Patronal	120633,9	120633,9	14/12/21	0	0	0
Dezembro	Segurados	104980,09	104980,09	29/12/21	0	0	0
Dezembro	Patronal	148474,01	148474,01	29/12/21	0	0	0
TOTAL GERAL		2883312,85	2883312,85				

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	747,03	747,03	22/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	747,03	747,03	22/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1261,95	1261,95	22/02/21	0	0	0
Março	Segurados	747,03	747,03	22/03/21	0	0	0
Março	Patronal	1261,95	1261,95	22/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	747,03	747,03	21/05/21	0	0	0
Abril	Patronal	1261,95	1261,95	21/05/21	0	0	0
Maio	Segurados	747,03	747,03	25/06/21	0	0	0
Maio	Patronal	1261,95	1261,95	25/06/21	0	0	0
Junho	Segurados	747,03	747,03	02/08/21	0	0	0
Junho	Patronal	1261,95	1261,95	02/08/21	0	0	0
Julho	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Julho	Patronal	1306,52	1306,52	26/08/21	0	0	0
Agosto	Segurados	747,03	747,03	26/08/21	0	0	0
Agosto	Patronal	1.056,52	1.056,52	26/08/21	0	0	0
Setembro	Segurados	1.052,14	1.052,14	29/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	1.488,04	1.488,04	29/09/21	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mês	Tipo	Valor devido	Valor pago	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Outubro	Segurados	780,75	780,75	05/11/21	0	0	0
Outubro	Patronal	1.104,21	1.104,21	05/11/21	0	0	0
Novembro	Segurados	780,75	780,75	29/11/21	0	0	0
Novembro	Patronal	1104,21	1104,21	29/11/21	0	0	0
Decimo	Segurados	780,75	780,75	14/12/21	0	0	0
Decimo	Patronal	1104,21	1104,21	14/12/21	0	0	0
Dezembro	Segurados	1301,25	1301,25	20/12/21	0	0	0
Dezembro	Patronal	1840,36	1840,36	20/12/21	0	0	0
TOTAL GERAL		27247,65	27247,65		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	566,85	566,85	29/01/21	0	0	0
Janeiro	Patronal	957,57	957,57	29/01/21	0	0	0
Fevereiro	Segurados	566,85	566,85	26/02/21	0	0	0
Fevereiro	Patronal	957,57	957,57	26/02/21	0	0	0
Março	Segurados	566,85	566,85	30/03/21	0	0	0
Março	Patronal	957,57	957,57	30/03/21	0	0	0
Abril	Segurados	566,85	566,85	28/04/21	0	0	0
Abril	Patronal	957,57	957,57	28/04/21	0	0	0
Maio	Segurados	288,42	288,42	28/05/21	0	0	0
Maio	Patronal	492,69	492,69	28/05/21	0	0	0
Junho	Segurados	308,31	308,31	29/06/21	0	0	0
Junho	Patronal	520,74	520,74	29/06/21	0	0	0
Julho	Segurados	308,31	308,31	30/07/21	0	0	0
Julho	Patronal	541,04	541,04	30/07/21	0	0	0
Agosto	Segurados	308,31	308,31	30/08/21	0	0	0
Agosto	Patronal	436,04	436,04	30/08/21	0	0	0
Setembro	Segurados	289,65	289,65	30/09/21	0	0	0
Setembro	Patronal	409,66	409,66	30/09/21	0	0	0
Outubro	Segurados	303,67	303,67	29/10/21	0	0	0
Outubro	Patronal	429,48	429,48	29/10/21	0	0	0
Novembro	Segurados	303,67	303,67	30/11/21	0	0	0
Novembro	Patronal	429,48	429,48	30/11/21	0	0	0
Decimo	Segurados	202,44	202,44	10/12/21	0	0	0
Decimo	Patronal	286,32	286,32	10/12/21	0	0	0
Dezembro	Segurados	303,67	303,67	27/12/21	0	0	0
Dezembro	Patronal	429,48	429,48	27/12/21	0	0	0
TOTAL GERAL		12689,06	12689,06		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de Dezembro de 2021.

Ass.: Andréia T. S. Sielski
Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
CPF: 012.639.971-98
Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2021

Andréia T. Schneider Sielski
Diretora Executiva
FPM - Cláudia





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - N - RPPS - Contribuições Aplic

APÊNDICE - N

RPPS - Contribuições Aplic



Mês	CAMARA					RPPS					Prefeitura					Geral				
	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor
	Segurados					Segurados					Segurados					Segurados				
1	R\$ 747,03	R\$ 747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 71.055,93	R\$ 71.055,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.802,96	R\$ 71.802,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	R\$ 747,03	R\$ 747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 86.698,28	R\$ 86.698,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.445,31	R\$ 87.445,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	R\$ 747,03	R\$ 747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 87.459,30	R\$ 87.459,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.206,33	R\$ 88.206,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	R\$ 747,03	R\$ 747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 89.658,84	R\$ 89.658,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.405,87	R\$ 90.405,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	R\$ 747,03	R\$ 747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 88.919,87	R\$ 88.919,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.666,90	R\$ 89.666,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	R\$ 747,03	R\$ 747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 89.101,35	R\$ 89.101,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.848,38	R\$ 89.848,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	R\$ 747,03	R\$ 747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 86.816,74	R\$ 86.816,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.563,77	R\$ 87.563,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	R\$ 747,03	R\$ 747,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 85.908,76	R\$ 85.908,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.655,79	R\$ 86.655,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	R\$ 1.052,14	R\$ 1.052,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 87.791,48	R\$ 87.791,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.843,62	R\$ 88.843,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	R\$ 780,75	R\$ 780,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 85.278,32	R\$ 85.278,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 86.059,07	R\$ 86.059,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,10
11	R\$ 780,75	R\$ 780,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 85.560,26	R\$ 85.560,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.341,01	R\$ 86.341,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	R\$ 2.082,00	R\$ 2.082,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						R\$ 190.275,74	R\$ 190.275,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192.357,74	R\$ 192.357,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMA	R\$ 10.671,88	R\$ 10.671,88	R\$ 0,00	R\$ 1.134.524,87	R\$ 1.134.524,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 1.145.196,75	R\$ 1.145.196,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,10							

Mês	CAMARA					RPPS					Prefeitura					Geral				
	Patronal					Patronal					Patronal					Patronal				
Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	
1	R\$ 1.056,52	R\$ 1.056,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 100.495,23	R\$ 100.495,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.551,75	R\$ 101.551,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	R\$ 1.056,52	R\$ 1.056,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 122.617,87	R\$ 122.617,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.674,39	R\$ 123.674,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	R\$ 1.056,52	R\$ 1.056,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 123.694,19	R\$ 123.694,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.750,71	R\$ 124.750,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	R\$ 1.056,52	R\$ 1.056,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 126.805,01	R\$ 126.805,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.861,53	R\$ 127.861,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	R\$ 1.056,52	R\$ 1.056,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 125.760,12	R\$ 125.760,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.816,64	R\$ 126.816,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	R\$ 1.056,52	R\$ 1.056,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 126.016,51	R\$ 126.016,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.073,03	R\$ 127.073,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	R\$ 1.056,52	R\$ 1.056,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 122.785,48	R\$ 122.785,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.842,00	R\$ 123.842,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	R\$ 1.056,52	R\$ 1.056,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 121.501,36	R\$ 121.501,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.557,88	R\$ 122.557,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	R\$ 1.488,04	R\$ 1.488,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 124.163,97	R\$ 124.163,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.652,01	R\$ 125.652,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	R\$ 1.104,21	R\$ 1.104,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 120.609,59	R\$ 120.609,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.713,80	R\$ 121.713,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	R\$ 1.104,21	R\$ 1.104,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 121.008,37	R\$ 121.008,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.112,58	R\$ 122.112,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12	R\$ 2.944,57	R\$ 2.944,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 269.107,91	R\$ 269.107,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.052,48	R\$ 272.052,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SOMA	R\$ 15.093,19	R\$ 15.093,19	R\$ 0,00	R\$ 1.604.565,61	R\$ 1.604.565,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.619.658,80	R\$ 1.619.658,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00							

Mês	CAMARA					RPPS					Prefeitura					Geral				
	Suplementar					Suplementar					Suplementar					Suplementar				
Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	
1	R\$ 205,43	R\$ 205,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 19.540,74	R\$ 19.540,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.746,17	R\$ 19.746,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	R\$ 205,43	R\$ 205,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 23.842,36	R\$ 23.842,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.047,79	R\$ 24.047,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3	R\$ 205,43	R\$ 205,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 24.051,64	R\$ 24.051,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.257,07	R\$ 24.257,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4	R\$ 205,43	R\$ 205,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 24.656,53	R\$ 24.656,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.861,96	R\$ 24.861,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5	R\$ 205,43	R\$ 205,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 24.453,35	R\$ 24.453,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.658,78	R\$ 24.658,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6	R\$ 205,43	R\$ 205,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,78	R\$ 84,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.503,21	R\$ 24.503,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.793,42	R\$ 24.793,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.337,00	R\$ 30.337,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.692,00	R\$ 30.692,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.337,00	R\$ 30.337,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.692,00	R\$ 30.692,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9	R\$ 221,42	R\$ 221,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249,17	R\$ 249,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.408,21	R\$ 30.408,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.878,80	R\$ 30.878,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10	R\$ 221,42	R\$ 221,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 30.408,21	R\$ 30.408,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.629,63	R\$ 30.629,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11	R\$ 221,42	R\$ 221,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 30.408,21	R\$ 30.408,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.629,63	R\$ 30.629,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12	R\$ 221,42	R\$ 221,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 30.408,21	R\$ 30.408,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.629,63	R\$ 30.629,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SOMA	R\$ 2.618,26	R\$ 2.618,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 543,95	R\$ 543,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.354,67	R\$ 323.354,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.516,88	R\$ 326.516,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Mês	SOMA					SOMA					SOMA					SOMA - GERAL				
	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor	Devido	Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor
1	R\$ 2.008,98	R\$ 2.008,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.091,90	R\$ 191.091,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.100,88	R\$ 193.100,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	R\$ 2.008,98	R\$ 2.008,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.158,51	R\$ 233.158,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.167,49	R\$ 235.167,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	R\$ 2.008,98	R\$ 2.008,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 235.205,13	R\$ 235.205,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.214,11	R\$ 237.214,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	R\$ 2.008,98	R\$ 2.008,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.120,38	R\$ 241.120,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.129,36	R\$ 243.129,36	R\$ 0,00		



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - O - RPPS - Parcelamento

APÊNDICE - O

RPPS - Parcelamento





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 01.310.499/0001-04	Número do acordo: 00137/2013	Data de consolidação do	11/01/2013
Ente: Prefeitura Municipal de Cláudia / MT		Data de assinatura do Termo:	11/01/2013
Título DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO DE DEBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA DEVIDAS E NAO REPASSA		Data de vencimento da 1ª	20/02/2013
Lei autorizativa do	457/2013		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência	Inicial: 06/2012	Final: 13/2012	Quantidade de Parcelas:	60
Diferença	304.015,54	Diferença apurada		313.716,76
Valor da parcela na data de	5.228,61			

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA	Taxa de juros: 1,00 am	Tipo de juros: Simples	Multa:
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
06/2012	23.377,29	0,08	3,44	804,18	6,00	1.450,89		25.632,36
07/2012	23.364,56	0,43	2,99	698,60	5,00	1.203,16		25.266,32
08/2012	23.797,84	0,41	2,57	611,60	4,00	976,38		25.385,82
09/2012	23.782,09	0,57	1,99	473,26	3,00	727,66		24.983,01
10/2012	52.959,82	0,59	1,39	736,14	2,00	1.073,92		54.769,88
11/2012	52.585,15	0,60	0,79	415,42	1,00	530,01		53.530,58
12/2012	51.117,32	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00		51.117,32
13/2012	53.031,47		0,00	0,00	0,00	0,00		53.031,47
TOTAL:	304.015,54			3.739,20		5.962,02		313.716,76





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Cláudia / MT - 01.310.499/0001-04
Representante XXX.XXX.XXX-XX - JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA **Data:** __/__/__ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: Fundo Mun. de Prev. Social dos servidores de Cláudia/MT - 04.718.591/0001-98
Representante XXX.XXX.XXX-XX - Sheila Yotzchetz **Data:** __/__/__ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS

Nome SHIRLEY YOTZCHETZ
Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Nome ALINE MASS SERAFIM
Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II
CPF: XXX.XXX.XXX-XX





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Cláudia / MT	CNPJ:	01.310.499/0001-04
Endereço:	Avenida Gaspar Dutra	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	78540-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	(066) 3546-3100
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	Fundo Mun. de Prev. Social dos servidores de Cláudia/MT	CNPJ:	04.718.591/0001-98
Endereço:	Avenida Gaspar Dutra s/n	Complemento:	
Bairro:	Centro	CEP:	78540-000
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	Sheila Yotzchet	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	Data Início de Gestão:	01/04/2006
Cargo:		Complemento do Cargo:			
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:		E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	Sheila Yotzchet	CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Telefone:	(XXX) XXXX-XXXX	Fax:	
Data de envio:	29/05/2013	E-mail:	xxxxx@xxxxxx.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelament Não **Número do acordo:** 00137/2013
Título DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO DE DEBITOS ORIUNDOS DE **Valor consolidado:** 313.716,76 **Data de consolidação do termo:** 11/01/2013
Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela** 5.228,61 **Data de assinatura do Termo:** 11/01/2013
Lei autorizativa do 457/2013 **Data de vencimento da 1ª** 20/02/2013
Competência: **Inicial:** 06/2012 **Final:** 13/2012 **Quantidade de** 60 **Critério de atualização:** **Lei específica:** LEI ORDINARIA

Critérios de atualização para consolidação do

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice IPCA **Taxa de juros:** 1,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Saldo Devedor em 13.963,22

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO III

E- xxxxx@xxxxxx.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXX

Nome: ALINE MASS SERAFIM

Telefone (XXX) XXXX-XXXX

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II

E- xxxxx@xxxxxx.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
012	20/01/2014		5,91	309,01	12,00	664,51	6.202,13	20/01/2014	6.202,13
013	20/02/2014		6,49	339,34	13,00	723,83	6.291,78	20/02/2014	6.291,78
014	20/03/2014		7,23	378,03	14,00	784,93	6.391,57	20/03/2014	7.791,57
015	20/04/2014		8,21	429,27	15,00	848,68	6.506,56	20/04/2014	7.971,63
016	20/05/2014	0,46	8,94	467,44	16,00	911,37	6.607,42	20/06/2014	6.607,42
017	20/06/2014	0,40	9,44	493,58	17,00	972,77	6.694,96	20/07/2014	6.694,96
018	20/07/2014		9,88	516,59	18,00	1.034,14	6.779,34	20/07/2014	6.847,13
019	20/08/2014		9,89	517,11	19,00	1.091,69	6.837,41	20/08/2014	6.837,41
020	20/09/2014		10,16	531,23	20,00	1.151,97	6.911,81	20/09/2014	6.911,81
021	20/10/2014	0,42	10,79	564,17	21,00	1.216,48	7.009,26	20/10/2014	7.009,25
022	20/11/2014		11,26	588,74	22,00	1.279,82	7.097,17	20/11/2014	7.097,17
023	20/12/2014	0,78	11,82	618,02	23,00	1.344,72	7.191,35	20/12/2014	7.155,34
024	20/01/2015		12,70	664,03	24,00	1.414,23	7.306,87	20/01/2015	7.306,87
025	20/02/2015		14,09	736,71	25,00	1.491,33	7.456,65	20/02/2015	7.456,65
026	20/03/2015	1,32	15,49	809,91	26,00	1.570,02	7.608,54	20/03/2015	7.608,14
027	20/04/2015	0,71	17,01	889,39	27,00	1.651,86	7.769,86	20/04/2015	7.608,14
028	20/05/2015		17,84	932,78	28,00	1.725,19	7.886,58	20/05/2015	7.886,58
029	20/06/2015	0,79	18,71	978,27	29,00	1.800,00	8.006,88	20/06/2015	7.886,58
030	20/07/2015		19,65	1.027,42	30,00	1.876,81	8.132,84	20/07/2015	8.132,84
031	20/08/2015		20,39	1.066,11	31,00	1.951,36	8.246,08	20/08/2015	8.246,08
032	20/09/2015		20,66	1.080,23	32,00	2.018,83	8.327,67	20/09/2015	8.327,67





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
033	20/10/2015		21,31	1.114,22	33,00	2.093,13	8.435,96	20/10/2015	8.435,96
034	20/11/2015		22,30	1.165,98	34,00	2.174,16	8.568,75	20/11/2015	8.568,75
035	20/12/2015		23,54	1.230,81	35,00	2.260,80	8.720,22	20/12/2015	8.723,82
036	20/01/2016		24,73	1.293,04	36,00	2.347,79	8.869,44	20/01/2016	8.869,44
037	20/02/2016	0,90	26,31	1.375,65	37,00	2.443,58	9.047,84	20/02/2016	9.022,85
038	20/03/2016		27,45	1.435,25	38,00	2.532,27	9.196,13	20/03/2016	9.196,13
039	20/04/2016		27,99	1.463,49	39,00	2.609,92	9.302,02	20/04/2016	9.302,02
040	20/05/2016		28,78	1.504,79	40,00	2.693,36	9.426,76	20/05/2016	9.426,76
041	20/06/2016		29,78	1.557,08	41,00	2.782,13	9.567,82	20/06/2016	9.567,82
042	20/07/2016		30,23	1.580,61	42,00	2.859,87	9.669,09	20/07/2016	9.669,09
043	20/08/2016		30,91	1.616,16	43,00	2.943,25	9.788,02	20/08/2016	9.788,02
044	20/09/2016	0,08	31,49	1.646,49	44,00	3.025,04	9.900,14	20/10/2016	9.900,14
045	20/10/2016	0,26	31,59	1.651,72	45,00	3.096,15	9.976,48	20/11/2016	9.976,48
046	20/11/2016		31,93	1.669,50	46,00	3.173,13	10.071,24	20/11/2016	10.071,24
047	20/12/2016		32,17	1.682,04	47,00	3.248,01	10.158,66	20/12/2016	10.158,66
048	20/01/2017		32,57	1.702,96	48,00	3.327,15	10.258,72	20/01/2017	10.258,72
049	20/02/2017		33,07	1.729,10	49,00	3.409,28	10.366,99	17/02/2017	10.366,99
050	20/03/2017	0,25	33,51	1.752,11	50,00	3.490,36	10.471,08	20/04/2017	10.589,12
051	20/04/2017	0,14	33,85	1.769,88	51,00	3.569,23	10.567,72	19/05/2017	10.670,33
052	20/05/2017		34,03	1.779,30	52,00	3.644,11	10.652,02	19/05/2017	10.670,33
053	20/06/2017		34,45	1.801,26	53,00	3.725,83	10.755,70	14/06/2017	10.755,70
054	20/07/2017		34,14	1.785,05	54,00	3.787,38	10.801,04	18/07/2017	10.826,00





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
055	20/08/2017		34,46	1.801,78	55,00	3.866,71	10.897,10	18/08/2017	10.897,10
056	20/09/2017	0,16	34,72	1.815,37	56,00	3.944,63	10.988,61	19/09/2017	10.967,41
057	20/10/2017	0,42	34,93	1.826,35	57,00	4.021,33	11.076,29	17/11/2017	11.076,29
058	20/11/2017	0,28	35,50	1.856,16	58,00	4.109,17	11.193,94	17/11/2017	11.146,84
059	20/12/2017	0,44	35,88	1.876,03	59,00	4.191,74	11.296,38	13/12/2017	11.264,78
060	20/01/2018	0,29	36,48	1.907,40	60,00	4.281,61	11.417,62	20/02/2018	12.067,65
TOTAIS:				59.326,96		117.175,66	432.704,51		436.111,59

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
016	20/05/2014	6.607,42	20/06/2014	60,94	0,00	2,00	0,00		6.607,42	6.607,42
017	20/06/2014	6.694,96	20/07/2014	60,20	0,00	2,00	0,00		6.694,96	6.694,96
044	20/09/2016	9.900,14	20/10/2016	33,34	0,00	2,00	0,00		9.900,14	9.900,14
045	20/10/2016	9.976,48	20/11/2016	33,23	0,00	2,00	0,00		9.976,48	9.976,48
050	20/03/2017	10.471,08	20/04/2017	31,32	36,97	2,00	3,10		10.511,15	10.589,12
051	20/04/2017	10.567,72	19/05/2017	30,99	31,80	2,00	2,69		10.602,21	10.670,33
057	20/10/2017	11.076,29	17/11/2017	29,93	0,00	2,00	0,00		11.076,29	11.076,29
060	20/01/2018	11.417,62	20/02/2018	28,46	185,00	2,00	16,70		11.619,32	12.067,65
TOTAIS:		76.711,71			253,77		22,49		76.987,97	77.582,39





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
001	20/02/2013	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.228,61
002	20/03/2013	0,47	1,47	76,86	2,00	106,11	5.411,58
003	20/04/2013	0,55	1,94	101,44	3,00	159,90	5.489,95
004	20/05/2013	0,37	2,50	130,72	4,00	214,37	5.573,70
005	20/06/2013	0,26	2,88	150,58	5,00	268,96	5.648,15
006	20/07/2013	0,03	3,15	164,70	6,00	323,60	5.716,91
007	20/08/2013	0,24	3,18	166,27	7,00	377,64	5.772,52
008	20/09/2013	0,35	3,43	179,34	8,00	432,64	5.840,59
009	20/10/2013	0,57	3,79	198,16	9,00	488,41	5.915,18
010	20/11/2013	0,54	4,38	229,01	10,00	545,76	6.003,38
011	20/12/2013	0,92	4,95	258,82	11,00	603,62	6.091,05
TOTAIS:				1.655,90		3.521,01	62.691,62





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 16/05/2022

<u>Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR</u>	<u>VARIAÇÃO</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
001	20/02/2013	5.228,61	73,83	3.860,28	112,00	10.179,56		19.268,45
002	20/03/2013	5.411,58	72,79	3.939,09	111,00	10.379,24		19.729,91
003	20/04/2013	5.489,95	71,98	3.951,67	110,00	10.385,78		19.827,40
004	20/05/2013	5.573,70	71,04	3.959,56	109,00	10.391,25		19.924,51
005	20/06/2013	5.648,15	70,41	3.976,86	108,00	10.395,01		20.020,02
006	20/07/2013	5.716,91	69,97	4.000,12	107,00	10.397,22		20.114,25
007	20/08/2013	5.772,52	69,92	4.036,15	106,00	10.397,19		20.205,86
008	20/09/2013	5.840,59	69,51	4.059,79	105,00	10.395,40		20.295,78
009	20/10/2013	5.915,18	68,92	4.076,74	104,00	10.391,60		20.383,52
010	20/11/2013	6.003,38	67,96	4.079,90	103,00	10.385,78		20.469,06
011	20/12/2013	6.091,05	67,06	4.084,66	102,00	10.379,22		20.554,93
TOTAIS:		62.691,62		44.024,82		114.077,25		220.793,69





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - P - RPPS - CRP

APÊNDICE - P

RPPS - CRP





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Cláudia UF: MT
CNPJ Principal: 01.310.499/0001-04

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 13/01/2022
VÁLIDO ATÉ 12/07/2022

N.º 989789 -
205839





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - Q - Poder Legislativo - Repasse e Devolução

APÊNDICE - Q

Poder Legislativo - Repasse e Devolução



DEVOLUÇÃO

RAZÃO CONTÁBIL
UG/EXERCÍCIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA/2021
GERADO EM: 19/05/2022 07:46:35

Data	Cód. tipo lançamento	Num. lançamento	Seq.	Cód. Conta	Descrição	HSF	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
21/12/2021	2	212000837	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		R\$ 334.392,35	R\$ 0,00	1115401 01 00 0000000	Pela interferência financeira realizada em 21/12/2021 - lcto 000001 via banco.
31/12/2021	4	213000030	2	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 334.392,35	1115401 01 00 0000000	Pelo encerramento da conta 351120901 para apuração do resultado patrimonial do exercício.
		4250008401	3				R\$ 334.392,35	R\$ 334.392,35		

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razoão Contábil > (UG: Câmara - Conta: 35112090100).

RAZÃO CONTÁBIL
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/2021
GERADO EM: 19/05/2022 07:53:34

Data	Cód. tipo lançamento	Num. lançamento	Seq.	Cód. Conta	Descrição	HSF	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
21/12/2021	2	2120288363	2	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		R\$ 0,00	R\$ 334.392,35	1134147 01 00 0000000	Pela interferência financeira realizada em 21/12/2021 - lcto 000001 via banco.
31/12/2021	4	213000117	1	45112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		R\$ 334.392,35	R\$ 0,00	1134147 01 00 0000000	Pelo encerramento da conta 451120901 para apuração do resultado patrimonial do exercício.
		4250288480	3				R\$ 334.392,35	R\$ 334.392,35		

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razoão Contábil > (UG: Prefeitura - conta: 45112090100).



REPASSES CONCEDIDO

RAZÃO CONTÁBIL
UG/EXERCÍCIO: CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA/2021
GERADO EM: 19/05/2022 07:41:05

Data	Cód. tipo	Num. lançamento	Seq.	Cód. Conta	Descrição	ISF	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
07/01/2021	2	2010000389	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 07/01/2021 - lcto 000001 via banco.
15/01/2021	2	2010000461	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 114.620,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 15/01/2021 - lcto 000002 via banco.
17/02/2021	2	2020001365	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/02/2021 - lcto 000001 via banco.
15/03/2021	2	2030001913	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 15/03/2021 - lcto 000001 via banco.
16/04/2021	2	2040002458	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 16/04/2021 - lcto 000001 via banco.
17/05/2021	2	2050003041	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/05/2021 - lcto 000001 via banco.
17/06/2021	2	2060003650	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/06/2021 - lcto 000001 via banco.
16/07/2021	2	20700004625	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 16/07/2021 - lcto 000001 via banco.
05/08/2021	2	2080005046	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 05/08/2021 - lcto 000001 via banco.
15/09/2021	2	2090005799	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 15/09/2021 - lcto 000001 via banco.
14/10/2021	2	2100006499	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 14/10/2021 - lcto 000001 via banco.
09/11/2021	2	2110006999	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 09/11/2021 - lcto 000001 via banco.
07/12/2021	2	2120007643	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 164.580,00	1115401 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 07/12/2021 - lcto 000001 via banco.
31/12/2021	4	2130000034	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		R\$ 1.975.000,00	R\$ 0,00	1115401 0 1 00 000000	Pelo encerramento da conta 451120201 para apuração do resultado patrimonial do exercício.
		28920049922	27				R\$ 1.975.000,00	R\$ 1.975.000,00		

Fonte: APUC > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Ração Contábil > (UG: Câmara - Conta: 45112020100)

RAZÃO CONTÁBIL
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/2021
GERADO EM: 19/05/2022 07:51:29

Data	Cód. tipo	Num. lançamento	Seq.	Cód. Conta	Descrição	ISF	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
07/01/2021	2	2010009337	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 07/01/2021 - lcto 000001 via banco.
15/01/2021	2	2010011955	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 114.620,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 15/01/2021 - lcto 000001 via banco.
17/02/2021	2	2020004080	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/02/2021 - lcto 000001 via banco.
16/03/2021	2	20300054960	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 16/03/2021 - lcto 000001 via banco.
16/04/2021	2	2040071229	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 16/04/2021 - lcto 000001 via banco.
17/05/2021	2	2050088550	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/05/2021 - lcto 000001 via banco.
17/06/2021	2	2060108522	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 17/06/2021 - lcto 000001 via banco.
16/07/2021	2	2070127860	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 16/07/2021 - lcto 000001 via banco.
05/08/2021	2	2080139936	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 05/08/2021 - lcto 000001 via banco.
15/09/2021	2	2090163687	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 15/09/2021 - lcto 000001 via banco.
14/10/2021	2	2100181328	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 14/10/2021 - lcto 000001 via banco.
09/11/2021	2	2110197546	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 09/11/2021 - lcto 000001 via banco.
07/12/2021	2	2120278055	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 164.580,00	R\$ 0,00	1134147 0 1 00 000000	Pela interferência financeira realizada em 07/12/2021 - lcto 000001 via banco.
31/12/2021	4	2130000083	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		R\$ 0,00	R\$ 1.975.000,00	1134147 0 1 00 000000	Pelo encerramento da conta 351120201 para apuração do resultado patrimonial do exercício.
		28921473848	15				R\$ 1.975.000,00	R\$ 1.975.000,00		

APUC > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Ração Contábil > (UG: Prefeitura - Conta: 35112020100).

